

TERMO DE: ABERTURA () ENCERRAMENTO

Nesta data

INICIEI

() ENCERREI

18^o Volume.

este volume destes autos com 3415 folhas.

Rio de Janeiro, 18 / 3 / 2014


p/ Escrivão

3415

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
EMPRESAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Autos Recuperação de Crédito Nº 00398439-14.2013.8.19.0001
7ª Vara Empresarial Da Comarca Da Capital Do Rio De Janeiro

AULIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa com sede na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Carlos Alberto dos Santos, 187 – Galpão 03/04/05 – Quadra BO/C – Lote Miragem - Buraquinho — CEP: 42700-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.256.426/0001-24, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, da **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**, sociedade de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 33.068.883/0001-20, com endereço na Vitor Civita, nº 77, bloco I, sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22.775-044 – Rio de Janeiro – RJ, informar que em 10/02/2014 habilitou seu crédito, tempestivamente, por meio de mensagem eletrônica e também mediante envio de documentos ao escritório do Administrador Judicial, Dr. Gustavo Licks, os quais foram recebidos no endereço indicado aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014, tudo em conformidade com o quanto publicado no 3º Comunicado aos credores.

PACAP ERP07 201401249168 06/03/14 18:00:00123655 95/1074620

3416

Requer, por fim, a juntada aos autos, do aviso de recebimento com o escopo de comprovar o acima aludido.

Termos em que,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 fevereiro de 2014.

Andre lucena de Araujo
OAB/RJ 87.647

3417

DESTINATÁRIO DO REGISTRO DESTINATARY

Dr. Gustavo Licks
Administrador Judicial
Ref.: Recuperação Judicial Hermes
Documentos Habilitação de Crédito
Avenida Rio Branco, nº 143, 3º andar
Bairro: Centro
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.040-006

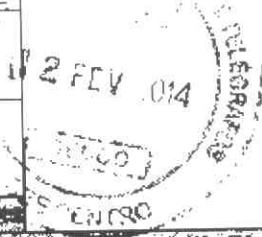
- PROPOSTA / PROPOSAL
- BILHETE
- DECLARAÇÃO / STATEMENT

ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE OF THE RECEPTOR
Gustavo Licks

DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF RECEIPT
12/02/04

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / SURFACIL DE DESTINAÇÃO

9.42



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E ASSINATURA DO EMPREENSÁRIO / SIGNATURE OF THE AGENT

9311904

PARA DEVOLUÇÃO NO VOTO / NUMBER OF RETURNS DANS LE VOTE

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS ON87

19/02/77 1954

CODIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS

3418

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LANÇAMENTO

:	h	:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA MAIUSCULA

NOME COMPLETO DO REMETENTE / COORDENADOR SOCIAL DO EMPRESÁRIO

ENDEREÇO PARA SOLUÇÃO RETOUR

Remetente:
 Aulik Indústria e Comércio Ltda - Lenoxx
 Rua Mamoré, nº 460 a 464
 Bairro: Bom Retiro
 São Paulo - SP
 CEP: 01128-020



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO**

Autos Recuperação de Crédito N° 00398439-14.2013.8.19.0001

PACIFIC IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

LTDA., empresa com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 1655 – Galpão: A; Armz:1 – Civit II - CEP: 29.168-089, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.416.596/0001-21, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, da **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**, sociedade de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 33.068.883/0001-20, com endereço na Vitor Civita, nº 77, bloco I, sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22.775-044 – Rio de Janeiro – RJ, informar que em 10/02/2014 habilitou seu crédito, tempestivamente, por meio de mensagem eletrônica e também mediante envio de documentos ao escritório do Administrador Judicial, Dr. Gustavo Licks, os quais foram recebidos no endereço indicado aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014, tudo em conformidade com o quanto publicado no 3º Comunicado aos credores.

Requer, por fim, a juntada aos autos, do aviso de recebimento

3420

com o escopo de comprovar o acima aludido.

Termos em que,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de 2014.

ANDRE LUCENA DE ARAUJO
OAB/RJ 87.647

Abrão Lowenthal
Eduardo Francisco Crespa
Paulo Henrique Brasil de Carvalho
Karin Lowenthal Topczewski
Fabio Lowenthal
Luciana Freire Nordi Rocha
Viviane Ruas Patrício Klajn
Fernando K. Krounse Dentes
Marcio de Andrade Lopes
Nathalia de Sousa Albertos

3421

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

PROCESSO Nº. 0398439-14.2013.8.19.0001

ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, n.º 7.503, Galpão II, bloco B, Bairro Tarumã, inscrita no CNPJ sob n.º 04.176.689/0001-60, e suas filiais, sob o(s) CNPJ/MF n.º 04.176.689/0003-22 e 04.176.689/0002-41, estabelecida(s) à Rod. Anhanguera S/N - KM 49, Tijuco Preto, Jundiaí – SP e Alameda Raja Gabaglia n.º 188 – 8,9 e 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, por si e na qualidade de sucessora por incorporação da empresa TP VISION INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., nos autos da recuperação judicial da empresa **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A e outro**, por seu advogado que esta subscreve, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, informar a titularidade, pela ENVISION, também dos

créditos da TP VISION, isso em razão da incorporação supramencionada.

3422

Por fim, requer que todas as intimações na imprensa oficial, relativas à presente ação, sejam feitas, **exclusivamente**, em nome dos advogados e procuradores **Abrão Lowenthal, OAB/SP nº. 23.254** e **Paulo Henrique Brasil de Carvalho, OAB/SP nº. 114.908**, sob pena de nulidade dos atos processuais.

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2014.



Tiago Mendes Cunha
OABRJ 120.597

Relação Sintética de Credores - Sociedade Comercial Importadora Hermes S.A. e Merkur Ltda.

3423

Show: 10 ▾ entries

Procurar Razão Social / Nome:

Classificação	Razão Social / Nome	HERMES
Classe III (Quirografário)	TP VISION INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	R\$ 939.869,82
▼	TP VISION INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	▼
Total		R\$ 634.814.845,52

Showing 1 to 1 of 1 entries (filtered from 2,789 total entries)

Previous Next

Relação Sintética de Credores - Sociedade Comercial Importadora Hermes S.A. e Merkur Ltda.

3424

Show 10 entries

Procurar Razão Social / Nome:

Classificação	Razão Social / Nome	HERMES
Classe III (Quirografário)	ENVISION IND DE PROD ELETRONICOS LTDA	R\$ 457.117,40
	ENVISION IND DE PROD ELETRONICOS LTDA	
Total		R\$ 634.814.845,52

Showing 1 to 1 of 1 entries (filtered from 2,789 total entries)

Previous Next

3425

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reservas de iguais, na pessoa do advogado **TIAGO MENDES CUNHA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro - OAB/RJ sob o n°. 120.597, todos os poderes que me foram outorgados pela empresa **ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.**, sucessora por incorporação da **TP VISION INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, especialmente para representá-la nos autos da recuperação judicial da **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A** e outro, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, processo autuado sob o n°. 0398439-14.2013.8.19.0001.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2014.

PAULO HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO

OAB/SP N°. 114.908



15º Cartório de Notas
TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
Bel. João Roberto de Oliveira Lima
Tabelião



3426

Livro 2298 pags 231 1º Traslado Fls 01

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.-

SAIBAM os que este público instrumento virem que no ano de **DOIS MIL E DOZE (2012)**, aos **ONZE (11)** dias do mês de **DEZEMBRO** nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, no 15º Tabelião de Notas, Bel. **João Roberto de Oliveira Lima**, perante mim **PATRICIA PAGLIARINI**, Substituta do Tabelião, compareceu como outorgante, **ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.176.689/0001-60, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Avenida Torquato Tapajos nº 7.503, Galpão II, Bloco B, Tarumã, e suas filiais, sob o(s) CNPJ/MF nº 04.176.689/0003-22 e 04.176.689/0002-41, estabelecida(s) à Rod. Anhanguera S/N - KM 49, Tijuco Preto, Jundiaí - SP e Alameda Raja Gabaglia nº 188 - 8,9 e 10º andar, Vila Olímpia - SP, com seu contrato social consolidado na alteração datada de 30 de novembro de 2012, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 438180, em 07 de dezembro de 2012, cuja cópia autenticada ficará arquivada neste Cartório sob o nº 15 (pasta 656), neste ato, nos termos da *cláusula 9ª*, parágrafo único de seu mencionado contrato social, por seus administradores **EGYDIO GERALDO PASSARELLI DONATI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9.541.873-SSP/SP e CPF/MF nº 038.349.968-23, e **EDUARDO BRUNORO**, brasileiro, casado, contador, RG nº 13.637.143-SSP/SP e CPF/MF nº 124.590.358-61, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Raja Gabaglia nº 188, 10º andar, Vila Olímpia; os quais foram devidamente identificados, neste ato, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé.- Então, pela empresa outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores, os advogados **ABRÃO LOWENTHAL**, OAB/SP 23.254; **EDUARDO FRANCISCO CRESPO**, OAB/SP 217.854; **PAULO HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO**, OAB/SP 114.908; **FERNANDO KOIN KROUNSE DENTES**, OAB/SP 274.307; **MARCIO DE ANDRADE LOPES**, OAB/SP 306.636; **VIVIANE RUAS PATRÍCIO KLAJN**, OAB/SP 257.192;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

3427

NATHALIA DE SOUSA ALBERTOS, OAB/SP 313.120, e **MARCELA DA SILVA SOUZA**, OAB/SP 295.707, todos brasileiros e integrantes de **LOWENTHAL ADVOGADOS**, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, 273, 12º andar, CEP 01332-010, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação especialmente os decorrentes da cláusula *ad judicium et extra*, para, em conjunto ou separadamente, agirem perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo e acompanhando todas as ações que se fizerem necessárias, mesmo as administrativas, para o bom e fiel cumprimento do presente Mandato, inclusive para defenderem o outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando de recursos legais, e praticando todos os atos judiciais, podendo, ainda, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem, darem quitação, substabelecerem, com ou sem reservas de estilo; enfim, praticar todos os atos necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. - De como assim disse, do que dou fé, pediu e eu lhe lavrei a presente que, depois de lida em voz alta e clara foi achada em tudo conforme, pelo que aceita e assina.- Dou fé. Eu, **Patricia Pagliarini**, substituta do Tabelião a lavrei e subscrevo **//// EGYDIO GERALDO PASSARELLI DONATI //// EDUARDO BRUNORO** ///Nada Mais, Traslada em seguida Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro **2298** pagina **231/232.-**

Em testemunho da verdade

[Handwritten signature]

PATRICIA PAGLIARINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Nº NOTA	96230
EMOL. S.	R\$ 93,38
REC. FAZ.	R\$ 20,00
RESP.	R\$ 19,35
REG. CIVIL	R\$ 4,94
TRIB. JUSTIÇA	R\$ 2,94
SANTAS CASAS	R\$ 0,94
QUANTO	50/7 11/2/12

3428

**24ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

**CNPJ/MF Nº 04.176.689/0001-60
NIRE 13.200.389.051**

Pelo presente instrumento, as partes:

TOP VICTORY INVESTMENTS LTD., sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis de Hong Kong, com sede social em Units 1208-16, 12º andar, C-Bons International Center, 108 Wai Yip Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.714.387/0001-61, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Carlos Roberto Fonseca**, brasileiro, advogado, membro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o nº 35.178, Seção de São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.074.198-00, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1703, 1º andar, CEP 04.543-901;

única sócia da sociedade limitada denominada **ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, com sede social localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, 2236, Bloco "B" – Parte e Bloco "L" – 2º andar, Bairro Flores, CEP 69.058-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.176.689/0001-60, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas ("JUCEA") sob o NIRE 13.200.389.051 em sessão de 04/12/2000 ("Sociedade");

e.

TP VISION HOLDING B.V., sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede social localizada em Prins Bernhardplein 200, 1097 JB Amsterdã, Países Baixos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.206.396/0001-03, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **Francisco Accio Andrade da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 15.832.048-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.679.948-13, e Sr. **Paulo Eduardo Jaen**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.309.809-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.554.978-44, ambos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 888, CEP 01.455-000;

Decidem, neste ato, deliberar sobre as seguintes questões:

I. DELIBERAÇÕES TOMADAS EXCLUSIVAMENTE PELA TOP VICTORY INVESTMENTS LTD.

[Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Francisco Accio Andrade da Silva' and another 'Paulo Eduardo Jaen', along with other initials.]

3429

1. A Top Victory Investments Ltd., na qualidade de única sócia da Sociedade, decide, de acordo com os Artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil Brasileiro:

1.1. Aprovar, após análise, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da TP Vision Indústria Eletrônica Ltda. pela Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda." ("Protocolo e Justificação"), anexado a este instrumento como **Anexo I**, tendo por objeto a incorporação, a valores contábeis em 31 de julho de 2013 ("Data-Base"), pela Sociedade, da TP Vision Indústria Eletrônica Ltda., sociedade limitada com sede social na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, 2236, Blocos A e B, Etapa B1, Flores, CEP 69.058-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.542.944/0001-22, ("TP Vision BR") (a "Incorporação").

1.2. Ratificar a nomeação e contratação da empresa Adviser Auditores Independentes, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clélia, 2145, 13º andar, cj. 131, CEP 05042-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.758.473/0001-52 ("Empresa Especializada"), realizada anteriormente pela administração da Sociedade, na qualidade de empresa responsável pela avaliação do patrimônio líquido, a valores contábeis, da TP Vision BR na Data-Base e pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação").

1.3. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, o qual está anexado a este instrumento como **Anexo II**.

1.4. Aprovar a Incorporação de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, com base no Laudo de Avaliação, de acordo com o respectivo patrimônio líquido da TP Vision BR, a valores contábeis, na Data-Base, o qual corresponde a R\$ 180.007.309,52 (cento e oitenta milhões, sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), desconsiderando-se, entretanto, os centavos, sendo a TP Vision BR, portanto, considerada extinta.

1.5. Aprovar um aumento no capital social da Sociedade, que se encontra totalmente integralizado, de R\$ 180.007.309,00 (cento e oitenta milhões, sete mil e trezentos e nove reais), decorrente da transferência do patrimônio líquido da TP Vision BR na Data-Base à Sociedade, de forma que o capital da Sociedade aumentará de R\$ 187.354.546,00 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais) para R\$ 367.361.855,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), com a emissão de 180.007.309 (cento e oitenta milhões, sete mil e trezentos e nove) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem integralmente destinadas à TP Vision Holding B.V., única quotista da sociedade incorporada.

1.5.1. Como resultado da Incorporação, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, relacionada ao capital social da Sociedade é, neste ato, alterada e passará a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials]

3430

“CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de RS 367.361.855,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 367.361.855 (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentas e sessenta e uma mil, oitocentas e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de RS 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os Quotistas da seguinte forma:

Quotistas	Número de Quotas	Valor Nominal	Percentual
Top Victory Investments Ltd.	187.354.546	187.354.546,00	51%
TP Vision Holding B.V.	180.007.309	180.007.309,00	49%
Total	367.361.855	367.361.855,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada Quotista está limitada ao valor de suas respectivas quotas; entretanto, todos os Quotistas são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil.”

1.6. Aprovar a transferência das filiais da TP Vision BR para a Envision. Conseqüentemente, a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade será alterada e passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Torquato Tapajós, 2236, Bloco “B” – Parte e Bloco “L” – 2º andar, Bairro Flores, CEP 69.058-830.

PARÁGRAFO 1º – A Sociedade possui filiais localizadas nos seguintes locais: (i) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Raja Gabaglia, 188, 8º, 9º e 10º andares, CEP 04.551-090; (ii) na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 49, Sítio Moenda, bairro Tijuco Preto, CEP 13.205-700; (iii) na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Palmeira de Miriti, 895, Distrito Industrial, CEP 69.075-215, que deverá funcionar apenas como depósito; (iv) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 888, 4º andar, conj. 41 e 42, CEP 01.455-000; e (v) na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, 1111, Galpão 01, Bloco F, bairro Terra Nova, CEP 13.210-045.”

1.7. Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade, já que o objeto social da TP Vision BR não corresponde inteiramente ao objeto social da Envision, a fim de incluir o armazenamento, locação e importação de produtos e componentes eletrônicos, dentre

J
B
3
ed

3431

outros. Sendo assim, a Cláusula 4ª do Contrato Social, relacionada ao objeto social da Sociedade, deverá conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 4ª – A Sociedade tem por objeto:

(a) A industrialização, distribuição, comercialização, armazenamento, locação, importação e exportação de equipamentos eletro-eletrônicos e de informática;

(b) A montagem e teste de placas de circuito impresso;

(c) A prestação de serviços relacionados às matérias indicadas em "a" e "b" acima;

(d) A prestação de serviços de assistência técnica e de testes em produtos eletro-eletrônicos e de informática em geral;

(e) O depósito de mercadorias, o aluguel de móveis, aplicativos domésticos e instrumentos musicais, a venda de outros equipamentos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e

(f) A participação em, e a representação de, outras sociedades, nacionais ou estrangeiras."

1.8. Autorizar os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários para implementar a Incorporação, incluindo promover o arquivamento e publicação de todos os atos relacionados à Incorporação, nos termos dos Artigos 1.118 do Código Civil Brasileiro e 227, parágrafo 3, da Lei Nº 6.404/76, e o cancelamento de registros da TP Vision BR nos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, bem como a manutenção de seus livros contábeis pelo prazo legal.

1.9. Autorizar os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários para transferir a propriedade do imóvel atualmente em nome da TP Vision BR para a Sociedade, incluindo qualquer registro a ser feito perante o Ofício de Registro competente. Tal imóvel está registrado na matrícula nº 56.110 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, localizado na Av. Torquato Tapajós, 2236, Flores, Manaus, Estado do Amazonas, tendo área total de 184.995,77 m² e um perímetro de 2.593,41m, tal área contendo uma construção destinada a uso industrial (fabricação de componentes eletrônicos) com uma área total de 46.380,17m².

II. DELIBERAÇÕES TOMADAS CONJUNTAMENTE PELA TOP VICTORY INVESTMENTS LTD. E PELA TP VISION HOLDING B.V.

2. Em seguida, a Top Victory Investments Ltd. e a TP Vision Holding B.V., na qualidade de quotistas da Sociedade após a Incorporação, decidem:

J
[Handwritten signatures and initials]
4

3432

2.1. Criar 2 (duas) Unidades de Negócios para melhor organizar internamente os negócios da Sociedade. A "Unidade de Negócios da TV Marca Philips" será responsável pelos televisores da marca Philips a serem produzidos pela Envision e a "Unidade de Negócios da Envision" será responsável por todos os outros produtos a serem produzidos pela Envision. Como resultado, a nova Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade terá a seguinte redação:

"CLÁUSULA 7ª – O negócio da Sociedade será dividido em duas Unidades de Negócios, uma chamada "Unidade de Negócios da TV Marca Philips" e a outra "Unidade de Negócios da Envision" com o intuito de, para fins interna corporis, organizar melhor as atividades da Sociedade."

2.2. Alterar a estrutura de administração da Sociedade, que passará a ser de responsabilidade de uma Diretoria composta por 5 (cinco) Diretores.

2.3. Eleger para os cargos de Diretores: (i) **Eduardo Brunoro**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13.637.143 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.590.358-61, domiciliado na Rua Paulo Machado de Carvalho, 359, es 14, Parque dos Príncipes, São Paulo/SP, CEP 05.396-230; (ii) **Robert Florent Lambermont**, belga, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) nº V152482-V, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.673.898-18, domiciliado na Rua Verbo Divino, 1061, BL 4/32B, São Paulo/SP, CEP 04.719-002; (iii) **Egydio Geraldo Passarelli Donati**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.541.873 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.349.968-23, domiciliado na Rua Dionísio da Costa, 47, apto. 22, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.117-110; (iv) **Charles Rommel Costa Xavier**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1115078-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.250.902-82, domiciliado na Av. Universitário, 585, apto. 23, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo/SP, CEP 06542-089; e (v) **Paulo Eduardo Jaen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.309.809 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.554.978-44, domiciliado na Rua Aliança Liberal, 1015, apto. 32, São Paulo/SP, CEP 05088-000.

2.3.1. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos por lei especial nem foram condenados a qualquer pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

[Handwritten signatures and initials]

82433

2.4. Como resultado da alteração da estrutura administrativa e da nomeação dos Diretores acima, a Cláusula 9ª, 10 e 11 do Contrato Social da Sociedade são, neste ato, substituídas pelas novas Cláusulas 8ª, 9ª, 10, 11 e 12, que terão a seguinte redação:

CLÁUSULA 8ª – A Sociedade será administrada por 5 (cinco) Diretores, os quais poderão ser ou não quotistas, residentes no país, eleitos e destituídos a qualquer momento por decisão unânime dos Quotistas.

PARÁGRAFO 1º – A Sociedade será administrada pelos Srs. (i) **Eduardo Brunoro**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13.637.143 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.590.358-61, domiciliado na Rua Paulo Machado de Carvalho, 359, cs 14, Parque dos Príncipes, São Paulo/SP, CEP 05.396-230; (ii) **Robert Florent Lambermont**, belga, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) nº V152482-V, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.673.898-18, domiciliado na Rua Verbo Divino, 1061, BL 4/32B, São Paulo/SP, CEP 04.719-002; (iii) **Egydio Geraldo Passarelli Donati**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.541.873 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.349.968-23, domiciliado na Rua Dionísio da Costa, 47, apto. 22, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.117-110; (iv) **Charles Rommel Costa Xavier**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1115078-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.250.902-82, domiciliado na Av. Universitário, 585, apto. 23, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo/SP, CEP 06542-089; e (v) **Paulo Eduardo Jaen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.309.809 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.554.978-44, domiciliado na Rua Aliança Liberal, 1015, apto. 32, São Paulo/SP, CEP 05088-000.

PARÁGRAFO 2º - Os Diretores permanecerão no cargo por prazo indeterminado, até a sua destituição e/ou substituição por deliberação dos Quotistas representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 3º – Os Diretores receberão remuneração, que deverá ser definida por deliberação dos Quotistas representando a totalidade do capital social, o que deverá ser contabilizado como despesa geral da Sociedade.

CLÁUSULA 9ª – Os Diretores deverão representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante qualquer órgão federal, estadual e municipal, praticando os atos necessários para administrar a Sociedade, e também deverão ter as seguintes atribuições:

(a) decidir as questões que não estiverem previstas neste Contrato Social e que não estiverem reservadas aos Comitês Administrativos ou que forem de competência exclusiva dos Quotistas;

J
6

3234

(b) fornecer aos Quotistas o relatório anual, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, conforme previsto por lei; e

(c) garantir o cumprimento da Lei, do Contrato Social, do Acordo de Quotistas arquivado na sede da Sociedade e das deliberações dos Quotistas.

CLÁUSULA 10 – A validade dos atos abaixo exigirá a aprovação dos Quotistas representando a totalidade do capital social:

(i) Quaisquer alterações ao Contrato Social;

(ii) Qualquer aumento ou redução do capital social;

(iii) Qualquer aquisição ou alienação de ativos (incluindo imóveis, participações em sociedades ou outras entidades legais, seja por meio de aquisição ou alienação dos mesmos, constituição, subscrição ou por qualquer outro meio, e licenças, marcas registradas, patentes e outros ativos intangíveis), tendo individualmente ou em conjunto, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas durante um período de 12 meses, um valor superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), incluindo qualquer dívida financeira assumida para a aquisição de bens, e excluindo qualquer operação relacionada à venda de matérias-primas, suprimentos ou produtos da Envision;

(iv) Qualquer tipo de liquidação, dissolução e extinção ou cessação do estado de liquidação da Sociedade ou recuperação judicial ou extrajudicial ou instauração de um Processo de Insolvência;

(v) A transformação, incorporação, incorporação de ações, fusão, consolidação, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária da Sociedade;

(vi) A aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade preparadas pelos Diretores;

(vii) A eleição e destituição dos Diretores e dos membros dos Comitês Administrativos e a definição de sua remuneração;

(viii) A celebração de qualquer operação financeira em valores superiores a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), por transação, por Unidade de Negócios, e a constituição de quaisquer garantias (ou contragarantias) em favor de terceiros, abrangendo (direta ou indiretamente) obrigações de pagamento de valores superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

J
7
ed

3435

(ix) Qualquer dispêndio de capital superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por operação ou série de operações relacionadas;

(x) Instauração de, ou composição em, ações de valores superiores à quantia de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xi) A condução de operações fora do curso normal dos negócios relativo a cada Unidade de Negócios em valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xii) A constituição de ônus em favor dos Quotistas ou de suas Afiliadas cujo valor exceda individualmente e/ou no total R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

(xiii) Contratos ou operações com diretores e/ou empregados ou Afiliadas dos Quotistas, na medida em que não correspondam a condições normais de mercado;

(xiv) Aprovação de quaisquer itens individuais relacionados a despesas mensais da respectiva Unidade de Negócios superiores a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(xv) Contratos ou operações, na medida em que não correspondam a condições normais de mercado, envolvendo (direta ou indiretamente) obrigações de pagamento de valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xvi) A realização de qualquer empréstimo ou adiantamento a qualquer pessoa, pessoa jurídica ou outro negócio (incluindo os Quotistas), exceto no curso normal dos negócios, em um valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xvii) Contratos com sindicatos de trabalhadores com relação à Sociedade;

(xviii) Alterações nos princípios contábeis ou políticas fiscais (exceto aquelas exigidas por lei);

(xix) A nomeação e destituição da empresa de auditoria e consultores fiscais;

(xx) Aprovação de itens individuais relacionados a despesas mensais comuns a ambas as Unidades de Negócios superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(xxi) Qualquer ação que tenha como objetivo afetar a livre titularidade e/ou uso das dependências da Sociedade ou que modifique sua estrutura;

3/2/36

(xxii) Aprovação de qualquer decisão que possa afetar de forma adversa e relevante quaisquer direitos da Sociedade sob o Regime Fiscal Promocional (ou seja, benefícios fiscais da SUDAM e da SUFRAMA); e

(xxiii) Quaisquer mudanças à estrutura de administração básica e à alocação de custos e outros princípios relacionados às Unidades de Negócios descritos na cláusula 7 e nos respectivos apêndices do Acordo de Quotistas.

CLÁUSULA 11 – Levando-se em consideração as disposições das Cláusulas acima, a Sociedade será representada e vinculada:

(a) por dois Diretores agindo em conjunto; e

(b) por um Diretor agindo em conjunto com um procurador nomeado para representar a Sociedade, desde que tal capacidade esteja prevista na respectiva procuração e em conformidade com os poderes nela outorgados.

PARÁGRAFO ÚNICO – As procurações “ad negotia” outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por quaisquer dois Diretores, terão prazo de validade determinado não superior a um ano e vedarão o substabelecimento sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos deverão ser assinadas por quaisquer dois Diretores, poderão ter prazo indeterminado e autorização para o substabelecimento de poderes.

CLÁUSULA 12 – Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Sociedade envolvendo obrigações não relacionadas ao objeto social da Sociedade são expressamente proibidos e serão nulos.”

2.5. Criar dois Comitês Administrativos, cada um deles para supervisionar as operações regulares de cada Unidade de Negócios da Sociedade. O primeiro será denominado “Comitê Administrativo de Negócios da TV Marca Philips”, o qual supervisionará as operações da Unidade de Negócios da TV Marca Philips e o segundo será denominado “Comitê Administrativo de Negócios da Envision”, o qual supervisionará as operações da Unidade de Negócios da Envision. Cada Comitê Administrativo será composto por 3 a 5 membros.

2.6. Como resultado da criação dos Comitês Administrativos referidos acima, o Contrato Social da Sociedade será alterado e uma nova Cláusula 13 será incluída, a qual terá a seguinte redação:

“CLÁUSULA 13 – A Sociedade terá dois Comitês Administrativos, constituídos pelos Quotistas, aos quais substabelecerá a supervisão das operações regulares da Unidade de Negócios da TV Marca Philips e da Unidade de Negócios da

9

3437

Envision, respectivamente o "Comitê Administrativo de Negócios da TV Marca Philips" e o "Comitê Administrativo de Negócios da Envision". Cada Comitê Administrativo será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos e destituídos a qualquer momento por decisão unânime dos Quotistas.

PARÁGRAFO 1º – As reuniões dos Comitês Administrativos serão convocadas por qualquer um de seus membros por meio de uma notificação escrita enviada aos demais membros do respectivo Comitê Administrativo por carta registrada, fax ou uma notificação entregue pessoalmente mediante protocolo com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da (e sem incluir a) data em que a reunião será realizada, que deverá ser acompanhada pela ordem do dia a ser considerada na referida reunião, juntamente com todos os relatórios e documentação comprobatórios relevantes. A convocação será considerada dispensada quando todos os membros do respectivo Comitê Administrativo comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, horário e da ordem do dia.

PARÁGRAFO 2º – O Comitê Administrativo de Negócios da TV Marca Philips deverá lidar somente com a Unidade de Negócios da TV Marca Philips e o Comitê Administrativo de Negócios da Envision deverá lidar somente com a Unidade de Negócios da Envision. As deliberações devem ser tomadas pelo voto afirmativo da maioria absoluta dos presentes. Os Comitês Administrativos serão responsáveis pelo seguinte:

- (i) Aprovar a contratação e/ou demissão de empregados a ser alocados à respectiva Unidade de Negócios quando o salário anual bruto do empregado for superior a R\$250.000,00;
- (ii) Pré-aprovar, conforme aplicável, o Orçamento Anual dos Negócios da TV Marca Philips ou o Orçamento Anual dos Negócios da Envision (diretrizes gerais, margens de contribuição, custos fixos, investimentos e resultados);
- (iii) Analisar a situação de todos os casos e processos, relacionados à respectiva Unidade de Negócios, nos quais a Envision seja parte;
- (iv) Aprovar as metas anuais a serem cumpridas pela respectiva Unidade de Negócios para posterior apresentação aos Quotistas e avaliar a implementação desses objetivos para posterior apresentação aos Quotistas;
- (v) Aprovar os Relatórios de Lucros/Prejuízos de cada Unidade de Negócios;
- (vi) Aprovar o Balanço Patrimonial e as demonstrações de fluxo de caixa detalhadas de cada Unidade de Negócios;

3438

(vii) Aprovar e revisar qualquer acordo existente ou novo entre a Sociedade e qualquer um de seus Quotistas; e

(viii) Qualquer outra decisão e/ou análise que os Quotistas possam considerar adequada.

PARÁGRAFO 3º – Os Quotistas dispensam a necessidade de manter um Livro de Atas das Reuniões dos Comitês Administrativos.”

Finalmente, como resultado das deliberações acima, os quotistas decidem realizar uma ampla reforma ao Contrato Social da Sociedade, o qual passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CAPÍTULO I

Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade é uma sociedade limitada operando sob a denominação de **ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.** e é regida por este Contrato Social, pelas normas aplicáveis a sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas que regem as sociedades por ações nos termos da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Torquato Tapajós, 2236, Bloco “B” – Parte e Bloco “L” – 2º andar, Bairro Flores, CEP 69.058-830.

PARÁGRAFO 1º – A Sociedade possui filiais localizadas nos seguintes locais: (i) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Raja Gabaglia, 188, 8º, 9º e 10º andares, CEP 04.551-090; (ii) na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 49, Sítio Moenda, bairro Tijuco Preto, CEP 13.205-700; (iii) na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Palmeira de Miriti, 895, Distrito Industrial, CEP 69.075-215, que deverá funcionar apenas como depósito; (iv) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 888, 4º andar, conj. 41 e 42, CEP 01.455-000; e (v) na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, 1111, Galpão 01, Bloco F, bairro Terra Nova, CEP 13.210-045.

PARÁGRAFO 2º – A Sociedade poderá, mediante deliberação da maioria dos Quotistas, abrir, transferir e/ou fechar filiais e escritórios, em qualquer lugar do país ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

f
H
e
II

34/39

CAPÍTULO II Objeto Social

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade tem por objeto:

- (a) A industrialização, distribuição, comercialização, armazenamento, locação, importação e exportação de equipamentos eletro-eletrônicos, componentes eletrônicos e de produtos de informática;
- (b) A montagem e teste de placas de circuito impresso;
- (c) A prestação de serviços relacionados às matérias indicadas em “a” e “b” acima;
- (d) A prestação de serviços de assistência técnica e de testes em produtos eletro-eletrônicos e de informática em geral;
- (e) O depósito de mercadorias, o aluguel de móveis, aplicativos domésticos e instrumentos musicais, a venda de outros equipamentos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e
- (f) A participação em, e a representação de, outras sociedades, nacionais ou estrangeiras.

CAPÍTULO III Capital Social

CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 367.361.855,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 367.361.855 (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e uma mil, oitocentas e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os Quotistas da seguinte forma:

Quotistas	Número de Quotas	Valor Nominal	Percentual
Top Victory Investments Ltd.	187.354.546	187.354.546,00	51%
TP Vision Holding B.V.	180.007.309	180.007.309,00	49%
Total	367.361.855	367.361.855,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada Quotista está limitada ao valor de suas respectivas quotas; entretanto, todos os Quotistas são solidariamente

3440

responsáveis pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis com relação à Sociedade e cada uma delas corresponderá a um voto nas deliberações de Quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Salvo se de outra forma previsto na lei ou neste instrumento, as deliberações dos Quotistas deverão ser aprovadas pelo voto dos Quotistas representando a maioria dos votos dos Quotistas presentes na reunião.

CAPÍTULO IV **Unidades de Negócios**

CLÁUSULA 7ª – O negócio da Sociedade será dividido em duas Unidades de Negócios, uma chamada “Unidade de Negócios da TV Marca Philips” e a outra “Unidade de Negócios da Envision” com o intuito de, para fins *interna corporis*, organizar melhor as atividades da Sociedade.

CAPÍTULO V **Administração**

CLÁUSULA 8ª – A Sociedade será administrada por 5 (cinco) Diretores, os quais poderão ser ou não quotistas, residentes no país, eleitos e destituídos a qualquer momento por decisão unânime dos Quotistas.

PARÁGRAFO 1º – A Sociedade será administrada pelos Srs. (i) **Eduardo Brunoro**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13.637.143 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.590.358-61, domiciliado na Rua Paulo Machado de Carvalho, 359, cs 14, Parque dos Príncipes, São Paulo/SP, CEP 05.396-230; (ii) **Robert Florent Lambermont**, belga, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) nº V152482-V, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.673.898-18, domiciliado na Rua Verbo Divino, 1061, BL 4/32B, São Paulo/SP, CEP 04.719-002; (iii) **Egydio Geraldo Passarelli Donati**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.541.873 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.349.968-23, domiciliado na Rua Dionísio da Costa, 47, apto. 22, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.117-110; (iv) **Charles Rommel Costa Xavier**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1115078-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.250.902-82, domiciliado na Av. Universitário, 585, apto. 23, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo/SP, CEP 06542-089; e (v) **Paulo Eduardo Jaen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.309.809 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.554.978-44, domiciliado na Rua Aliança Liberal, 1015, apto. 32, São Paulo/SP, CEP 05088-000.

344

PARÁGRAFO 2º – Os Diretores permanecerão no cargo por prazo indeterminado, até a sua destituição e/ou substituição por deliberação dos Quotistas representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 3º – Os Diretores receberão remuneração, que deverá ser definida por deliberação dos Quotistas representando a totalidade do capital social, o que deverá ser contabilizado como despesa geral da Sociedade.

CLÁUSULA 9ª – Os Diretores deverão representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante qualquer órgão federal, estadual e municipal, praticando os atos necessários para administrar a Sociedade, e também deverão ter as seguintes atribuições:

- (a) decidir as questões que não estiverem previstas neste Contrato Social e que não estiverem reservadas aos Comitês Administrativos ou que forem de competência exclusiva dos Quotistas;
- (b) fornecer aos Quotistas o relatório anual, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, conforme previsto por lei; e
- (c) garantir o cumprimento da Lei, do Contrato Social, do Acordo de Quotistas arquivado na sede da Sociedade e das deliberações dos Quotistas.

CLÁUSULA 10 – A validade dos atos abaixo exigirá a aprovação dos Quotistas representando a totalidade do capital social:

- (i) Quaisquer alterações ao Contrato Social;
- (ii) Qualquer aumento ou redução do capital social;
- (iii) Qualquer aquisição ou alienação de ativos (incluindo imóveis, participações em sociedades ou outras entidades legais, seja por meio de aquisição ou alienação dos mesmos, constituição, subscrição ou por qualquer outro meio, e licenças, marcas registradas, patentes e outros ativos intangíveis), tendo individualmente ou em conjunto, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas durante um período de 12 meses, um valor superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), incluindo qualquer dívida financeira assumida para a aquisição de bens, e excluindo qualquer operação relacionada à venda de matérias-primas, suprimentos ou produtos da Envision;
- (iv) Qualquer tipo de liquidação, dissolução e extinção ou cessação do estado de liquidação da Sociedade ou recuperação judicial ou extrajudicial ou instauração de um Processo de Insolvência;

f

14

3442

(v) A transformação, incorporação, incorporação de ações, fusão, consolidação, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária da Sociedade;

(vi) A aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade preparadas pelos Diretores;

(vii) A eleição e destituição dos Diretores e dos membros dos Comitês Administrativos e a definição de sua remuneração;

(viii) A celebração de qualquer operação financeira em valores superiores a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), por transação, por Unidade de Negócios, e a constituição de quaisquer garantias (ou contragarantias) em favor de terceiros, abrangendo (direta ou indiretamente) obrigações de pagamento de valores superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(ix) Qualquer dispêndio de capital superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por operação ou série de operações relacionadas;

(x) Instauração de, ou composição em, ações de valores superiores à quantia de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xi) A condução de operações fora do curso normal dos negócios relativo a cada Unidade de Negócios em valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xii) A constituição de ônus em favor dos Quotistas ou de suas Afiliadas cujo valor exceda individualmente e/ou no total R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

(xiii) Contratos ou operações com diretores e/ou empregados ou Afiliadas dos Quotistas, na medida em que não correspondam a condições normais de mercado;

(xiv) Aprovação de quaisquer itens individuais relacionados a despesas mensais da respectiva Unidade de Negócios superiores a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(xv) Contratos ou operações, na medida em que não correspondam a condições normais de mercado, envolvendo (direta ou indiretamente) obrigações de pagamento de valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xvi) A realização de qualquer empréstimo ou adiantamento a qualquer pessoa, pessoa jurídica ou outro negócio (incluindo os Quotistas), exceto no curso normal dos negócios, em um valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xvii) Contratos com sindicatos de trabalhadores com relação à Sociedade;

32443

(xviii) Alterações nos princípios contábeis ou políticas fiscais (exceto aquelas exigidas por lei);

(xix) A nomeação e destituição da empresa de auditoria e consultores fiscais;

(xx) Aprovação de itens individuais relacionados a despesas mensais comuns a ambas as Unidades de Negócios superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(xxi) Qualquer ação que tenha como objetivo afetar a livre titularidade e/ou uso das dependências da Sociedade ou que modifique sua estrutura;

(xxii) Aprovação de qualquer decisão que possa afetar de forma adversa e relevante quaisquer direitos da Sociedade sob o Regime Fiscal Promocional (ou seja, benefícios fiscais da SUDAM e da SUFRAMA); e

(xxiii) Quaisquer mudanças à estrutura de administração básica e à alocação de custos e outros princípios relacionados às Unidades de Negócios descritos na cláusula 7 e nos respectivos apêndices do Acordo de Quotistas.

CLÁUSULA 11 – Levando-se em consideração as disposições das Cláusulas acima, a Sociedade será representada e vinculada:

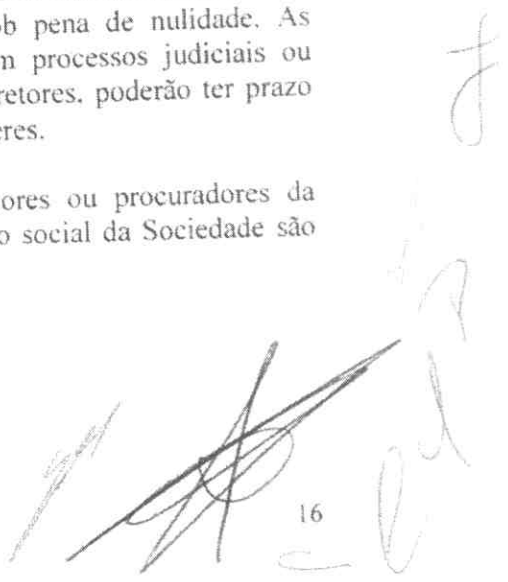
(a) por dois Diretores agindo em conjunto; e

(b) por um Diretor agindo em conjunto com um procurador nomeado para representar a Sociedade, desde que tal capacidade esteja prevista na respectiva procuração e em conformidade com os poderes nela outorgados.

PARÁGRAFO ÚNICO – As procurações “*ad negotia*” outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por quaisquer dois Diretores, terão prazo de validade determinado não superior a um ano e vedarão o substabelecimento sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos deverão ser assinadas por quaisquer dois Diretores, poderão ter prazo indeterminado e autorização para o substabelecimento de poderes.

CLÁUSULA 12 – Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Sociedade envolvendo obrigações não relacionadas ao objeto social da Sociedade são expressamente proibidos e serão nulos.

CAPÍTULO VI
Comitês Administrativos



32144

CLÁUSULA 13 – A Sociedade terá dois Comitês Administrativos, constituídos pelos Quotistas, aos quais substabelecerá a supervisão das operações regulares da Unidade de Negócios da TV Marca Philips e da Unidade de Negócios da Envision, respectivamente o “Comitê Administrativo de Negócios da TV Marca Philips” e o “Comitê Administrativo de Negócios da Envision”. Cada Comitê Administrativo será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos e destituídos a qualquer momento por decisão unânime dos Quotistas.

PARÁGRAFO 1º – As reuniões dos Comitês Administrativos serão convocadas por qualquer um de seus membros por meio de uma notificação escrita enviada aos demais membros do respectivo Comitê Administrativo por carta registrada, fax ou uma notificação entregue pessoalmente mediante protocolo com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da (e sem incluir a) data em que a reunião será realizada, que deverá ser acompanhada pela ordem do dia a ser considerada na referida reunião, juntamente com todos os relatórios e documentação comprobatórios relevantes. A convocação será considerada dispensada quando todos os membros do respectivo Comitê Administrativo comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, horário e da ordem do dia.

PARÁGRAFO 2º – O Comitê Administrativo de Negócios da TV Marca Philips deverá lidar somente com a Unidade de Negócios da TV Marca Philips e o Comitê Administrativo de Negócios da Envision deverá lidar somente com a Unidade de Negócios da Envision. As deliberações devem ser tomadas pelo voto afirmativo da maioria absoluta dos presentes. Os Comitês Administrativos serão responsáveis pelo seguinte:

(i) Aprovar a contratação e/ou demissão de empregados a ser alocados à respectiva Unidade de Negócios quando o salário anual bruto do empregado for superior a R\$250.000,00;

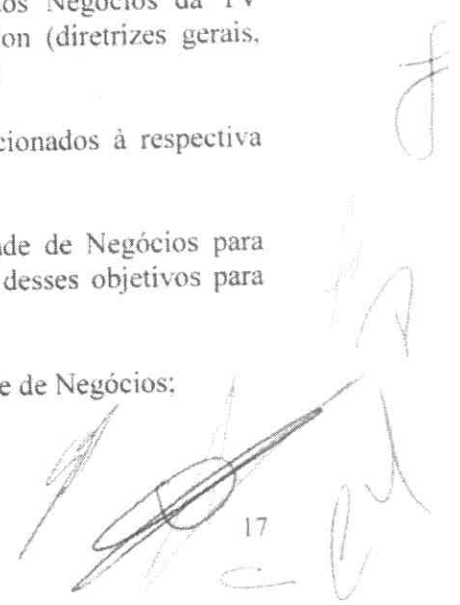
(ii) Pré-aprovar, conforme aplicável, o Orçamento Anual dos Negócios da TV Marca Philips ou o Orçamento Anual dos Negócios da Envision (diretrizes gerais, margens de contribuição, custos fixos, investimentos e resultados);

(iii) Analisar a situação de todos os casos e processos, relacionados à respectiva Unidade de Negócios, nos quais a Envision seja parte;

(iv) Aprovar as metas anuais a serem cumpridas pela Unidade de Negócios para posterior apresentação aos Quotistas e avaliar a implementação desses objetivos para posterior apresentação aos Quotistas;

(v) Aprovar os Relatórios de Lucros/Prejuízos de cada Unidade de Negócios;

f



17

3445

(vi) Aprovar o Balanço Patrimonial e as demonstrações de fluxo de caixa detalhadas de cada Unidade de Negócios;

(vii) Aprovar e revisar qualquer acordo existente ou novo entre a Sociedade e qualquer um de seus Quotistas; e

(viii) Qualquer outra decisão e/ou análise que os Quotistas possam considerar adequada.

PARÁGRAFO 3º – Os Quotistas dispensam a necessidade de manter um Livro de Atas das Reuniões dos Comitês Administrativos.

CAPÍTULO VII **Reunião de Quotistas**

CLÁUSULA 14 – As reuniões de Quotistas deverão ocorrer pelo menos uma vez ao ano dentro dos 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício fiscal, quando os Quotistas deverão deliberar sobre o relatório anual, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade. No entanto, qualquer deliberação que exija a manifestação de Quotistas poderá ser considerada validamente tomada, independentemente da realização de uma reunião, se expresso em um instrumento escrito assinado pelos Quotistas representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 1º – As reuniões de Quotistas deverão ser convocadas por qualquer Quotista ou Diretor por meio de uma notificação escrita enviada aos Quotistas por carta registrada, fax ou notificação entregue pessoalmente mediante protocolo com pelo menos 30 (trinta) dias antes da (sem incluir a) data na qual a reunião será realizada, que deverá ser acompanhada pela ordem do dia a ser considerada na referida reunião, juntamente com todos os relatórios e documentação de apoio relevantes. A convocação será considerada dispensada quando todos os Quotistas comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, horário e da ordem do dia.

PARÁGRAFO 2º – As reuniões de Quotistas serão instaladas com a presença dos Quotistas que detiverem pelo menos 80% (oitenta por cento) do capital social, em primeira chamada, e pelo menos 60% (sessenta por cento) em segunda chamada. As reuniões realizadas em segunda chamada deverão ocorrer sempre em 5 (cinco) dias úteis após a data da reunião relevante em primeira chamada. O Presidente e o Secretário serão nomeados pelos Quotistas presentes.

PARÁGRAFO 3º – Qualquer Quotista poderá ser representado em reuniões de Quotistas por outro Quotista ou por um procurador, por meio da outorga de procuração especificando os atos autorizados a serem praticados, devendo a procuração ser levada a registro junto com a ata da reunião.

3446

PARÁGRAFO 4º – Na reunião de Quotistas, nenhum outro assunto que não aqueles descritos na ordem do dia enviada juntamente com o aviso de convocação será discutido, exceto se a totalidade dos Quotistas estiver presente e concorde.

PARÁGRAFO 5º – Os Quotistas dispensam a necessidade de manter um Livro de Atas das Reuniões de Quotistas.

CAPÍTULO VIII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

CLÁUSULA 15 – O exercício social da Sociedade terá início no dia 1º de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o relatório anual, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, conforme previsto por lei, deverão ser elaborados e posteriormente submetidos à análise e aprovação dos Quotistas.

PARÁGRAFO 1º – Os resultados da Sociedade no exercício e os lucros e/ou juros sobre capital próprio correspondentes deverão ser alocados de acordo com a decisão adotada por todos os Quotistas, sendo expressamente permitida a distribuição e capitalização entre os Quotistas de forma desproporcional à participação de cada um deles no capital social da Sociedade.

PARÁGRAFO 2º – A sociedade também poderá providenciar balanços patrimoniais intermediários, semestralmente ou em períodos mais curtos, para fins de verificação ou contabilidade.

CAPÍTULO IX

Dissolução

CLÁUSULA 16 – A Sociedade somente poderá ser dissolvida por deliberação da totalidade de Quotistas ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução, os ativos e passivos da Sociedade serão liquidados e quaisquer ativos remanescentes serão atribuídos aos Quotistas. Os Quotistas deverão estabelecer a forma de liquidação e nomear um liquidante.

CAPÍTULO X

Acordo de Quotistas

CLÁUSULA 17 – A Sociedade deverá cumprir o Acordo de Quotistas arquivado em sua sede, que também deverá ser cumprido pelos Quotistas e Diretores, inclusive com relação à alienação de quotas.

CAPÍTULO XI

Resolução de Controvérsia

J
[Handwritten signatures and initials]

3247

CLÁUSULA 18 – O presente Contrato Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA 19 – Qualquer controvérsia, disputa ou reivindicação decorrente ou relacionada a este Contrato Social (“Controvérsia”) deverá ser definitivamente resolvida por arbitragem, conforme estabelecido nesta Cláusula.

PARÁGRAFO 1º – Os Quotistas concordam que, antes de iniciarem uma arbitragem relativa a qualquer Controvérsia, eles tentarão negociar um acordo para resolver essa Controvérsia amigavelmente dentro de trinta (30) dias a partir da notificação dessa Controvérsia enviada por um Quotista ao(s) outro(s).

PARÁGRAFO 2º – Caso os Quotistas não resolvam a Controvérsia amigavelmente dentro do prazo estabelecido acima, ou caso não seja possível resolver a Controvérsia amigavelmente, todas e quaisquer Controvérsias estarão sujeitas a arbitragem nos termos das Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“ICC”). A quantidade de árbitros deverá ser três, os quais deverão ser nomeados de acordo com as Regras supramencionadas.

PARÁGRAFO 3º – Os procedimentos de arbitragem deverão ser conduzidos no idioma inglês. A sede da arbitragem será em Paris, França. Qualquer sentença do tribunal arbitral deverá ser feita por escrito e declarar os fundamentos nos quais a mesma se baseou.

PARÁGRAFO 4º – O tribunal arbitral deverá decidir de acordo com as regras da lei, excluindo-se o direito, se houver, à instrução.

PARÁGRAFO 5º – A decisão do tribunal arbitral será definitiva e vinculante em relação aos Quotistas, e estes renunciam irrevogavelmente a quaisquer direitos a qualquer forma de apelação, revisão ou recurso perante qualquer autoridade estadual ou outra autoridade judicial, contanto que essa renúncia possa ser validamente efetuada. Nem os Quotistas nem o instituto de arbitragem poderão publicar a decisão.

PARÁGRAFO 6º – Os Quotistas terão o direito de pleitear por uma antecipação de tutela ou outra medida cautelar de um tribunal com jurisdição competente, antes e após a nomeação do tribunal arbitral, a qualquer momento, até que o tribunal arbitral tenha promulgado sua sentença definitiva.

PARÁGRAFO 7º – O julgamento de qualquer sentença arbitral poderá ser homologado em qualquer tribunal com jurisdição competente e qualquer Quotista poderá recorrer a esse tribunal para o reconhecimento e execução da sentença conforme permitido pela lei dessa jurisdição. Cada Quotista concorda que qualquer julgamento de uma sentença arbitral proferida contra ele de acordo com este instrumento poderá ser executado contra seus ativos em qualquer jurisdição.

3448

PARÁGRAFO 8º – A Sociedade se vincula expressamente ao compromisso arbitral para todos os fins estabelecidos nesta Cláusula e na lei aplicável.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Manaus, 1º de setembro de 2013.

TOP VICTORY INVESTMENTS LTD.
por Carlos Roberto Fonseca

TR VISION HOLDING B.V.
por Francisco Aécio Andrade da Silva e
Paulo Eduardo Jaen

Diretores Eleitos:

Eduardo Brunoro

Roberta Florent Lambermont

Deydio Geraldo Passarelli Donati

Charles Rommel Costa Xavier

Paulo Eduardo Jaen

Testemunhas:

Nome: Cristina Dias
R.G.: RG: 17.597.564-4
CPF/MF: CPF: 125.676.008-09

Nome: Elisabete Mendonça Cirino
R.G.: RG 30.371.228-4
CPF/MF: CPF 283.298.658-78

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Brás, 64 | Pinheiros | CEP: 05416-010 | São Paulo
Fone: (11) 3065.4500 | Fax: (11) 3088.0292 | www.vampe.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
FRANCISCO AECIO ANDRADE DA SILVA, CHARLES ROMMEL COSTA XAVIER,
PAULO EDUARDO JAEN, PAULO EDUARDO JAEN
São Paulo, 03 de Setembro de 2013. C.Seg: 25630176, 16:02:45h

R\$26,26 SELOS(S) 1047AA888371 1047AA888372



3449

TABFIMCO - TABFIMCO S.A. Av. Dr. Cardoso de Melo, 1885 CEP-04548-000
 251 Carrinho de Mão Via Otavio - Escada com a Rua Funchel - São Paulo - SP
 Tel: (11) 3058-6700 - www.tabfimo.com.br

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) EDUARDO BRUNORO,
 (1) ROBERTY FLORENT LABREYRON e (1) EDUARDO BERNARDO PASSADELLI
 SOUZA, em documentos COM VALOR econômico, em
 São Paulo, 03 de setembro de 2013.

CHRISTIANO CARVALHO - ESCRIVENTE AUT. (SP 22.2012/28.37.50)
 2 Atos:AA-637377;1 Atos:AA-517317

AB512463

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Acilmação - São Paulo - SP
 Rua Pires de Mota, 984 - CEP 01529-000 - telef/fax (11) 3209-9690 / 3209-1917
 Oficials - Bª Marlene Marchiori

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Reconheço, por semelhança, a firma de: CARLOS ROBERTO FONSECA.
 São Paulo, 03 de setembro de 2013.
 Em testemunho da verdade.

Karen Marchiori Siano Toledo - Escrivente Substituta
 Preço da firma R\$ 6,50 (com valor) Total R\$ 6,50



3450

Anexo I

Protocolo e Justificação de Incorporação da TP Vision Indústria Eletrônica Ltda.
pela Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda.

~~Handwritten signature~~
Handwritten initials
Handwritten initials

3457

Anexo II

Laudo de Avaliação

Handwritten signature and scribbles, possibly including the name 'A. S. J.' and other illegible marks.



3452

ALMEIDA RODRIGUES
advogados associados

OAB 9893

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – Capital.

Processo	... 0398439-14.2013.8.19.0001 – Recuperação Judicial.
Requerentes	... Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. e Outros.

ETRURIA INDÚSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 45.723.541/0001-86, com sede na Rodovia Raposo Tavares, Km 66, na cidade de Mairinque/SP, neste ato devidamente representada por seu seus sócios-diretores Sr. **MARIANO DI BONAVENTURA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG. nº 1.938.001 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 020.043.138-20, e Sr. **LUZIANO JOSÉ EMBOABA**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade RG. nº 6.330.043 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 680.597.448-87, ambos domiciliados na Rodovia Raposo Tavares, Km 66, na cidade de Mairinque/SP, vem por seus advogados, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que segue:

A peticionária é credora da Requerente, da quantia correspondente a R\$ 6.299,30 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos), já estando inscrita no Quadro Geral de Credores.

www.almeidarodrigues.com.br

Rua Thomaz Natali, 59 • Centro • Mairinque.SP • 18120-000 • PABX 055 11 4718 2149
Rua Manoel José da Fonseca, 185 • Centro • Sorocaba.SP • 18035-070 • Tel 055 15 9616 9894

FRCAP EMP07 201401295692 10/03/14 16:40:27224174 078640000

FRCAP EMP07 201401295692 10/03/14 16:40:27124174 078640000

4



3453

ALMEIDA RODRIGUES
advogados associados

OAB 9893

Desta forma, a peticionária requer a juntada da inclusa procuração e substabelecimento, requerendo que as intimações/publicações quanto aos atos praticados no processo sejam enviadas, exclusivamente, em nome do **Dr. Paulo Afonso de Almeida Rodrigues – OAB/SP 223.163.**

Termos em que,

Pedem deferimento.

Mairinque/SP, segunda-feira, 3 de março de 2014.

Paulo Afonso de Almeida Rodrigues – advogado.

OAB/SP 223.163.


Lais Cristina Godinho Moraes – advogada.

OAB/SP 275.718.

8454

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

ETRURIA INDÚSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 45.723.541/0001-86, com sede na Rodovia Raposo Tavares, Km 66, na cidade de Mairinque/SP, neste ato devidamente representada por seu seus sócios-diretores Sr. MARIANO DI BONAVENTURA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG. nº 1.938.001 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 020.043.138-20, e Sr. LUZIANO JOSÉ EMBOABA, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade RG. nº 6.330.043 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 680.597.448-87, ambos domiciliados na Rodovia Raposo Tavares, Km 66, na cidade de Mairinque/SP.

OUTORGADOS:

PAULO AFONSO DE ALMEIDA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 223.163, com escritório profissional sito à Rua Thomaz Natali, 59, Centro, em Mairinque, Estado de São Paulo, CEP. 18.120-000, telefone/fax (011) 4718-2149.

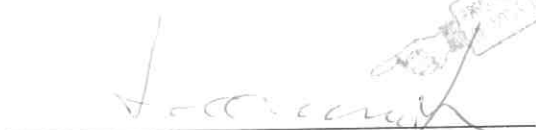
PODERES:

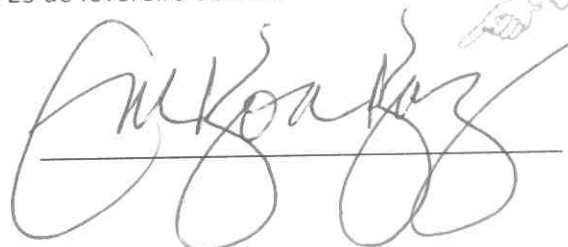
A Outorgante confere aos Outorgados amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber ou dar quitação, retirar carta de adjudicação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato tanto na esfera judicial como na extrajudicial, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

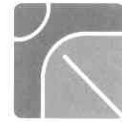
FINALIDADE:

ESPECIALMENTE PARA REPRESENTÁ-LA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0398439-14.2013.8.219.0001, QUE TRAMITA PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL.

Mairinque/SP, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2014







3457

ALMEIDA RODRIGUES
advogados associados

OAB 9893

SUBSTABELECIMENTO

PAULO AFONSO DE ALMEIDA RODRIGUES, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo sob o nº 223.163, vem substabelecer à LAIS CRISTINA GODINHO MORAES, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo, sob nº 275.718, e GUSTAVO FABIANO GODINHO, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo, sob nº 310.173, todos os poderes que lhe foram outorgados por ETRURIA INDÚSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS LTDA, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROC. Nº 0398439-14.2013.8.19.0001, que tramita perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, substabelecimento este que faz com reserva de iguais poderes.

Mairinque, segunda-feira, 3 de março de 2014.

Paulo Afonso de Almeida Rodrigues – advogado

OAB/SP 223.163

2457

De:
M. M. Z.

Altera-se o objeto social que era de: fabricação de fios, fibras sintéticas e artificiais e fabricação de feltros cobertores, bem como, explorar o ramo têxtil em fiação, tecelagem e acabamento além de fabricação de tecido não tecido;

Para:
MATRIZ

fabricação de fios, fibras sintéticas e artificiais e fabricação de feltros cobertores, bem como, explorar o ramo têxtil em fiação, tecelagem e acabamento além de fabricação de tecido não tecido e a recuperação de materiais plásticos;

Da Consolidação

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.034 da Lei 10.406/02, os sócios desta sociedade resolvem consolidar seu Contrato Social que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA (1ª)

A sociedade girará sob a denominação social de: "ETRURIA INDÚSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA (2ª)

Os objetivos da sociedade são

MATRIZ: fabricação de fios, fibras sintéticas e artificiais e fabricação de feltros, cobertores, bem como, explorar o ramo têxtil em fiação, tecelagem e acabamento além de fabricação de tecido não tecido e a recuperação de materiais plásticos;

FILIAL 002: escritório de vendas com sede na Rua Bernardo dos Santos, nº 50, Jardim Olímpia - São Paulo/SP - CEP: 05542-000, NIRE 35901671583 em sessão de 07/11/94, inscrita no CNPJ nº 45.723.541/0002-67;

FILIAL 003: loja da fábrica, com sede na Rod. Raposo Tavares s/n km 66 - Granada - Mairinque/SP - CEP: 18120-000, NIRE 35901671583 em sessão de 07/11/94, inscrita no CNPJ nº 45.723.541/0003-48;

CLÁUSULA TERCEIRA (3ª):

A sede da empresa localiza-se à RODOVIA RAPOSO TAVARES S/N KM 66, BAIRRO GRANADA, MAIRINQUE/SP, CEP 18120-000, e terá duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS

CLÁUSULA QUARTA (4ª)

Handwritten mark or signature.

2458

O Capital Social é de R\$ 9.500.000,00 (Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), cada uma, assim distribuídas entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR R\$
Mariano Di Bonaventura	3.420	36%	3.420.000,00
Sergio Di Bonaventura	2.470	26%	2.470.000,00
Petruzia Di Bonaventura Emboaba	1.995	21%	1.995.000,00
Elise Lupini Di Bonaventura	1.140	12%	1.140.000,00
Luziano José Emboaba	475	5%	475.000,00
TOTAL	9.500	100%	9.500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo prevista para a integralização de suas cotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de trinta (30) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderá por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros, cota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e desenvolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Quinto: A quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência. O sócio poderá ceder sua quota, total ou parcial, a quem seja sócio independente de audiência dos outros sócios, ou a estranho, se não houver oposição dos titulares de mais de 1/4 (um quarto) do capital social.

CLÁUSULA QUINTA (5ª)

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com o prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA (6ª)

A sociedade será administrada pelos sócios Mariano Di Bonaventura, Sergio Di Bonaventura e Luziano José Emboaba cabendo aos sócios administradores a prática dos atos convenientes a administração da sociedade podendo isoladamente assinar cheques, cambiais, ordens de pagamento e TED's e sempre com no mínimo duas de suas assinaturas para procurações, inclusive ad judicia e todo e qualquer documento que se destine ao bom desempenho da sociedade dispoendo ainda dos seguintes poderes: representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedade de economia mista, bancos estatais

3459
problemas e demais econômicas e na falta da assinatura de um sócio administrador será assinado pelo procurador nomeado.

Parágrafo Primeiro Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada ano social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo É vedado aos administradores, isoladamente, fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro Os sócios poderão dar aval e fiança para as demais empresas das quais participam como sócios e administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA (7ª)

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada ano social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA OITAVA (8ª)

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ou menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA (9ª)

5
3460

Dependerá da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- A aprovação das contas da administração;
- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- A destituição dos administradores;
- O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- A modificação do contrato social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- O pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA (10ª)

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da cota de cada um.

Parágrafo Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e em conformidade com a lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE ou EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (11)

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito mínimo de sessenta (60) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo máximo de sessenta (60) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (12)

O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela exclusão da mesma.

Parágrafo Primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

6
31/10/1

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (13)

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, oente o abusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em (12) doze parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (14)

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (15)

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (16)

97

7
3462

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Conforme previsão no artigo 1011 § 1º do código civil

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA (17)

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (18)

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Roque, estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Mairinque, quarta-feira, 13 de novembro de 2013


Mariano Di Bonaventura
CPF 020.043.138-20


Sergio Di Bonaventura
CPF 042.315.368-48


Patrícia Di Bonaventura Emboaba
CPF 033.889.398-80



Elisa Lupini Di Bonaventura
CPF 166.190.538-23


Luziano José Emboaba
CPF 680.597.448-87


Paulo Afonso de Almeida Rodrigues – advogado
OAB-SP 223.163 D

As testemunhas


Anderson Kazuo Enomoto Pereira Nome:
CPF 318.680.438-86
RG 33.788.132-7 SSP/SP


Lidiane Barbosa Rodrigues
CPF 018.700.140-57
RG 1104131568 SSP/RS

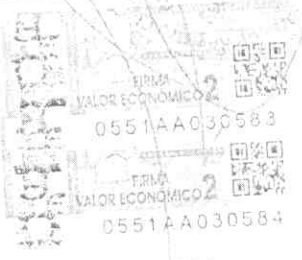
3463.

Cartório de Notas de São Paulo - Tabelionato de Notas de Maringá - Município e Comarca de Maringá - SP
Rua: 011, 4716/2716 - 4716 - 2175 - Dica/Tabofá Jureta Rosana Gonzalez Pinheiro

Reconheço a(s) firma(s) com valor econômico por semelhança de
ELISS LUIZINI DI BONAVENTURA
Maringá, 25 de Novembro de 2013..
La testemunho _____ da verdade.
0408218
Sinal: _____
ESTA - ESCRIVENTE



Cartório de Notas de São Paulo - Tabelionato de Notas de Maringá - Município e Comarca de Maringá - SP
Rua: 011, 4716/2716 - 4716 - 2175 - Dica/Tabofá Jureta Rosana Gonzalez Pinheiro
Reconheço a(s) firma(s) com valor econômico por semelhança de
ELISS LUIZINI DI BONAVENTURA
Maringá, 25 de Novembro de 2013..
La testemunho _____ da verdade.
0408218
Sinal: _____
ESTA - ESCRIVENTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO 441.333/13-0
GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL



12/03/2014

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

3464

Recuperação Judicial nº 0398439-14.2013.8.19.0001.

SÃO PAULO ALPARGATAS S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.336 - 7º andar, CEP: 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.079.117/0001-05, por sua advogada e bastante procuradora que esta subscreve (instrumento de mandato e substabelecimento anexos) com escritório na Avenida Presidente Kennedy, nº 1386 - sala 37, Cidade Nova - Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.334-170, vem à presença de V. Exa., nos autos **DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A** e **MERKUR EDITORA LTDA.**, requerer a juntada da procuração anexa, a fim de que os subscritores desta sejam intimados de todos os atos.

RECUP. JUD. Nº 0398439-14.2013.8.19.0001
EMP. Nº 07
201401283024 10/03/14 13:52:40122880 257304766

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2014.

CRISTINA MENNA BARRETO PIRES
OAB/SP 97.049

ALCIR CÉSAR MARTINI
OAB/SP 303.037

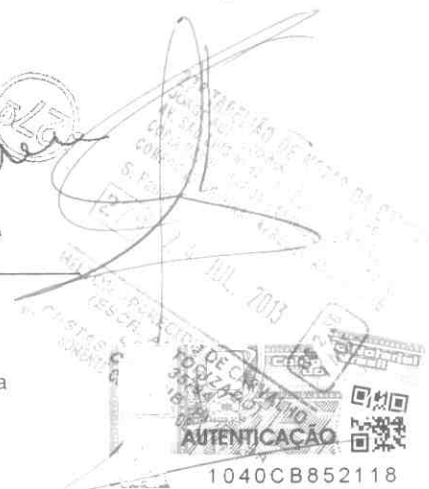
3465

PROCURAÇÃO

34/12

Por este instrumento particular de mandato, **ALPARGATAS S.A.**, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n.º 1336, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF 61.079.117/0001-05, representada por seus diretores infra-assinados, na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **CRISTINA MENNA BARRETO PIRES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.988.333-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 341.320.587-00, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o n.º 97.049, **JOSÉ MIGUEL FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 19.741.928-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.208.938-95, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º 146.274 e **NILTON ALEXANDRE BORGES**, brasileiro, solteiro, advogado portador da cédula de identidade RG n.º 23.822.224X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 182.883.628-18, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º 183.185, todos com escritório em São Paulo, SP, na Rua Sete de Abril, n.º 404, 4º andar, conjunto 42, com poderes da cláusula “*ad judicia extra*” para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo estas e aquelas até final decisão, em qualquer juízo, instância ou tribunal, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, requerer falências, participar das Assembleias Gerais de Credores e exercer o direito de voto nos processos de Recuperação Judicial das quais a Outorgante tenha interesse, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo, inclusive, substabelecer com reserva de iguais os poderes ora outorgados. **A presente é válida por prazo indeterminado**, somente no original ou em cópia autenticada.

São Paulo, 24 de outubro de 2012.


Carla Schmitzberger
Diretora
José Roberto Lettiere
Diretor**ALPARGATAS S.A.**Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.336, 14º andar – Vila Olímpia
Pabx: (011) 3847-7211 – Fax (011) 3847-7440
04548-004 – São Paulo – SP
E-mail: alpargas@alpargas.com.br

3467



JUCESP PROTOCOLO
0.381.659/11-2



SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
CNPJ.MF. 61.079.117/0001-05
NIRE 35 3000 25 270
Companhia Aberta

Extrato das Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas sucessivamente em 26 de abril de 2011

I – LOCAL, DATA E HORA:

Assembleias realizadas no dia 26 de abril de 2011, às 10:00 horas, na no Hotel Mercure, The Must, situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal,n.º 111, Vila Olímpia, CEP 04551-903.

II – PUBLICAÇÕES LEGAIS:

- (a) Edital de Convocação publicado no “Diário Oficial do Estado - SP” em suas edições dos dias 09, 12 e 13 de abril de 2011, e no “Valor Econômico-SP” em suas edições dos dias 11, 12 e 13 de abril de 2011.
- (b) Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, publicados no “Valor Econômico - SP” em sua edição do dia 21 de março de 2011 e no “Diário Oficial do Estado - SP” na sua edição do dia 22 de março de 2011.

III – QUORUM DE INSTALAÇÃO:

Acionistas representando quorum superior ao legal para instalação das Assembleias Gerais em Primeira Convocação.



3468

IV – MESA:

Presidente: Sr. Márcio Luiz Simões Utsch; **Secretário:** Sr. Antonio José Mattos Morello
Compareceram também à Assembléia como convidados o Sr. José Roberto Lettiere, Diretor de Administração e Finanças e de Relações com Investidores da Companhia, Sra. Carla Schmitzberger, Diretora de Negócios de Sandálias, e o Sr. André Rafael de Oliveira, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, empresa encarregada de auditar as demonstrações financeiras e os Srs. Conselheiros Fiscais da São Paulo Alpargatas S.A., quais sejam, Sr. Carlos José Cantú, Sr. Adalgiso Fragoso de Faria, Sr. Carlos Alberto Nunes, Sr. José Ferraz Ferreira Filho, Sr. Jorge Michel Lepeltier.

V – ORDEM DO DIA:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010;
2. Aprovação da destinação do saldo do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, conforme proposta da Administração registrada nas Demonstrações Financeiras, inclusive ratificando o pagamento de juros sobre o capital próprio, bem como a distribuição de dividendos, anteriormente deliberados pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária;
3. Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
4. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; e
5. Fixação do montante anual global da remuneração dos administradores.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Aprovação das alterações no Plano de Remuneração de Ações;
2. Aprovação de alteração de razão social da Companhia; e



3469

3. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento de seu capital social em decorrência da capitalização de parte do valor destinado como reserva de investimento em 2005.

VI – DELIBERAÇÕES:

Primeiramente, os Senhores Acionistas confirmaram ter conhecimento dos documentos legais relativos às assembleias, a saber: Ordem do Dia, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e a proposta do Conselho de Administração, consubstanciada na Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de março de 2011, bem como dos documentos prévios arquivados na CVM previstos nas Instruções CVM 480/09 e 481/09.

Após a apresentação das propostas e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e da Proposta do Conselho de Administração relativas às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, foram tomadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos presentes:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Item 1 da Ordem do Dia – Foram aprovados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, ratificando-se assim, os atos praticados pelos Administradores.

Item 2 da Ordem do Dia – Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, conforme proposta da Administração registrada nas Demonstrações Financeiras. Assim, foi expressamente aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2010, no montante de **R\$ 306.340.633,22** (trezentos e seis milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), da seguinte forma: (i) **R\$ 131.206.982,03** (cento e trinta e um milhões, duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e três centavos), foram alocados à reserva para incentivos fiscais; (ii) **R\$ 63.411.698,83** (sessenta e três milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) a foram alocados ao pagamento de juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 0,174 por ação ordinária e R\$ 0,191 por ação preferencial, já devidamente pagos com a devida retenção do imposto de renda de fonte, da seguinte forma: (a) o valor de R\$ 12.011.698,83 (doze milhões, onze mil,



3470

seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), foi pago em 30 de abril de 2010, aos acionistas inscritos em 18 de março de 2010; (b) o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), foi pago em 30 de junho de 2010, aos acionistas inscritos em 21 de maio de 2010; (c) o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), foi pago em 30 de setembro de 2010, aos acionistas inscritos em 20 de agosto de 2010; e (d) o valor de R\$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos mil reais), foi pago parcialmente em 21 de dezembro de 2010 e em sua totalidade em 09 de fevereiro de 2011, aos acionistas inscritos em 20 de novembro de 2010; e (iii) **RS 111.721.952,36** (cento e onze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis) foram alocados à conta de Reserva para Investimentos, para fazer face a novos investimentos em função do Orçamento de Capital e reforço do Capital de Giro da Companhia.

Em razão do bom desempenho da Companhia no exercício de 2010, foi ratificada a distribuição de dividendos no valor bruto de R\$ 24.150.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), referentes ao montante parcial daquele destinado à reserva de investimento em 2005, sendo R\$0,06615595 por ação ordinária e R\$ 0,07277155 por ação preferencial. O benefício contempla todas as 353.455.880 ações escriturais emitidas em que se divide o capital social, excetuando-se as 5.093.220 ações que se encontram em tesouraria. O pagamento será realizado no dia 02 de maio de 2011, e farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas inscritos em 25 de março de 2011, sendo as ações negociadas "ex direito" aos dividendos a partir de 28 de março de 2011.

Os Senhores Acionistas também discutiram e aprovaram, por unanimidade, **o Orçamento de Capital para o exercício de 2011 no valor de R\$ 196.625.508,00** (cento e noventa e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais).

Item 3 da Ordem do Dia – Os acionistas procederam à eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, para o triênio 2011/2014, com mandato, portanto, até a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2014. Por uma questão de ordem, os Senhores Acionistas deliberaram que o Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros efetivos e igual número de suplentes. Em seguida, foram eleitos para o Conselho de Administração da Companhia, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, nos termos do artigo 141, parágrafo 4º, item II da Lei 6.404/76 (a) como membro efetivo o Sr. **Oscar de Paula Bernardes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 7.158.672 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.057.307-20, domiciliado na Rua José de Cristo Moreira, 110, apto. 71, Real Parque, Morumbi, São Paulo - SP; e, como seu respectivo suplente o Sr. **João José Oliveira de Araújo**.



3471

brasileiro, solteiro, engenheiro, portador de cédula de identidade RG n.º 33.294.091-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 300.692.158-55, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, Brooklin Novo; pelos acionistas minoritários detentores ações ordinárias, nos termos do artigo 141, parágrafo 4º, item I da Lei 6.404/76, (b) como membro efetivo o Sr. **Silvio Tini de Araujo**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.482.808 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.065.488-68, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano n.º 1.052, 4º andar, conjunto 42 e como seu respectivo suplente, o Sr. **Luiz Fonseca de Souza Meirelles Filho**, brasileiro, casado, economista, portador de cédula de identidade RG n.º 4.439.266 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 500.165.638-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, n.º 1.178, apto 1-A; pelo acionista controlador (c) o Sr. **Márcio Garcia de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 035.037.902 SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 425.539.467-91, com domicílio na Rua Funchal n.º 160, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e, como seu respectivo suplente, o Sr. **Marco Antonio Zangari**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 21.768.106-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.772.818-82, com domicílio na Rua Funchal n.º 160, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (d) o Sr. **Cláudio Borin Guedes Palaia**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de RG n.º 14.339.880-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 176.093.048-24, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, n.º 160, e como seu suplente o Sr. **Rodrigo Cardoso Barbosa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.853.502-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 251.193.308-00, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, n.º 160; (e) o Sr. **Fernando Augusto Camargo de Arruda Botelho**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 28.972.336-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 292.540.028-01, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, n.º 160, e como seu suplente, o Sr. **André Pires Oliveira Dias**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 30.428.494 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.411.268-55, domiciliado na Rua Funchal, n.º 160, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (f) o Sr. **Gilberto Mestriner Stocche**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 12.851.719-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.203.148-45, domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Avenida Maria Coelho Aguiar, n.º 215, bloco A, 2º andar; e como seu suplente o Sr. **Bruno Machado Ferla**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 20.871.233-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.833.048-05, domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Funchal, 160, Vila Olimpia.



3472

Dessa forma, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2014, ficou assim composto:

Membros Efetivos

**e
respectivos**

Membros Suplentes

Márcio Garcia de Souza
Claudio Borin Guedes Palaia
Fernando A.C. de Arruda Botelho
Gilberto Mestriner Stocche
Sílvio Tini de Araujo
Oscar de Paula Bernardes Neto

Marco Antonio Zangari
Rodrigo Cardoso Barbosa
André Pires Oliveira Dias
Bruno Machado Ferla
Luiz Fonseca de S.Meirelles Filho
João José Oliveira de Araújo

Item 4 da Ordem do Dia: A mesa propôs aos Senhores Acionistas a eleição dos membros do Conselho Fiscal, que novamente será composto por cinco membros efetivos e igual número de suplentes. Os acionistas presentes procederam, por maioria, à eleição dos membros do Conselho Fiscal conforme estabelecido em lei. O acionista controlador elegeu como membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes: o Sr. **Carlos José Cantú**, brasileiro, casado, gerente de controladoria, portador da cédula de identidade RG nº 16.259.289-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 084.811.928-21, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 160, tendo como seu respectivo suplente o Sr. **Luiz Augusto Klecz**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 13.839.119-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 166.070.708-09, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 160; o Sr. **Adalgiso Fragoso de Faria**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.212.584 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.140.546-91, com escritório na Rua Funchal, nº 160, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como sua respectiva suplente, a Sra. **Sumiko Jinho Tashiro**, brasileira casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 3.528.251 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.353.728-53, domiciliada na Rua Capote Valente, nº 127, apto 61, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e o Sr. **Carlos Alberto Nunes**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 16.152.738 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.945.538-00, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 160, tendo como seu



3473

respectivo suplente, o Sr. **Marcelo Lucon**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.696.881 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 165.931.848-37, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 160. Os acionistas minoritários detentores de ações ordinárias elegeram como membro efetivo do Conselho Fiscal o Sr. **José Ferraz Ferreira Filho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.496.394-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.616.158-91, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1062, cj. 187, e como seu suplente o Sr. **Edmundo de Macedo Soares e Silva Filho**, brasileiro, viúvo, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG nº 3.084.330-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.239.118-15, residente e domiciliado na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Bragança, nº 332, Condomínio Vale das Laranjeiras – Itaci. Os representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais elegeram como membro efetivo do Conselho Fiscal o Sr. **Jorge Michel Lepeltier**, brasileiro, separado, economista e contador, portador da cédula de identidade RG nº 3.919.557 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.190.688-04, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, nº 957, sala 2, Jardim Tremembé, e, como seu suplente, o Sr. **Emilio Botelho Franciscan**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 7.919.403 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.532.678-91, domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Corvina, 267 – Residencial 11 - Alphaville. A remuneração do Conselho Fiscal ficou estabelecida no limite mínimo previsto no parágrafo 3º, do artigo 162, da Lei nº 6.404/76.

Item 5 da Ordem do Dia - A remuneração anual global da administração foi fixada, por maioria, em R\$ 14.123.900,00 (catorze milhões, cento e vinte e três mil e novecentos reais), já incluídos os valores relativos aos benefícios e verbas de representação dos Administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Item 1 da Ordem do Dia – Foi aprovada, por maioria, a alteração ao Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Plano”), nos termos da proposta do Conselho de Administração, a fim de (i) permitir que gerentes da Companhia e de suas controladas também estejam habilitados a participar do Plano, com a consequente alteração das cláusulas 1 e 5 do Plano; (ii) permitir que o Conselho de Administração possa criar e aprovar programas anuais em qualquer momento do ano, e não somente durante o primeiro semestre de cada ano, com a consequente alteração da cláusula 4 do Plano; (iii) aumentar o limite quantitativo de opções de compra de ações do Plano para 12.000.000



3474

(doze milhões) de Opções de Compra, com a conseqüente alteração da cláusula 7 do Plano; (iv) excluir a previsão de correção monetária do preço de exercício das opções de compra, com a conseqüente alteração da cláusula 8 do Plano; e (v) alterar o prazo para exercício da opção, passando a ser de 3 (três) anos após o término de cada período de carência (conforme previsto no Plano), com a conseqüente alteração da cláusula 9 do Plano. As alterações passarão a vigorar retroativamente, a partir do Programa Anual de 2010.

Item 2 da Ordem do Dia – Foi aprovada a alteração de razão social da Companhia para Alpargatas S.A., ficando, desta forma, modificado o artigo 1º, do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a ter a seguinte e nova redação:

“Artigo 1º - A ALPARGATAS S.A., constituída em 3 de abril de 1907, é uma sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.”

Item 3 da Ordem do Dia - Foi aprovada a proposta de aumento de capital da Companhia para R\$ 518.922.083,20 (quinhentos e dezoito milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos) e a conseqüente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a ter a seguinte e nova redação:

“Artigo 5º - O capital integralizado é de R\$ 518.922.083,20 (quinhentos e dezoito milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos), representado por 17.672.794 (dezessete milhões, seiscentas e setenta e duas mil, setecentas e noventa e quatro) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 9.076.204 (nove milhões, setenta e seis mil, duzentas e quatro) ações ordinárias e 8.596.590 (oito milhões, quinhentas e noventa e seis mil, quinhentas e noventa) ações preferenciais.”

Tendo em vista as deliberações acima, resolvem os acionistas não apenas alterar os Artigos 1º e 5º do Estatuto Social da Companhia, mas também consolidar o referido Estatuto, que passa a vigorar, devidamente consolidado, nos termos do **Anexo I** à presente Ata.

VII – ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém fez uso da palavra, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata que, depois de aprovada, vai por todos assinada, sendo certo que os senhores acionistas aprovaram a publicação da mesma com a omissão das suas assinaturas.




3475

Acionistas presentes: Camargo Corrêa S.A., Silvio Tini de Araújo, Bonsucex Holding Ltda., EWZ Investments LLC - Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A., Ascese Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Cougar Fundo de Investimento em Ações, Dybra Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Beton Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Brasil I LLC, Dynamo Brasil II LLC, Dynamo Brasil III LLC, Dynamo Brasil IV LLC, Dynamo Brasil V LLC, Dynamo Brasil VI LLC, Dynamo Brasil VII LLC, Dynamo Brasil VIII LLC, Dynamo Brasil IX LLC, Dynamo Brasil XIII LLC, Kemnay Dybra LLC, Rauta Fundo de Investimento em Ações, TNAD Fundo de Investimento em Ações, FPRV Dyn Uirapuru Fundo de Investimento em Ações Previdenciário, São Fernando IV – Fundo de Investimento em Ações, Norges Bank, State of New Mexico Educational Retirement Board, State of New Mexico State Investment Council, Bell Atlantic Master Trust, Global X Brazil Consumer ETF, Gothic Corporation, Gothic HSP Corporation, IBM Diversified Global Equity Fund, Public Employee Retirement System of Idaho, Russel Investment Company Public Limited Company, SSGA Active Emerging Markets Small Cap Securities Lending Qib Common Trust Fund, State Street Emerging Markets, The Brazil Value and Growth Fund, The Duke Endowment, The State Teacher Retirement System of Ohio, Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., Latam Brasil Long Short, VBI Exclusivo Ações Fundo Inv., Victore Brazil Small Cap LLC, Latam Long Only LLC, Jorge Michel Lepeltier e José Ferraz Ferreira Filho.

Declaro que a ata supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 26 de abril de 2011.


Márcio Luiz Simões Utsch
Presidente da Mesa

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 177.637/11-0
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL

JUCESP



3476

ANEXO I

ALPARGATAS S.A.
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º - A ALPARGATAS S.A., constituída em 3 de abril de 1907, é uma sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro jurídico na Capital do Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais e outros estabelecimentos no País, a critério da Diretoria, ou no exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto:

- (a) a industrialização, fabricação, comercialização e exportação de calçados, inclusive os utilizados como Equipamento de Proteção Individual - EPI - tais como: botas e calçados de segurança; fios; tecidos e outros artefatos têxteis; artigos e vestuário; artigos de couro; resina sintética e borracha natural ou artificial; e ainda artigos esportivos e quaisquer insumos e componentes de todos esses produtos;
- (b) a industrialização e comercialização de materiais de embalagem e de peças e acessórios para máquinas;
- (c) a importação e exportação de máquinas, componentes, acessórios, equipamentos e matérias-primas;
- (d) a representação comercial de empresas nacionais ou estrangeiras, dentro ou fora do País;



3477

- (e) cultivo, preparação e comercialização de quaisquer espécies de fibras;
- (f) a exploração de indústrias ou de atividades que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com o seu objeto;
- (g) a exploração de marcas, patentes e quaisquer outros direitos da propriedade industrial ou intelectual;
- (h) a participação em outras empresas, no País ou no exterior, qualquer que seja sua forma e objeto, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital integralizado é de RS518.922.083,20 (quinhentos e dezoito milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos), representado por 353.455.880 (trezentas e cinquenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentas e oitenta) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 181.524.080 (cento e oitenta e um milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e oitenta) ações ordinárias e 171.931.800 (cento e setenta e um milhões, novecentas e trinta e um mil e oitocentas) ações preferenciais.

§ 1º - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão de ações oriundas de aumentos de capital, e parte desse preço poderá ser destinada à formação de reserva de capital, observadas as prescrições legais.

§ 2º - Os subscritores que não integralizarem, dentro do prazo estabelecido, o valor dos títulos subscritos, ficarão de pleno direito constituídos em mora, devendo pagar à Sociedade os juros legais e correção monetária, além da multa de 5% (cinco por cento) sobre a importância da prestação.

§ 3º - Emissões de ações preferenciais da classe existente poderão ser feitas sem guardar proporção com as ações ordinárias, desde que o total das ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - As ações preferenciais terão direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o dividendo atribuído a cada ação ordinária da Sociedade, e terão prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Sociedade, sem prêmio, até o valor da parcela de capital representado por essas ações.



3478

Artigo 7º - Todas as ações da Sociedade são escriturais, sem emissão de certificado, permanecendo em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira designada pelo Conselho de Administração.

Artigo 8º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral; as ações preferenciais não têm direito a voto.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 6 (seis) membros efetivos e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País, e por uma Diretoria composta de 3 (três) a 6 (seis) membros, acionistas ou não, também residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Administração e Finanças e de Relações com Investidores, um Diretor de Recursos Humanos e os demais Diretores de Negócios.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral.

§ 2º - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração que poderá designar até 1/3 (um terço), do total de seus membros para exercer cargos na Diretoria, sendo permitido a qualquer um deles acumular a função exercida no Conselho com a que vier a exercer na Diretoria.

§ 3º - São atribuições dos membros da Diretoria:

I. - Ao Diretor Presidente caberá: a) a responsabilidade pela fiel execução das políticas e diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração; b) a presidência das Reuniões de Diretoria;

II. - Ao Diretor de Administração e Finanças e Relações com Investidores caberá: a) a gestão das áreas de planejamento econômico financeiro, controle, sistemas e finanças; b) gestão da área de relações com investidores; e c) outras atividades administrativas;

III. - Ao Diretor de Recursos Humanos caberá a gestão da área de recursos humanos através da execução das diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;



3479

IV. - Aos Diretores de Negócios caberá a execução das diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração em suas respectivas áreas de atuação.

Artigo 10. - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pelo prazo de 3 (três) anos e os da Diretoria serão eleitos pelo prazo de 1 (um) ano, em ambos os casos permitida a reeleição.

§ 1º - O prazo de gestão do Conselho de Administração ou da Diretoria estende-se até a investidura dos novos administradores eleitos.

§ 2º - O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

Artigo 11. - A remuneração máxima global dos administradores será fixada pela Assembléia Geral, ficando a sua distribuição a critério do Presidente do Conselho de Administração em conjunto com dois conselheiros indicados anualmente pelo mesmo Conselho.

Artigo 12. - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados nos respectivos livros de atas de reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, devendo essa assinatura ser efetivada dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à eleição.

Parágrafo único - Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o administrador.

Seção I - Conselho de Administração

Artigo 13. - O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, um Presidente, sendo os demais designados simplesmente Conselheiros.

Artigo 14. - Nos casos de sua ausência, o Presidente indicará, dentre os demais Conselheiros efetivos, aquele que o substituirá. Seu suplente assumirá, então, como simples conselheiro. Nos casos de impedimento ou vacância, o Conselho elegerá o novo Presidente, na forma do Artigo 13.

§ 1º - Nos casos de ausências ou impedimento de outros membros efetivos cada um será substituído pelo seu respectivo suplente.



3480

§ 2º - Na ocorrência de vagas que reduzam o Conselho de Administração a número inferior ao da maioria de seus membros eleitos, será convocada Assembléia Geral para eleger os substitutos, que completarão o prazo de gestão dos substituídos.

Artigo 15. - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo seis vezes ao ano, em dia e hora estabelecidos por ele próprio no início do respectivo mandato e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por um terço dos seus membros, com antecedência mínima de 5(cinco) dias da data da reunião.

§ 1º - O quórum para reunião do Conselho de Administração será, pelo menos, o da maioria de seus membros eleitos.

§ 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o Presidente voto de qualidade, em caso de empate.

§ 3º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio.

Artigo 16. - Além das atribuições previstas em outros dispositivos deste estatuto ou da lei, compete ao Conselho de Administração:

- I. - Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- II. - Fixar, dentro do limite previsto no artigo 9º, o número de Diretores da Sociedade;
- III. - Eleger, fixar atribuições complementares e supletivas, assim como destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria;
- IV. - Fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria;
- V. - Deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais;
- VI. - Aprovar os projetos industriais, fixando o limite anual de investimento;
- VII. - Deliberar previamente sobre a prática dos seguintes atos:
 - (a) alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade;
 - (b) prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, fidejussórias ou reais, a favor de sociedades controladas, ou a favor de terceiros quando de interesse da



3481

Sociedade, com exceção às fianças prestadas pela Sociedade nos contratos de locação residencial celebrados por seus funcionários;

(c) preenchimento dos cargos de alto nível e fixação de sua remuneração.

VIII. - Escolher e destituir auditores independentes;

IX. - Criar ou extinguir comitês consultivos e de assessoramento, fixando-lhes atribuição e eventual remuneração;

X. - Autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

XI. - Declarar as antecipações do dividendo e/ou o pagamento de juros sobre capital próprio previstos no artigo 30;

XII. - Manifestar-se sobre o relatório da Administração, a ser elaborado pelo Presidente do Conselho, e sobre as contas da Diretoria com o parecer dos auditores independentes, antes da divulgação de tais documentos;

XIII. - Deliberar sobre as participações previstas na letra "h" do artigo 4º, bem como sobre a constituição de subsidiárias, integrais ou não;

XIV. - Deliberar sobre a emissão de notas promissórias pela Sociedade para distribuição pública.

Seção II. - Diretoria

Artigo 17. - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários, os membros da Diretoria poderão ser substituídos por qualquer de seus pares, a critério do Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único - Em caso de vaga de qualquer cargo na Diretoria, caberá ao Conselho de Administração, se entender conveniente, prover o cargo.

Artigo 18. - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, em dia e hora estabelecidos por ela própria, no início do respectivo mandato e, extraordinariamente, por convocação de qualquer dos membros desse órgão endereçada a todos os seus pares.



8482

§ 1º - Das reuniões, a serem presididas pelo Diretor Presidente, lavrar-se-ão atas no livro próprio

§ 2º - Para deliberar validamente, é indispensável a presença da maioria dos membros investidos, e o quorum de deliberação será de maioria simples, cabendo ao que presidir a reunião o voto de qualidade.

Artigo 19. - A Diretoria, dentro dos limites fixados pela lei e por este Estatuto Social, fica investida de poderes de gestão que possibilitem o funcionamento normal da Sociedade podendo para tanto praticar todos os atos jurídicos necessários à criação, modificação ou extinção de obrigações em nome da Sociedade.

Parágrafo único - Compete à Diretoria, deliberar sobre a prestação de fiança pela Sociedade nos contratos de locação residencial celebrados por seus funcionários.

Artigo 20. - A representação da Sociedade será sempre exercida com observância das seguintes normas:

(a) na celebração de contratos; na alienação, aquisição ou oneração de bens ou direitos componentes do ativo imobilizado ou integrantes da conta de investimentos; na emissão de cheques e de quaisquer outros títulos de crédito; no aceite de quaisquer títulos de crédito; na concessão de quaisquer outras garantias pela Sociedade; na emissão de qualquer documento que consubstancie o desembolso ou o comprometimento de quaisquer fundos da Sociedade, serão necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da Diretoria ou de qualquer um deles com um procurador ou, ainda, das assinaturas conjuntas de dois procuradores;

(b) em quaisquer processos administrativos ou judiciais, bem como para a prática de quaisquer atos perante repartições públicas; para o endosso de cheques destinados exclusivamente a depósito em conta-corrente bancária da Sociedade; para a emissão e o endosso de duplicatas para cobrança, desconto ou caução, bastará a assinatura isolada de qualquer membro da Diretoria ou de um procurador com poderes expressos e bastantes.

§ 1º - A constituição de procuradores será sempre formalizada através de mandato expresso e escrito contendo as assinaturas conjuntas de dois membros da Diretoria, e os instrumentos de procuração deverão ter os seus poderes devidamente especificados e seus prazos de validade determinados, exceto quanto aos mandatos judiciais, os quais poderão ser por prazo indeterminado.



3483

§ 2º - O depoimento, em juízo ou fora dele, em nome da Sociedade, poderá ser prestado por qualquer um dos membros da Diretoria, ou ainda por um procurador especialmente designado.

Artigo 21. - Compete aos membros da Diretoria encarregar-se das atribuições que lhes forem individualmente conferidas por este Estatuto Social e supletivamente pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV. - CONSELHO FISCAL

Artigo 22. - O Conselho Fiscal, com as atribuições previstas em lei, terá caráter permanente e será composto por um número mínimo de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes e um número máximo de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato até a data da Assembléia Geral Ordinária Seguinte.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal que estiverem no exercício efetivo de suas funções, farão jus a honorários mensais fixados pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

§ 2º - Caberá à Assembléia Geral Ordinária estabelecer o número de membros do Conselho Fiscal, dentro dos limites previstos no "caput" deste artigo.

CAPÍTULO V. - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 23. - As Assembléias Gerais, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração e com observância do disposto na lei e no artigo 16, inc. V, deste estatuto, realizar-se-ão, na sede da Sociedade, em dia e hora constantes do respectivo edital, para deliberar sobre as matérias consignadas na ordem do dia.

Parágrafo único - Ao Presidente do Conselho de Administração caberá a presidência da Assembléia Geral e a escolha do Secretário, dentre os acionistas presentes.

Artigo 24. - A Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se anualmente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, tem por finalidade o cumprimento das exigências societárias em vigor.

Artigo 25. - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.



3484

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 26. - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, dia em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício social e apurado o respectivo resultado, com observância das disposições legais.

§ 1º - A Sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços extraordinários em 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, com base nos quais é facultado ao Conselho de Administração declarar parcelas de antecipação do dividendo anual e/ou o pagamento de juros sobre capital próprio, conforme previsto no artigo 30.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a Sociedade poderá levantar outros balanços extraordinários a qualquer tempo e, por deliberação do Conselho de Administração, efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio com base nos resultados neles apurados, observando-se o disposto no § 1º do artigo 204 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 27. - Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, quando existentes, e a provisão para imposto de renda.

§ 1º - A seguir, deduzir-se-á a participação dos administradores no lucro do exercício, a qual não poderá ultrapassar a sua remuneração anual nem a 0,1 (um décimo) dos lucros remanescentes após as deduções previstas no "caput" deste artigo, prevalecendo o limite que for menor.

§ 2º - Respeitados os limites referidos neste artigo, a participação global dos administradores será estabelecida pelo Conselho de Administração, e a sua distribuição ficará a critério do Presidente do Conselho e dos conselheiros mencionados no artigo 11.

Artigo 28. - O Conselho de Administração proporá à Assembléia Geral Ordinária o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, destinando-se, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) para integrar a reserva legal, até atingir o limite máximo previsto na lei, destinando-se também a parcela necessária para a constituição da reserva para contingências, quando as circunstâncias assim o recomendarem.

§ 1º - Do lucro remanescente, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão



3485

destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável.

§ 2º - O saldo que se verificar terá o destino que lhes derem os senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral conforme propostas do Conselho de Administração da sociedade e nos estritos termos da legislação aplicável.

Artigo 29. - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração o julgar incompatível com a situação financeira da Sociedade, observado o que dispõe o § 4º do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único - No caso previsto neste artigo, os administradores não terão direito à percepção de sua participação estatutária nos lucros.

Artigo 30. - O dividendo de cada exercício poderá ser desdobrado em quatro parcelas trimestrais, as três primeiras constituindo antecipações do dividendo do exercício, a serem pagas por conta do resultado do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 204 da Lei nº 6.404/76 ou pagos aos acionistas na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável. Estas antecipações de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio serão declaradas pelo Conselho de Administração nos meses de julho e outubro do próprio exercício a que se referirem e no mês de janeiro do exercício subsequente; a quarta parcela de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio será declarada na Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º - Para declarar as três parcelas de antecipação do dividendo e/ou de juros sobre capital próprio, o Conselho de Administração lastrear-se-á nos balanços de 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, respectivamente. A quarta parcela de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio terá o seu montante dimensionado adequadamente a fim de que a soma das quatro parcelas perfaça o dividendo que a Assembléia Geral decidir fixar para o exercício, segundo proposta do Conselho de Administração, observado o dividendo obrigatório estipulado no § 1º do artigo 28.

§ 2º - O dividendo e/ou os juros sobre capital próprio serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da reunião do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral que o declarar.

§ 3º - A Assembléia Geral poderá estender o prazo previsto no § 2º deste artigo, mas o pagamento do dividendo e/ou juros sobre capital próprio deverá ser sempre efetuado dentro do exercício em que for declarado.



3486

§ 4º - O dividendo intermediário e os juros sobre capital próprio eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo anual obrigatório estabelecido no § 1º do artigo 28 este Estatuto Social.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31. - Dissolvendo-se a Sociedade nos casos previstos em lei, será mantido o Conselho de Administração, que nomeará o liquidante, fixar-lhe-á a remuneração, podendo destituí-lo a qualquer tempo.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Artigo 32 - O capital social poderá ser aumentado, mediante deliberação do Conselho de Administração, até o limite de 363.048.160 (trezentos e sessenta e três milhões, quarenta e oito mil, cento e sessenta) ações preferenciais, em uma ou mais parcelas, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá, nos termos do artigo 172 da Lei nº 6.404/76 e do disposto no "caput" deste artigo, emitir ações preferenciais sem direito a voto, com exclusão do direito de preferência de subscrição para os antigos acionistas, desde que a colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores, ou subscrição pública.

XXXXXXXXXX



Imprimir



FAX (21) 2222.9329 - 3286.0216



Câmara de
Dirigentes
Lojistas do Rio de Janeiro

53 SPC

Rua da Carioca, 32 / 5º Andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ

3487

Of. Câmara Rio 1067/2013 Rio de Janeiro, 27 de
Fevereiro de 2014

Exmo(a) Juiz(a) Titular da
7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL,
AV ERASMO BRAGA Nº 115 LNA CENTRAL 706, CEP:
20020-903 - CENTRO - RIO DE JANEIRO

Referência:

Ofício / Mandato 1486/2013/OF de 11/12/2013

**TUTELA ANTECIPADA INVIÁVEL DE SER CUMPRIDA.
APONTAMENTO É DE OUTRO BANCO DE DADOS
(SCPC), operado por Pessoa Jurídica distinta da
nossa e não do SPC RIO, operado por nossa
entidade.**

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Autor: MERKUR EDITORA LTDA

Réu: SOCIEDADE C E I HERMES S A

Senhor Magistrado:

Em respeitoso assentimento à determinação, contida no Ofício desse insigne Juízo, cumpre-nos informar a V. Exa., que **após consultas nos assentamentos do Serviço de Proteção ao Crédito do Rio de Janeiro - SPC RIO (operado pela Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio de Janeiro) não consta nenhum registro desabonador contra o(a) autor(a), sendo certo que a empresa ré não é nossa associada.**

Informamos, outrossim, que a empresa Ré deve ser associada a outra rede cadastral, com a qual não mantemos intercâmbio e, portanto, não temos nenhuma ingerência ou acesso.

Por possuir denominação assemelhada a outra rede cadastral (SCPC) confundem-se com o tradicional SPC (marca registrada da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas).

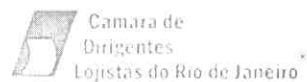
Por cautela, recomendamos a V. Exa. que seja oficiado o SCPC da BOA VISTA SERVIÇOS, empresa criada, em novembro de 2010, pelas entidades CDL RIO (Clube dos Dirigentes Lojistas do Rio de Janeiro); ACSP (Associação Comercial de São Paulo); CDL Porto Alegre; e Associação Comercial do Paraná, com a finalidade de operar o Serviço

Cadastral denominado SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito, conforme anunciado amplamente na Imprensa e pode ser constatado no link <http://www.spcrio.com.br/boavista/>

- Associação Comercial de São Paulo
 - Rua Boa Vista 62
 - Centro - São Paulo - SP
 - CEP: 01014-00
- Clube dos Dirigentes Lojistas do Rio de Janeiro (CDL RIO)
 - R. Primeiro de Março, 13
 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 - CEP: 20010.000
 - Site: www.cdlio.com.br

Atenciosamente,

Carlos Monjardim
Presidente



Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio de Janeiro

Av Treze De Maio, 13, Sala 613
Centro - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 20031-901
PABX: (21) 2222.9329



3488

CONSULTA DE BALCAO
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

Consulta efetuada na:
CDL RIO DE JANEIRO/RJ

NOME: CLAUDIA BACH
DATA NASCIMENTO: 30/10/1955
CPF: 874.752.607-63

RESULTADO

> Sem ocorrência(s) de SPC
> Sem ocorrência(s) de Cheque Lojista

* Esta consulta apresenta informações de registros efetuados nas bases privadas do SPC Brasil e da Serasa.
Demais informações, originadas de outros bancos privados ou públicos, devem ser acessadas junto aos órgãos de
origem.

NUM.PROTOCOLO: 001.134.650.614-9
12/02/2014 15:18:10-horario de Brasilia FIM

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Schmitzberger, brasileira, solteira, engenheira, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 03.784.202/8 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 667.280.967-87, *Diretor de Negócios Jurídicos*: Adalberto Fernandes Granjo, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.616.093-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.669.848-58, todos com escritório na Rua Funchal nº 160, também na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Declaro que a ata supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 26 de abril de 2011.


Márcio Garcia de Souza
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 177.636/11-7

KÁTIA REGINA BUENO DE GODOI
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

272 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Iossa Assessoria Alex Botelho-Ferreira
AV. SÃO LUIZ, 1115 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA EM NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. RDU 115
S. Paulo.

272

13 MAIO 2011

ALCINOY GRUBES
PRESIDENTE

1040B0810078





Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AC686636
 CARLA SCHMITZBERGER
 JOSE ROBERTO LENTIERE
 São Paulo, 5/11/2012
 Em testemunho da Verdade
 04121626175511 - SIMONE DOS SANTOS-6935794 R\$ 8,00



27 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 JORGE AUGUSTO ALDAIR BCTELO FERREIRA
 AV. SÃO LUIZ, 55 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE (11) 3124-5000 - CEP 01046-001

14/03/2014



ANDRADE & OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3429

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL.

Processo 0398439-14.2013.8.19.0001

Requerimento de Habilitação

LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.,

sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.184.151/0001-72, sediada na Rua Manoel Gomes dos Santos, 2951 em Cravinhos/SP, por seu advogado infra-assinado (procuração em anexo), vem à presença de V.S. para, na qualidade de credora da sociedade empresária em recuperação judicial, expor e requerer o que segue:

Esta credora recebeu correspondência do Administrador da Recuperação Judicial da empresa Sociedade Comercial e Importadora Hermes, informando que seu crédito no importe de R\$ 796.967,42 (setecentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), estava habilitado e inscrito na classe de credores quirografários, bastando a concordância.

Excelência, o valor do crédito desta CREDORA apresentado pela empresa em recuperação judicial está correto conforme documentos anexos, não havendo qualquer impugnação a ser realizada.

Ainda, cumpre esclarecer que nenhuma garantia foi prestada pela devedora em recuperação, como também não foi efetuado nenhum pagamento por conta do débito.

Ante o exposto, requer sejam juntados os documentos anexos como prova do crédito e concordância do valor apresentado pela empresa em recuperação judicial, aguardando-se eventual Assembleia de credores. 3490

Requer, outrossim, que todas as intimações sejam realizadas em nome de JEAN CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/SP sob o n.º 232.992, SOB PENA DE NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS.

Termos em que,

p. deferimento,

De Ribeirão Preto para Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2014.


JEAN CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA
OAB/SP 232.992

Ribeirão Preto/SP: Rua Aureliano Garcia de Oliveira, n.º 96
Bairro: Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750
Fone: (16) 3235-1499
Fax: (16) 3629-2522

3491

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO PARA O FORO
"AD JUDICIA ET EXTRA"

LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.184.151/0001-72, sediada na Rua Manoel Gomes dos Santos, 2951 em Cravinhos/SP, neste ato representado por seu Administrador **Viviano Viviani, italiano, casado, engenheiro mecânico, CPF 716.480.628-49, com endereço na Rua Marina Vieira Carvalho Mesquita, 663 em Campinas/SP**; constitui como seus advogados os Drs.: **WASHINGTON HUMBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 219.432, **LEANDRO DONIZETE DO CARMO ANDRADE**, brasileiro, advogado, casado inscrito na OAB/SP 193.159 e **JEAN CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, casado inscrito na OAB/SP 232.992, todos com escritório profissional localizado na rua Aureliano Garcia de Oliveira, n.º 96, Nova Ribeirânia, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, fone/fax (16) 3235-1499 (16) 3235-1522 / (16) 3024-7045. Pelo presente instrumento nomeia e constitui seu(s) procurador(es) a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "**ad judicium et extra**", para, em conjunto ou isoladamente, independentemente de ordem de preferência ou de nomeação, representar a(s)/o(s) outorgante(s) perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la(s)/lo(s) nas contrárias, requerer a instauração de procedimentos administrativos, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para **firmar carta de preposição**, confessar, desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação dando tudo por bom, firme e valioso, por fim, especialmente para apresentar **DEFESA NOS AUTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS e tomar as medidas necessários para defesa dos direitos da outorgante.**

Ribeirão Preto/SP. 31 de outubro de 2013.



LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Ribeirão Preto/SP: Rua Aureliano Garcia de Oliveira, n.º 96
Bairro: Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750
Fone: (16) 3235-1499
Fax: (16) 3629-2522

JUL 09

3492

30 0 13

13

18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 02.184.151/0001-72
NIRE 35.214.685.216

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

(A) **LAVORWASH S.P.A.**, sociedade por ações, constituída conforme as Leis da República Italiana, com sede na Via J.F. Kennedy, 12 Pegognaga (MN), Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.706.573/0001-59, neste ato representada por seu representante legal **Giancarlo Lanfredi**, italiano, nascido em Suzzara (MN), em 16 de março de 1946, portador do passaporte italiano nº D 633159, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.473.808-07, residente e domiciliado na Via Vittorini, 5, Suzzara (MN), Itália, ora de passagem pelo Brasil, tendo como procurador para receber citações no Brasil Dr. **Giacomo Guarnera**, brasileiro naturalizado, casado, advogado, portador do RG nº 55.492.132-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.638.008-37, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.069, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme procuração outorgada em 20 de julho 2004, devidamente registrada perante o 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 670948, em sessão de 01.09.2004; e

(B) **GIANCARLO LANFREDI**, italiano, nascido em Suzzara (MN), em 16 de março de 1946, portador do passaporte italiano nº D 633159, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.473.808-07, residente e domiciliado na Via Vittorini, 5, Suzzara (MN), Itália, ora de passagem pelo Brasil, tendo como procurador para receber citações no Brasil Dr. **Giacomo Guarnera**, anteriormente qualificado, conforme procuração outorgada em 05 de agosto de 2004, devidamente registrada perante o 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 1.509.831, em sessão de 01.09.2004;

únicos sócios da sociedade limitada **LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.184.151/0001-72, com sede na Rua Manoel Gomes dos Santos, nºs 2951, 2961, 2971, 2981 e 2991, Bairro Industrial, CEP 14140-000, Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o


L SPÁ


GL


VV


PFB

1/11

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
VALMIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Indaígenes Nº 500 - Cravinhos - SP
AUTENTICAÇÃO: Atestada e presente a cópia reprografiada
qual confere com o original e em Abertura, no dia 07/09/04

7001

JUN 13 13

3493

NIRE 35.214.685.216, e 17ª e última alteração contratual registrada sob o nº 154.151/13-0, em sessão de 30.04.2013, decidem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA ADMINISTRAÇÃO

1.1. Os sócios decidem, por unanimidade, nomear como novo Administrador não-sócio da Sociedade, o Sr. **Viviano Viviani**, italiano, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W501856-F, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.480.628-49, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marina Vieira Carvalho Mesquita, 663, Vila Brandina, CEP 13092-506, o qual exercerá suas funções em substituição ao atual administrador, Sr. **Paulo Fernando Bevilaqua**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.374.644-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.341.418-08, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Benedicta Rodrigues Domingos, nº 889, Bloco 16, Edifício Galicia, apartamento 53, PI Lagoinha, CEP 14095-050.

1.2. Diante da deliberação acima, a cláusula 6ª do contrato social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Cláusula 6ª: A administração da sociedade competirá ao Sr. **Viviano Viviani**, italiano, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W501856-F, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.480.628-49, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marina Vieira Carvalho Mesquita, 663, Vila Brandina, CEP 13092-506, na qualidade de Administrador, com dispensa de caução e investido de todos os poderes relativos à administração ordinária.*

Parágrafo 1º: Poderão ser nomeados Administradores não sócios, de acordo com o art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

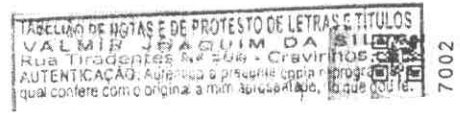
Parágrafo 2º: A representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, caberá exclusivamente ao Administrador para os atos da administração comum, incluindo pagamento de despesas para valores até RS 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como todos os atos considerados oportunos e necessários ao bom e fiel desempenho do objetivo social.


L SPA


GL


VV


PFB



30000

3494

30000

12

Parágrafo 3º: Para pagamentos de valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será necessária uma autorização prévia do Conselho Consultivo, em conformidade ao parágrafo 7º, letra "g" desta cláusula.

Parágrafo 4º: É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o ato de qualquer sócio ou Administrador que importe em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tal como, conceder fianças, avais e quaisquer garantias em favor de terceiros, ou ainda empregar a denominação social em atos de favor ou de interesse pessoal dos próprios sócios, mesmo sob a forma cambiária, bem como intervir direta ou indiretamente no bom andamento dos empreendimentos ou prestar serviços à outra sociedade em conflito com o objeto social da presente.

Parágrafo 5º: O Administrador perceberá um pro-labore, a ser fixado oportunamente e considerado como despesa operacional pela lei fiscal. Contudo, a qualquer momento e de comum acordo, poderá ser o mesmo modificado, cancelado ou suspenso, consoante aconselhe a situação financeira da sociedade.

Parágrafo 6º: Para efeito de contabilização, o valor relativo ao pro-labore do Administrador será levado à conta das despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 7º: As seguintes matérias dependerão obrigatoriamente de autorização prévia e por escrito por parte do Conselho Consultivo, que decidirá pela maioria de seus membros:



a) obrigações da sociedade, inclusive de dívida, notas promissórias, letras de câmbio, contratação de empréstimos e financiamentos pela sociedade e outros documentos que importem em responsabilidade para a sociedade;

b) compra, venda, caução, troca ou qualquer outra forma de aquisição, alienação, disposição ou criação de ônus sobre bens imóveis;

c) subscrição, aquisição, alienação, transferência para qualquer fim e a qualquer título de participação no capital social de outras sociedades ou mesmo gravá-los com ônus de qualquer espécie;

d) renúncia ou cessão de direitos decorrentes de participações em outras sociedades, bem como a participação em grupos societários;


L SPA



AÇÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
VALMGL JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes, Nº 596 - Cravinhos - SP
AUTENTICAÇÃO: Aut. sup. e presen. cop. Repro. []
qual confere com o original a min. apresentad. do qu. []
CRAVINHOS, 04 SET 2012 VALOR RESOLV. 38700


PFB

3495

11050

20410

11

e) iniciação de novo ramo de atividade;

f) nomeação de procuradores ad negotia e ad judicia, devendo constar dos mandatos ad negotia a finalidade específica e o prazo de validade, e dos mandatos ad judicia o fim específico, mas sem restrição de prazo; e

g) despesas superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1 Diante da alteração havida acima, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar o contrato social, ratificando todas as demais cláusulas que não foram alteradas em razão do presente instrumento, passando o mesmo a vigor com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL

LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Cláusula 1ª: Esta sociedade girará sob a denominação de LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá utilizar o nome fantasia LAVORWASH.

Parágrafo 2º: O nome fantasia LAVORWASH poderá ser utilizado única e tão somente enquanto a empresa LAVORWASH S.P.A., retro qualificada, fizer parte do quadro societário.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede e foro no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Gomes dos Santos, nºs 2951, 2961, 2971, 2981 e 2991, Bairro Industrial, CEP 14140-000, podendo, mediante deliberação de ¾ (três quartos) dos quotistas representativos do capital social, abrir, manter e fechar agências, filiais, sucursais, escritórios, depósitos, armazéns e outras dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior.


L SPA


GL


VV


PFB



JUE SP

2496

2496

2496

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto:

- a) produção, fabricação, importação, exportação e venda de aparelhos para limpeza em geral, para fins residenciais e industriais;
- b) assistência técnica, instalação, manutenção e revisão dos produtos comercializados;
- c) concessão de representações e agenciamento no Brasil e no exterior de empresas nacionais e estrangeiras; e
- d) participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista, podendo alienar ou transferir para qualquer fim e a qualquer título as participações, desde que autorizada pela Assembléia Geral.

DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.305.769,00 (oito milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais), dividido em 8.305.769 (oito milhões, trezentos e cinco mil, setecentas e sessenta e nove) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:


Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Lavorwash S.P.A.	8.305.768	8.305.768,00
Giancarlo Lanfredi	1	1,00
Total	8.305.769	8.305.769,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª: A administração da sociedade competirá ao Sr. **Viviano Viviani**, italiano, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº


L SPA


VALMIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes nº 505 - Cravinhos - SP
AUTENTICAÇÃO. Autentica a presente cópia respeitante a qualquer documento que contiver com o original a quem apresentado, em Cravinhos, 04 SET. 2013
7005


VV


PFB

W501856-F

2497

CPF/MF

716.480.628-49

W501856-F, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.480.628-49, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marina Vieira Carvalho Mesquita, 663, Vila Brandina, CEP 13092-506, na qualidade de Administrador, com dispensa de caução e investido de todos os poderes relativos à administração ordinária.

Parágrafo 1º: Poderão ser nomeados Administradores não sócios, de acordo com o art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º: A representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, caberá exclusivamente ao Administrador para os atos da administração comum, incluindo pagamento de despesas para valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como todos os atos considerados oportunos e necessários ao bom e fiel desempenho do objetivo social.

Parágrafo 3º: Para pagamentos de valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será necessária uma autorização prévia do Conselho Consultivo, em conformidade ao parágrafo 7º, letra "g" desta cláusula.



Parágrafo 4º: É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o ato de qualquer sócio ou Administrador que importe em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tal como, conceder fianças, avais e quaisquer garantias em favor de terceiros, ou ainda empregar a denominação social em atos de favor ou de interesse pessoal dos próprios sócios, mesmo sob a forma cambiária, bem como intervir direta ou indiretamente no bom andamento dos empreendimentos ou prestar serviços à outra sociedade em conflito com o objeto social da presente.

Parágrafo 5º: O Administrador perceberá um *pro-labore*, a ser fixado oportunamente e considerado como despesa operacional pela lei fiscal. Contudo, a qualquer momento e de comum acordo, poderá ser o mesmo modificado, cancelado ou suspenso, consoante aconselhe a situação financeira da sociedade.

Parágrafo 6º: Para efeito de contabilização, o valor relativo ao *pro-labore* do Administrador será levado à conta das despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 7º: As seguintes matérias dependerão obrigatoriamente de autorização prévia e por escrito por parte do Conselho Consultivo, que decidirá pela maioria de seus membros:


L SPA



TABELA DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
VALMIR JOAQUIN
Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos
AUTENTICAÇÃO: Autentica o presente documento
Qual conferir com o original e mun. apresent. para
CRAVINHOS, 04 SET 2012
387006


PFB

3498

3498

3498

3498

- a) obrigações da sociedade, inclusive de dívida, notas promissórias, letras de câmbio, contratação de empréstimos e financiamentos pela sociedade e outros documentos que importem em responsabilidade para a sociedade;
- b) compra, venda, caução, troca ou qualquer outra forma de aquisição, alienação, disposição ou criação de ônus sobre bens imóveis;
- c) subscrição, aquisição, alienação, transferência para qualquer fim e a qualquer título de participação no capital social de outras sociedades ou mesmo gravá-los com ônus de qualquer espécie;
- d) renúncia ou cessão de direitos decorrentes de participações em outras sociedades, bem como a participação em grupos societários;
- e) iniciação de novo ramo de atividade;
- f) nomeação de procuradores *ad negotia* e *ad judicia*, devendo constar dos mandatos *ad negotia* a finalidade específica e o prazo de validade, e dos mandatos *ad judicia* o fim específico, mas sem restrição de prazo; e
- g) despesas superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 7ª: Anualmente, em 31 de dezembro, proceder-se-á ao levantamento de balanço, sempre levando a fundo de reserva ou a lucros em suspenso os resultados apurados, salvo deliberação em contrário da maioria. Havendo prejuízo, este será rateado entre os sócios ou mantido em conta em suspenso, para posterior compensação, na proporção das quotas possuídas.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intercalares dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização, disposição ou distribuição antecipada de resultado.

DO PAGAMENTO DE HAVERES SOCIAIS

Cláusula 8ª: A retirada, impedimento ou morte de um sócio não dissolverá a sociedade.


L SPA


GL


VV


PFB

7/11

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
VALMIR JOAQUIM DA SILVA
RUA TIRADENTES Nº 508 - CRUZELOS
AUTENTICAÇÃO: Autenticado e presente copia fidedigna. a. 87007

8499

8499

8499

Parágrafo 1º: Os haveres do sócio retirante, falecido ou impedido serão apurados em balanço contábil especialmente elaborado para esse fim, e pagos nas seguintes condições: 10% (dez por cento) do valor apurado será quitado à vista, e o restante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas. Os valores serão reajustados na forma da lei.

Parágrafo 2º: Os sócios não poderão ceder as suas quotas, no todo ou parte, sem antes oferecê-las por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias aos sócios remanescentes, que poderão exercer seu direito de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo 3º: As quotas da sociedade são impenhoráveis, sem o prévio conhecimento de todos os sócios, que deverão manifestar seu interesse na aquisição das mesmas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação que lhes for feita, com preferência para sua aquisição no todo ou em parte.

Parágrafo 4º: Havendo interesse de todos ou de alguns sócios na aquisição das quotas do sócio retirante ou falecido, serão as mesmas rateadas proporcionalmente entre todos os interessados, e as eventuais frações restantes adquiridas pela própria sociedade.

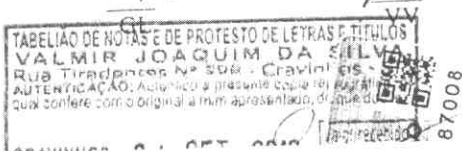
Parágrafo 5º: Os herdeiros do sócio falecido poderão, eventualmente, ser aceitos no quadro social, desde que contem com a aprovação da maioria representativa do capital social.

DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 9ª: As reuniões de sócios serão realizadas ordinariamente, uma vez ao ano, quatro meses após o término do exercício social, mediante convocação do Administrador e, extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação dos sócios que representem 25% do capital social; a convocação será remetida pelo Administrador a todos os sócios, através de carta registrada, telex ou fax-símile com comprovante de recebimento, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, onde serão especificados dia, hora e local da reunião e dos argumentos a serem discutidos na Ordem do Dia. Salvo os casos de força maior, a Reunião dos Sócios se dará na sede social.

Cláusula 10ª: As deliberações dos sócios deverão ser adotadas em conformidade aos artigos 1.071 e 1.076 da Lei nº 10.406/2002, com as seguintes maiorias:


L. SPA




PFB

3300

3300

3300

3300

- (i) deliberação por maioria do capital social:
 - aprovação das contas do Administrador;
 - nomeação e destituição dos liquidantes e aprovação de suas contas;
 - nomeação de Administrador em ato separado e sua remuneração;
 - destituição de Administrador; e
 - recuperação extrajudicial.

- (ii) deliberação por maioria de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:
 - qualquer modificação do contrato social;
 - incorporação, fusão, transformação, cessão ou dissolução da sociedade; e
 - cessação do estado de liquidação.

Cláusula 11ª: As Reuniões de Sócios poderão ser realizadas pessoalmente, através de procurador ou através da manifestação escrita de todos os sócios, por qualquer via epistolar, telegráfica, fac-símile (telefax), etc.

Cláusula 12ª: A Reunião dos Sócios aprova o balanço social, nomeia o Administrador e os membros do Conselho Consultivo, determinando a duração de seus mandatos e respectivos salários, indicando as estratégias da sociedade.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Cláusula 13ª: O Conselho Consultivo será composto por 3 (três) membros, residentes ou não no Brasil, escolhidos pelos sócios a cada 2 (dois) anos, por deliberação da maioria do capital social tomada em reunião de quotistas, sendo possível a substituição dos mesmos, a qualquer momento, pela maioria do capital social.

Parágrafo 1º: O Conselho Consultivo deverá manifestar-se previamente, nas matérias de sua competência, conforme previsto na cláusula 6ª, parágrafo 7º, por meio de comunicação escrita enviada ao Administrador, por meio de fax, telex, telegrama, carta, etc.

Parágrafo 2º: O Conselho Consultivo decidirá pela manifestação de vontade da maioria dos membros, podendo ser instalado com a participação de no mínimo 2 (dois) membros.

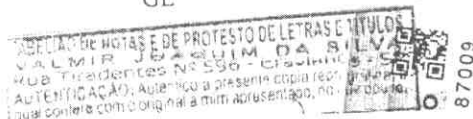
Parágrafo 3º: Os sócios nomeiam, de comum acordo, como membros do Conselho Consultivo, com mandato até **11.09.2014**, os Senhores:


L SPA


GL


VV


PFB



3501

JULHO
30 + 0 13
13

- 1) **Giancarlo Lanfredi**, nascido em Suzzara (Mantova – Itália), aos 16 de março de 1946, residente e domiciliado na Via Vittorini, 5, Suzzara (MN), Itália;
- 2) **Veronica Lanfredi**, nascida em Suzzara (MN), Itália, aos 03 de junho de 1970, residente e domiciliada na Via Kennedy, 12, 46020, Pegognaga, Itália; e
- 3) **Marco Migliari**, nascido em Suzzara (MN), Itália, aos 29 de outubro de 1974, residente e domiciliado na Via Kennedy, 12, CEP 46020, Pegognaga, Itália.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª: Pela necessidade constante de aprimoramento da sociedade, seus sócios e prepostos poderão participar de convenções, feiras, cursos e viagens, visando obter novos conhecimentos e aperfeiçoamentos na área técnica, profissional e comercial, no país ou no exterior, suportando a sociedade os encargos decorrentes dos mesmos, mediante apresentação final de relatório.

Cláusula 15ª: Os sócios, seus representantes e o Administrador declaram que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que os impeça de exercer atividades mercantis.

Cláusula 16ª: Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições da Lei 6.404 de 15.12.1976 e suas posteriores modificações.

Cláusula 17ª: No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, os sócios, em conjunto ou isoladamente, poderão ser nomeados liquidantes.

Cláusula 18ª: Os sócios elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas.

Cravinhos, 01 de julho de 2013.


I. SPA

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO EM VÍDEO E TÍTULOS
 VALMIR JOAQUIM DA SILVA
 Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos/SP
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
 sua conteúdo com o original e mídia apresentado, o qual dá
 fé para todos os fins legais.
 Cravinhos 04 SET. 2013
 387010


PFB

JUCESP


3502

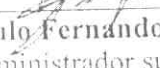
30.813

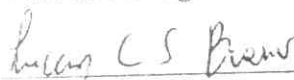
12


LAVORWASH S.P.A.
Giancarlo Lanfredi


GIANCARLO LANFREDI


Viviano Viviani
Administrador admitido


Paulo Fernando Bevilaqua
Administrador substituído

Visto do Advogado:

Lucas de Carvalho Silveira Bueno
OAB/SP 330.300

Testemunhas:

1. 
Patricia Rodrigues
RG: 1036472197 SSP/RS
CPF/MF: 474.855.150-04

2. 
Carolina Dias de Oliveira
RG: 30.642.618-3 SSP/SP
CPF/MF: 280.885.098-07

(Página de assinaturas da 18ª Alteração do Contrato Social da Lavorwash Brasil Industrial e Comercial Ltda.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 330.817/13-9

GISELA SIMTEMA CESCHI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
30 AGO. 2013
E.R. JUCESP/ACSP



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

VALMIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes Nº 596 - Grajaú - SP

AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia de...
qual conferir com o original a mim apresentado, sob pena de nulidade.

RAVINHOS, 04 SET. 2013

5644387011

Processo de Recuperação Judicial N° 0398439-14.2013.8.19.0001 em tramitação perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

3503

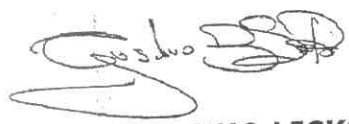
Prezado(a) Senhor(a), LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Investidos nas funções de Administradores Judiciais, em cumprimento ao disposto no art. 22, I, "a", da Lei 11.101/05, Gustavo Banho Licks, Cleverson de Lima Neves e Carlos Gustavo Martinez Thomaz Braga, Administradores Judiciais de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e de MERKUR EDITORA LTDA, em processo de Recuperação Judicial requerido em 18 de novembro de 2013, vêm, por meio desta, informar que o crédito do(a) Senhor(a) está inscrito na Classe de Credores Quirografários constante na Relação de Credores da Devedora, no montante de R\$ 796.967,42 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).


Quaisquer esclarecimentos que se façam necessários poderão ser dirimidos no escritório localizado à Avenida Rio Branco nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro nas 2ªs, 4ªs e 6ªs entre 11:00 e 12:00hs ou entre 17:00 e 18:00hs, bem como pelo correio eletrônico admjudicial.hermes@gmail.com e pelo sítio <http://www.licksassociados.com.br/Processos.aspx>, atualizado periodicamente.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2014

Atenciosamente,


GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 174.186


CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085


CARLOS GUSTAVO M. T. BRAGA
OAB/RJ 109.655

Ano 6 - nº 99/2014

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: terça-feira, 28 de janeiro

Data de Publicação: quarta-feira, 29 de janeiro

18

3504

quinze dias, contados da publicação do edital previsto no artigo 99, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Fica proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da Falida, sem autorização judicial ou do Comitê, se houver, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória. Expeça-se ofício ao Registro Público de Empresas para que proceda à anotação da falência, passando a constar a expressão "Falido", a data da decretação da falência e a inabilitação para o exercício da atividade empresarial. Nomeie Administrador o Liquidante Judicial, que deverá ser intimado para prestar o Termo de Compromisso e desempenhar, de imediato, os deveres que lhe são impostos, na forma do artigo 22 da Lei 11.101/05. Objetivando a eficácia dos atos de arrecadação, determino ao Administrador que, de pronto, proceda à indicação dos profissionais para, se necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções (alínea h, inciso I, do art. 22 da LRE), em especial, Perito Contador, Avaliador e Leiloeiro. Requistem-se informações aos órgãos, repartições públicas e outras entidades, comunicando o decreto e solicitando informações sobre a existência de bens e direitos do falido, observando-se as rotinas constantes na Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimem-se os Falidos para cumprimento do artigo 104 da Lei nº 11.101/2005. Proceda-se ao lacre do estabelecimento até que se encerre a arrecadação de bens ou estejam seguros os bens da Massa. Dê-se ciência pessoal à Curadoria de Massas Falidas e comunique-se por carta às Fazendas Públicas, Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para conhecimento da falência. Publique-se o edital, contendo a íntegra da decisão que decreta a falência e a relação dos credores. P.R. I. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2013. Maria Isabel P. Gonçalves Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Clientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 720. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 2013. Eu, Aline Tavares Pires, Analista Jud., digitei. E eu, Guiomar de Azevedo Zarife, Escrivã, o subscrevo. (a) Dra. Maria Isabel Paes Gonçalves, Juíza de Direito.-

7ª Vara Empresarial

id: 1774149

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO Nº 0398439-14.2013.8.19.0001

Requerente: "SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A e MERKUR EDITORA LTDA"

Edital, com prazo de 20(vinte) dias, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Doutor FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA, Juiz de Direito da Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER: aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão de fls. 1205/1211, datada de 28 de novembro de 2013, DEFERIDO o processamento da "RECUPERAÇÃO JUDICIAL" de "SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A e MERKUR EDITORA LTDA", sob o nº 0398439-14.2013.8.19.0001, cujo resumo do pedido inicial, da decisão, seguem transcritos adiante: INICIAL: as impetrantes ajuizaram ação de recuperação judicial, que veio instruída com os documentos exigidos na legislação em vigor, formulando o pedido para que este MM. Juízo se digne a deferir o processamento da recuperação judicial e, nos termos do art. 52, da Lei 11.101/05, aguardando-se pelo prazo legal e apresentação do plano de recuperação judicial na forma da decisão a seguir: " Por fim, as empresas requerentes atenderam também aos requisitos do artigo 48 e seus incisos da Lei 11.101/05, ao comprovarem que estão em atividade há mais de 02 (dois) anos, não serem falidas ou terem obtido concessão de recuperação, inclusive com base em plano especial, nos últimos 05 e 08 anos, respectivamente, e não haver condenação criminal contra seus administradores, ou sócio controlador, por crimes previstos nesta lei. Atendidas, portanto, as prescrições legais, e à vista do parecer Ministerial favorável de fls. 1204 vº, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A, sociedade de capital fechado inscrita no CNPJ sob nº 33.068.883/0001-20, estabelecida na Rua Victor Civita, nº 77, bloco I, sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-044 e da MERKUR EDITORA LTDA, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 28.814.739/0001-56, com sede na estabelecida na Rua Victor Civita, nº 77, bloco I, sala 202/parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-044, e determino, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05: I - A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a requerente exerça suas atividades, inclusive para contratação do Poder Público ou para recebimento de benefícios, incentivos fiscais ou créditos, isto em razão da interpretação sistemática com o art. 47; II - que as requerentes acrescentem após seu nome empresarial a expressão "em recuperação judicial", de acordo com o previsto no art. 6º da Lei 11.101/05, bem como a venda ou retirada de seus estabelecimentos dos bens de capital essenciais à sua atividade empresarial, que tiverem sido dados em garantias não sujeitas à recuperação judicial (parte final do § 3º do art. 49 LRF); IV - a suspensão da publicidade dos protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito - em face das Requerentes, seus sócios e garantidores, administradores e diretores; V - que as recuperandas apresentem contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; VI - a expedição e publicação do edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05; VII - a intimação do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro; VIII - comunicação à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e demais Estados onde as recuperandas detenham registro de suas filiais para anotação do pedido de Recuperação nos registros; IX - apresentem as recuperandas o plano de recuperação no prazo de 60 dias da publicação desta decisão, o qual deverá observar os requisitos do art. 53 da Lei 11.101/2005. Nomeio para função de Administrador Judicial os Drs. GUSTAVO BANHO LICKS, advogado inscrito na OAB/RJ 176184, com escritório na Av. Rio Branco, nº 143, 3º andar (tels. 2506-0750/98162-4082), CLEVERSON DE LIMA NEVES, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 69085, com escritório na Assembleia 36, 11º andar (tel. 2717-1034/988513995) e CARLOS GUSTAVO M. THOMAZ BRAGA, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 109.655, com escritório na Rua do Carmo, nº 11, 16º andar (tel. 2224-8075) que desempenharão conjuntamente o encargo na forma do inciso III do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do artigo 35 do mesmo diploma legal. Fixo, para os efeitos da lei, em especial, para encaminhamento das habilitações e divergências o endereço do administrador judicial GUSTAVO BANHO LICKS, sito Av. Rio Branco, nº 143, 3º andar (tels. 2506-0750/98162-4082), Determino ainda, em razão da nomeação plúrima que os atos processuais a serem realizados sejam sempre firmados, no mínimo, por dois dos três administradores nomeados. Com observância ao disposto no artigo 24 parágrafos 1º e 2º, da Lei 11.101, fixo, por ora, a remuneração do Administrador Judicial em 4% (quatro por cento), sobre o valor dos créditos sujeitos à recuperação, explicitando, contudo, desde já, que a referida remuneração poderá ser revista, em razão do valor a ser alcançado ou caso haja acordada ao longo da instrução. Intime-se o Administrador via telefone para, aceitando o

Ano 6 - nº 99/2014

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: terça-feira, 28 de janeiro

Data de Publicação: quarta-feira, 29 de janeiro

19

encargo, assinar o termo de compromisso em cartório. Em relação a LISTA DE CREDORES foi proferido o seguinte decisão: "Determino a disponibilização da listagem no endereço eletrônico próprio, ora indicado pelas recuperandas: www.hermes.com.br/downloads/RelacaoCredores.html. Publique-se o edital na forma simplificada", encontrando-se a LISTA DE CREDORES no site disponibilizado pelas recuperandas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 sala 706 - Lâmina Central, Centro, R.J. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e Treze. Eu Sérgio Vieira de Mello, Escrivão, o subscrevo. (a) FERNANDO CESAR FERREIRA

1 de 2

Varas Criminais

Central de Assessoramento Criminal

id: 1780076

Réu preso
EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA
Com o prazo de 90 dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Daniella Alvarez Prado - Juiz de Direito do Central de Assessoramento Criminal - Cac - 35ª Vara Criminal da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER que o Dr. Promotor Público em exercício neste Juízo denunciou: LINDEMÉRIO DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS

Ref. processo: 0450669-38.2010.8.19.0001, Classe/Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Quadrilha ou Bando (Art. 288 - CP), § ÚNICO E Extorsão (Art. 158 - Cp), §1º N/F Crime Continuado (Art. 71 - Cp) E Concurso Material (Art. 69 - Cp), Lindemério da Silva Teixeira - Alcinha: Mais Velho - Nacionalidade Brasileira - RJ - Data de Nascimento: 19/12/1951 Idade: 62 - Filiação: Pai - Manoel Teixeira Mãe - Maria Rosilda da Silva Teixeira - CPF: 00955288738 - RG: 27777838 Emissor: IFP - Endereço: Rua Lemos de Brito, nº 761 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ, ... "Outrossim, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para condenar W.A.B., M.F.P., LINDEMÉRIO DA SILVA TEIXEIRA, T.A.M., A.B.C. e M.G.A.P. pelas práticas dos crimes previstos no art. 288, parágrafo único, e art. 158, §1º, c/c do art. 71, ambos na forma do art. 69, todos do Código Penal (...). Neste último passo, somadas as penas fixadas em razão do concurso material (art. 69, do Código Penal) entre os crimes de quadrilha ou bando armado e extorsão majorada, a pena total do acusado LINDEMÉRIO DA SILVA TEIXEIRA alcança o patamar de 13 (treze) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 54 (cinquenta e quatro) dias-multa no valor unitário mínimo legal. O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade será o FECHADO, na forma do disposto no art. 33, §2º, a, do Código Penal."

E como não tenha sido possível intima-lo(s) pessoalmente, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL, que começará a correr da data de sua publicação, ficam os ditos RÉUS intimados das Sentenças Condenatórias acima referidas, bem como o prazo legal de 5 dias para das mesma apelar, querendo, cientes de que a sede deste Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 Lam. II - sala 412CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(s), foram expedidos Editais na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, . Eu, _____, digitei. E eu, _____, o subscrevo.

2 de 3

1ª Vara Criminal

id: 1781315

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Fabio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro - Juiz Titular do Cartório da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Claudemir Silva Nascimento - Nacionalidade Brasileira - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 28/05/1972 Idade: 41 - Filiação: Pai - Manoel Jose do Nascimento Mãe - Bernadete Silva Nascimento - RG: 098943541 Emissor: SSP/DETRAN - Endereço: Rua Dois - Ramos - Rio de Janeiro - RJ; Rua Nova, nº 64 Sb - Complexo do Alemão - Ramos - Rio de Janeiro - RJ; Via Seletiva, nº 392 - Costa Barros - Rio de Janeiro - RJ, acusado nos autos de nº 0113637-38.2011.8.19.0001, oriundo do Registro de Ocorrência, nº 8093/06 de 04/12/2006, da 22ª Delegacia Policial, como incurso no(a) Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP), incisos II e IV N/F Lei dos Crimes Hediondos (Lei 8.072/90), ART 1º, INCISO I, . Como não tenha sido possível citá-lo e nem notificá-lo pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e notifica o referido acusado para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2014. Eu, _____ Carlos Alberto Esteves Barroso de Siqueira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/27986, o subscrevo.

Fabio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro - Juiz Titular

9058

SIGAFINR130N/11

Hora: 11:05:39

Empresa: LAVORWASH BRASIL INDL E COM.LTDA / Filial: LAVORWASH BRASIL IND. COMERCIO LTDA.

Posicao dos Titulos a Receber em REAL - Analitico - Por Cliente

Folha: 1
Dt:Ref: 27/02/2014
Emissao: 27/02/2014

Codigo-Lj-Nome do Cliente	Prf-Numero	RP	Natureza	Data de Emissao	Vencimento Titulo	Vencimento Real	Banco	Valor Original	Tit Vencidos Valor Atual	Tit Vencidos Valor Corrigido	Titulos a Vencer Valor Atual	Num Banco	Vlr Jur Dt	Historico	Vencidos+Vencer	
S U B - T O T A L -----> SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES - (21) 38915199																
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000054610-	NF	1.01.01	20/05/2013	25/10/2013	25/10/2013	7.616,09	19.855,00	19.855,00	24.073,75	9.234,84	4.218,71	12	8.005,04	700.123,62
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000055101-	NF	1.01.01	27/05/2013	25/10/2013	25/10/2013	19.855,00	37.671,49	37.671,49	45.676,49	0,00	8.005,04	12	8.005,04	14.907,63
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000055382-	NF	1.01.01	05/06/2013	25/10/2013	25/10/2013	37.671,49	1.245,00	1.245,00	1.510,00	0,00	265,00	12	265,00	77,49
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000055413-	NF	1.01.01	05/06/2013	25/10/2013	25/10/2013	1.245,00	52.725,00	52.725,00	63.928,75	0,00	11.203,12	12	11.203,12	4.981,54
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000055816-	NF	1.01.01	12/06/2013	25/10/2013	25/10/2013	52.725,00	65.625,00	65.625,00	79.570,00	0,00	13.945,12	12	13.945,12	721,25
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000055830-	NF	1.01.01	13/06/2013	25/10/2013	25/10/2013	65.625,00	3.393,24	3.393,24	4.114,49	0,00	3.331,22	12	3.331,22	3.331,22
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000055836-	NF	1.01.01	13/06/2013	25/10/2013	25/10/2013	3.393,24	15.675,00	15.675,00	19.006,25	0,00	3.331,22	12	3.331,22	4.717,89
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000056167-	NF	1.01.01	04/07/2013	25/11/2013	25/11/2013	15.675,00	29.526,00	29.526,00	34.243,86	0,00	4.717,89	11	4.717,89	1.467,91
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000057056-	NF	1.01.01	05/07/2013	01/11/2013	01/11/2013	29.526,00	7.315,00	7.315,00	8.782,92	0,00	2.043,51	11	2.043,51	6.646,31
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000057119-	NF	1.01.01	08/07/2013	04/11/2013	04/11/2013	7.315,00	10.450,00	10.450,00	12.493,55	0,00	6.646,31	10	6.646,31	11.188,10
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000057147-	NF	1.01.01	17/07/2013	13/11/2013	13/11/2013	10.450,00	36.895,82	36.895,82	43.544,14	0,00	6.646,31	10	6.646,31	11.188,10
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000057726-	NF	1.01.01	19/07/2013	15/11/2013	15/11/2013	36.895,82	63.270,00	63.270,00	74.456,24	0,00	6.646,31	10	6.646,31	11.188,10
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000057832-	NF	1.01.01	24/07/2013	20/12/2013	20/12/2013	63.270,00	22.990,00	22.990,00	26.858,92	0,00	3.868,99	99	3.868,99	9.411,07
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000058126-	NF	1.01.01	16/08/2013	13/12/2013	13/12/2013	22.990,00	72.838,59	72.838,59	82.248,67	0,00	8.183,47	71	8.183,47	9.411,07
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000059211-	NF	1.01.01	21/08/2013	18/12/2013	18/12/2013	72.838,59	67.801,58	67.801,58	75.985,04	0,00	8.183,47	71	8.183,47	9.411,07
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000059440-	NF	1.01.01	30/08/2013	27/12/2013	27/12/2013	67.801,58	85.394,17	85.394,17	94.394,71	0,00	9.000,56	62	9.000,56	9.000,56
003613-01-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000059892-	NF	1.01.01				85.394,17								
S U B - T O T A L -----> SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES - (21) 38915199																
003613-02-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000059863-	NF	1.01.01	29/08/2013	26/12/2013	26/12/2013	600.286,98	139.194,00	139.194,00	154.101,69	0,00	14.907,63	63	14.907,63	14.907,63
003613-02-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000059864-	NF	1.01.01	29/08/2013	26/12/2013	26/12/2013	139.194,00	722,85	722,85	800,34	0,00	77,49	63	77,49	77,49
003613-02-SOCIEDADE COMERCIAL	1	-000060973-	NF	1.01.01	20/09/2013	17/01/2014	17/01/2014	71.470,58	71.470,58	71.470,58	76.452,08	0,00	4.981,54	41	4.981,54	4.981,54
S U B - T O T A L -----> SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES																
								211.387,43	211.387,43	211.387,43	231.354,11	0,00	19.966,67		19.966,67	231.354,11
T O T A L G E R A L -----> (20 MOVIMENTACOES)																
								811.674,41	811.674,41	811.674,41	931.477,73	0,00	119.803,30		119.803,30	931.477,73



Identificação do emittente
LAVOR WASH BRASIL INDL E COM.LTDA
 INDUSTRIAL, CEP: 14140-000
 GRAVINHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1-SAÍDA
 N. 000054610
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0502 1841 5100 0172 5500 1000 0546 1010 0105 2335
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SFEPAZ Autorizada

Nº 2

Nº 000054610
 SÉRIE 1

RECEBEMOS DE LAVOR WASH BRASIL INDL E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERC/ VENDA DE PRODUÇÃO DO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131130294676205 20/05/2013 12:05:49
 CNPJ
 02.184.151/0001-72

NOME/RAZÃO SOCIAL
 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES
 ENDEREÇO
 AV. BRASIL, 44228
 MUNICÍPIO
 RIO DE JANEIRO

BAIRRO/DISTRITO
 CAMPO GRANDE

UF
 RJ

CNPJ/CPF
 33.068.883/0002-01

CEP
 23078-000

DATA DE EMISSÃO
 20/05/2013

DATA ENTRADA/SAÍDA
 20/05/2013

HORA ENTRADA/SAÍDA
 12:02:00

FATURA
 1 000054610
 16/09/2013
 7.616,09

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 7.577,04

VALOR DO ICMS
 303,08

DESCONTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 7.577,04

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 7.577,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRETE
 7.577,04

VALOR DO SEGURO
 303,08

DESCONTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 7.577,04

VALOR TOTAL DA NOTA
 7.616,09

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 TRANSPORTADORA BENEITE LTDA EPP
 ENDEREÇO
 RUA CAJURU, 455

QUANTIDADE
 32

ESPECIE VOLÚMES

MARCA

PREÇO BRUTO
 282.920

PREÇO LÍQUIDO
 259.880

CODIGO	DESC. PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VUNITARIO	VAL. DESP. VUNIT. LIQ	TOTAL LIQ	BC ICMS	BC ICMS ST	VAL. ICMS	VAL. ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
8.042.0605B	LAVA.PRESSAO POWER 220V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	16,0000	175,7500	0,0000	2.812,00	2.812,00	0,00	112,48	0,00	0,00	4,00%
B8.065.0001	LAVA.PRESSAO MAGNOM 127V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	2,0000	218,0000	0,0000	436,00	436,00	0,00	17,44	0,00	0,00	4,00%
B6.009.0005	BL.T MANGUEIRA DE DESENTURAMENTO	40094290	300	6101	PC	3,0000	56,1900	0,0000	168,57	168,57	0,00	6,74	0,00	16,86	10,00%
B6.009.0001	BL.T MANGUEIRA PROLONGADORA	40094290	300	6101	PC	2,0000	36,3600	0,0000	72,72	72,72	0,00	2,91	0,00	7,27	10,00%
B6.009.0010	BL.T HISTOLA HOBBY(60010067)	84249090	300	6101	PC	6,0000	32,4500	0,0000	194,70	194,70	0,00	7,79	0,00	9,73	5,00%
B6.009.0004	BL.T LANCA TURBO	84249090	300	6101	PC	4,0000	25,9500	0,0000	103,80	103,80	0,00	4,15	0,00	5,19	5,00%
B8.065.0009	LAVA.PRESSAO JAGUAR TURBO 127V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	4,0000	249,0000	0,0000	996,00	996,00	0,00	39,84	0,00	0,00	4,00%
B8.065.0011	LAVA.PRESSAO JAGUAR SLE 127V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	2,0000	409,0000	0,0000	818,00	818,00	0,00	32,72	0,00	0,00	4,00%
B8.065.0012	LAVA.PRESSAO JAGUAR SLE 220V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	2,0000	409,0000	0,0000	818,00	818,00	0,00	32,72	0,00	0,00	4,00%
B8.042.0606B	LAVA.PRESSAO POWER TOP 127V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	1,0000	320,0000	0,0000	320,00	320,00	0,00	12,80	0,00	0,00	4,00%
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PROCESSO: (E-04 072500/09)
 Port CAT 174/12: Operação amparada pela Liminar da 9ª Vara da Faz Pública/SP - Proc.
 0018263-67/2013 8.26.0053 (Mdo. Segurança Impellido p/ ABIMAQ em nome de emp. Associadas);13052013 - IPI
 RLED:0% DECR.6006/2006/06 - No. Pedido Cliente: 13052013 No. Pedido: 019126 Rep.: 065/071 Local de
 entrega: AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RESERVADO AO FISCO

3528

Nº 000054610
SÉRIE 1



Identificação do emitente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
 RUA MANOEL COMES DOS SANTOS, 2961
 INDUSTRIAL, CEP:11140-000
 CRANHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1- SAÍDA
 N. 000054610
 SÉRIE 1
 FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0502 1841 5100 0172 5500 1000 0546 1010 0105 2335

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERC/ VENDA DE PRODUÇÃO DO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135130294676205 20/05/2013 12:05:49
 CNPJ
 02.184.151/0001-72

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESC. PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALUNTARIO	VAR. DESC.	VALUNT. LIQ	TOTAL LIQ	BC.ICMS	BC.ICMS ST	VALR ICMS	VALR ICMS ST	VALOR IPT	ALÍQUOTA ICMS	IP
B8 042.0644S	LAV A PRESSAO POWER SLIM 127V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	2,0000	135,0000	0,0000	135,0000	270,00	270,00	0,00	10,80	0,00	0,00	4,00%	0,00%
B8 042.0605S	LAV A PRESSAO POWER SLIM 220V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	1,0000	135,0000	0,0000	135,0000	135,00	135,00	0,00	5,40	0,00	0,00	4,00%	0,00%
B8 013.0508	LAV A PRESSAO SK TURBO 220V/60HZ	84243010	300	6101	PC	1,0000	432,2500	0,0000	432,2500	432,25	432,25	0,00	17,29	0,00	0,00	4,00%	0,00%

3505

NF-e

Nº 000055101
SÉRIE 1



Identificação do emitente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COML.LTDA
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
 INDUSTRIAL CEP:14140-000
 CRAVINHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1-SAIDA
 N. 000055101
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0502 1841 5100 0172 5500 1000 0551 0110 0478 8845
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ. Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO DO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
 02.184.151/0001-72

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135130311471458 27/05/2013 16:32:02

NOME/RAZÃO SOCIAL
 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES

ENDEREÇO
 AV. BRASIL, 44228

BARRIO/DISTRITO
 CAMPO GRANDE

CNPJ/CPF
 33.068.883/0002-01

CEP
 23078-400

DATA DE EMISSÃO
 27/05/2013

MUNICÍPIO
 RIO DE JANEIRO

FONE/FAX
 2138915199

UF
 RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

CEP
 23078-400

DATA ENTRADA/SAÍDA
 27/05/2013

FATURA
 1 000055101
 23/09/2013
 19.855,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 18.050,00

VALOR DO ICMS
 2.166,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 18.050,00

VALOR DO FRETE
 18.050,00

VALOR DO SEGURO
 2.166,00

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI
 1.805,00

VALOR TOTAL DA NOTA
 19.855,00

RAZÃO SOCIAL
 TRANS WIEL'S EXPRESSO RODOVIÁRIO LTDA

ENDEREÇO
 AV ANTONIO GOMES DA SILVA JR., 865

MUNICÍPIO
 RIBEIRÃO PRETO

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
 SP

CNPJ/CPF
 60.157.377/0004-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 58239251112

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

ESPECIE VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 963,300

PESO LÍQUIDO
 855,000

CODIGO
 BR.201.0062L

DESCR. PRODUTO
 ASP POLIQUIDO COMPACKT LR 127V/50-60HZ

NCM/SH
 85081100

CST
 500

CFOP
 6101

UN
 PC

QUANT.
 190,0000

V.UNITARIO
 95,0000

VLR DESC
 0,0000

V.UNIT. LIQ
 95,0000

TOTAL LIQ
 18.050,00

BC. ICMS
 18.050,00

BC. ICMS ST
 0,00

VLR ICMS
 2.166,00

VLR ICMS ST
 0,00

VALOR IPI
 1.805,00

ALÍQUOTA ICMS
 12,00%

IPÍ
 10,00%

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PROCESSO (E-04 072500/09)
 IPI RED.0% DICR.6000/2006/06 91733.8 No. Pedido Cliente: 23052013 No. Pedido: 015728 Rep.: 065/071
 Local de entrega: AV BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RESERVADO AO FISCO

85/10



Identificação do emittente
LAVOR WASH BRASIL INDL.E COM.L.TDA
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2861
 INDUSTRIAL, CEP:14140-000
 CAVINHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000055382
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 35130602184151001725500100055382100811225
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135130329788386 05/06/2013 10:43:08
 CNPJ 02.184.131/0001-72



Nº 000055382
 SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERC/VENDA DE PRODUÇÃO DO/ REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
 33.068.883/0002-01

DATA DE EMISSÃO
 05/06/2013

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL
 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES
 ENDEREÇO
 AV. BRASIL,44228
 MUNICÍPIO
 RIO DE JANEIRO

FONE/FAX
 2138915199

BARRIO/DISTRITO
 CAMPO GRANDE

UF
 RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

CEP
 23078-000

DATA ENTRADA/SAÍDA
 05/06/2013
 HORA ENTRADA/SAÍDA
 10:36:00

FATURA
 1 000055382
 02/10/2013
 37.671,49

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 37.664,22

VALOR DO ICMS
 1.506,57

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 7,27

VALOR TOTAL DO IPTU
 37.671,49

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 37.664,22

VALOR TOTAL DA NOTA
 37.671,49

CÁLCULO DO IMPOSTO
 VALOR DO FRETE
 VALOR DO SEGURO
 DESCONTO

PRETE POR CONTA
 0-EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
 SP

CNPJ/CPF
 07.099.544/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 582678507115

PESO BRUTO
 1717,600

PESO LÍQUIDO
 1593,780

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RUA CAJURU, 455

RAZÃO SOCIAL
 TRANSPORTADORA BETETE LIDA EPP

ENDEREÇO
 RUA CAJURU, 455

MUNICÍPIO
 RIBEIRÃO PRETO

QUANTIDADE
 205

ESPECIE
 VOLUMES

MARKA

NUMERAÇÃO

ALÍQUOTA
 ICMS IPTU

CODIGO	DESC. PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	VLR DESX	VLR LIQ	TOTAL LIQ	BC:ICMS	BC:ICMS ST	VLR ICMS	VLR ICMS ST	VALOR IPTU	ALÍQUOTA ICMS IPTU
B8.042.0610	LAV.A.PRESSAO JET CLEAN 127V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	166,0000	175,7500	0,0000	175,7500	29.174,50	29.174,50	0,00	1.166,98	0,00	0,00	4,00%
B8.042.0611	LAV.A.PRESSAO JET CLEAN 220V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	26,0000	175,7500	0,0000	175,7500	4.569,50	4.569,50	0,00	182,78	0,00	0,00	4,00%
8.042.0603B	LAV.A.PRESSAO JET CLEAN 220V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	2,0000	175,7500	0,0000	175,7500	351,50	351,50	0,00	14,06	0,00	0,00	4,00%
B6.009.0901	BLT.MANGUEIRA PROLONGADORA	46094290	300	6101	PC	2,0000	36,3600	0,0000	36,3600	72,72	72,72	0,00	2,91	0,00	7,27	10,00%
B8.065.0010	LAV.A.PRESSAO JAQUAR TURBO 220V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	1,0000	249,0000	0,0000	249,0000	249,00	249,00	0,00	9,98	0,00	0,00	4,00%
B8.065.0012	LAV.A.PRESSAO JAQUAR SLE 220V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	3,0000	409,0000	0,0000	409,0000	1.227,00	1.227,00	0,00	49,08	0,00	0,00	4,00%
B8.042.0066	LAV.A.PRESSAO POWER TOP 127V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	2,0000	320,0000	0,0000	320,0000	640,00	640,00	0,00	25,60	0,00	0,00	4,00%
B8.042.0049S	LAV.A.PRESSAO POWER SLIM 127V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	1,0000	135,0000	0,0000	135,0000	135,00	135,00	0,00	5,40	0,00	0,00	4,00%
8.087.0009C	LAV.A.PRESSAO CLEAN 160 127V/60HZ	84243010	100	6102	PC	3,0000	415,0000	0,0000	415,0000	1.245,00	1.245,00	0,00	49,80	0,00	0,00	4,00%

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PROCESSO (E04 072500/09)
 Port. CAT 174/12: Operação amparada pela Liminar de 9. Mag da Faz. Pública/SP - Proc.
 0018263-67/2013.8.26.0033 (Mdo. Segurança Impetrado p/ ABIMAQ em nome s/ empr. Associações) - TPI R ED.0%
 DECR.6006/2006/06.91733.8 No. Pedido Cliente: 91733.8 No. Pedido: 020104 Rep.: 065/071 Local de entrega:
 AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RECEBEMOS DE LAVOR WASH BRASIL INDL.E COM.L.TDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

35/11



Identificação do emittente
LAVOR WASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
 INDUSTRIAL CEP:14140-000
 CRAVINHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAIDA
1

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0602 1841 5100 0172 5500 1000 0553 8210 0081 1225
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NF-e
 Nº 000055382
 SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERC/ VENDA DE PRODUÇÃO DO/ REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135130329788386 05/06/2013 10:43:08
 CNPJ
 02.184.151/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

NOME/RAZÃO SOCIAL
 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES

BAIRRO/DISTRITO
 CAMPO GRANDE

CNPJ/CPF
 33.068.883/0002-01

CPF
 23078-000

DATA DE EMISSÃO
 05/06/2013

DATA ENTRADA/SAIDA
 05/06/2013

DESTINATÁRIO /
 REMETENTE

ENDERECO
 AV. BRASIL,44228

MUNICIPIO
 RIO DE JANEIRO

FONE/FAX
 2138915199

UF
 RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

CEP
 23078-000

HORA ENTRADA/SAIDA
 10:36:00

FATURA
 1 000055382
 02/10/2013
 37.671,49

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 37.664,22

VALOR DO ICMS
 1.506,57

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST
 37.664,22

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 37.664,22

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 37.664,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

FRETE POR CONTA
 O-EMITENTE:

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
 SP

CNPJ/CPF
 07.099.544/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 582678507115

RAZÃO SOCIAL
 TRANSPORTADORA BETETELTDA EPP

ENDERECO
 RUA CALIURU, 455

MUNICIPIO
 RIBEIRÃO PRETO

UF
 SP

PESO BRUTO
 1.717,600

PESO LÍQUIDO
 1.593,780

VALOR TOTAL DO IPT
 7,27

VALOR TOTAL DA NOTA
 37.671,49

TRANSPORTADOR/
 VOLUMES
 TRANSPORTADOS

QUANTIDADE
 205

ESPECIE
 VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 1.717,600

PESO LÍQUIDO
 1.593,780

VALOR ICMS ST
 0,00

VALOR IPT
 0,00

ALÍQUOTA
 ICMS IPT
 0,00%

CODIGO	DESC PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VUNITARIO	VLR DESC	VLR UN LÍQ	TOTAL LÍQ	BC/ICMS	BC/ICMS ST	VLR ICMS	VLR ICMS ST	VALOR IPT	ALÍQUOTA ICMS IPT
B8.042.0610	LAV.A.PRESSAO JET CLEAN 127V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	166,0000	175,7500	0,0000	175,7500	29.174,50	4.569,50	0,00	1.166,98	0,00	0,00	4,00%
B8.042.0611	LAV.A.PRESSAO JET CLEAN 220V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	26,0000	175,7500	0,0000	175,7500	4.569,50	0,00	0,00	182,78	0,00	0,00	4,00%
B.042.0605B	LAV.A.PRESSAO POWER 220V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	2,0000	175,7500	0,0000	175,7500	351,50	0,00	0,00	14,06	0,00	0,00	4,00%
B6.009.0001	BLT.MANGUEIRA PROLONGADORA	40094290	300	6101	PC	2,0000	36,3600	0,0000	36,3600	72,72	0,00	0,00	2,91	0,00	7,27	10,00%
B8.065.0010	LAV.A.PRESSAO JACUJAR TURBO 220V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	1,0000	249,0000	0,0000	249,0000	249,00	0,00	0,00	9,96	0,00	0,00	4,00%
B8.065.0012	LAV.A.PRESSAO JAQUAR SLE 220V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	3,0000	409,0000	0,0000	409,0000	1.227,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	4,00%
B8.042.0606	LAV.A.PRESSAO POWER TOP 127V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	2,0000	320,0000	0,0000	320,0000	640,00	0,00	0,00	23,60	0,00	0,00	4,00%
B8.042.0604S	LAV.A.PRESSAO POWER SLIM 127V/50-60HZ	84243010	300	6101	PC	1,0000	135,0000	0,0000	135,0000	135,00	0,00	0,00	5,40	0,00	0,00	4,00%
8.087.0009PC	LAV.A.PRESSAO ICL.EAN 160 127V/60HZ	84243010	100	6102	PC	3,0000	415,0000	0,0000	415,0000	1.245,00	0,00	0,00	49,80	0,00	0,00	4,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO - (E-04 072500/09)
 Post CAT 174/12: Opemco impemada pela Liminar da 9.ª Vara da Faz. Pública/SP - Proce.
 0018263-67/2013.8.26.0053 (Mdo. Segurança Impetrado p/ ABIMAQ em nome de empr. Associadas); *IP1 REED.0%
 DECK 6.006/2006/06 91733.8 No. Pedido Clarific. 91733.8 No. Pedido: 020104. Rep.: 065/071 Local de entrega:
 AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RESERVAÇÃO AO FISCO

3512

NF-e
Nº 000055413
SÉRIE 1



Identificação do emittente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2861
INDUSTRIAL CEP:14140-000
CRATINHOS/SP
FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SALIDA
N. 000055413
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3513 0602 1841 5100 0172 5500 1000 0554 1310 0466 7780

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130330018476 05/06/2013 11:48:11

CNPJ
02.184.151/0001-72

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REVENIDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRER.

CNPJ
02.184.151/0001-72

NOME/RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES		CNPJ/CPF 33.068.883/0002-01		DATA DE EMISSÃO 05/06/2013	
ENDEREÇO AV. BRASIL, 44228		BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE		CEP 23078-000	
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ		DATA ENTRADA/SALIDA 05/06/2013	
FONE/FAX 2138915199		INSCRIÇÃO ESTADUAL 82367179		HORA ENTRADA/SALIDA 11:38:00	

FATURA 1 000055413 02/10/2013 1.245,00		VALOR DO ICMS 49,80		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 1.245,00	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.245,00		DESCONTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.245,00	
VALOR DO FRETE		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA 1.245,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA BETETE LTDA EPP ENDEREÇO RUA CAJURU, 455 QUANTIDADE 3		MUNICÍPIO RIBERÃO PRETO		UF SP	
ESP. ECHE VOLUMES		MARCA		PESO BRUTO 51,000	
DESCR. PRODUTO		NÚMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 48,900	

CODIGO	DESCR. PRODUTO	NOM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	VLR. DESQ.	V.UNIT. LIQ.	TOTAL LIQ.	B.C. ICMS	B.C. ICMS ST	VLR. ICMS	VLR. ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
8.087.0008C	LAVA.PRESSAO ICLEAN 160 Z20V/60HZ	84243010	100	6102	PC	3,0000	415,0000	0,0000	415,0000	1.245,00	1.245,00	0,00	49,80	0,00	0,00	4,00%
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		RESERVAÇÃO AO FISCO								

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROCESSO: (E-04 072500/09)
Port CAT 174/12: Operação imputada pela Laminar da 9. Vna da Faz Publica/SP-Proc.
001.8263.671.2013.8.26.0053 (Mdo. Segurança imputado p/ ABIMAQ em nome s/ emp. Associadas) TPI RED.0%
DECK 6006/2006/06 9/1733.8 No. Pedido Cliente: 91733.8 No. Pedido: 015728 Rep.: 065/071 Local de entrega:
AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

8513

Nº 000055816
SÉRIE 1



Identificação do emittente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.L.TDA
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
 INDUSTRIAL CEP:14140-000
 CRAVINHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 N.º 000055816
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0602 1841 5100 0172 5500 1000 0558 1610 0556 4112



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSC ESTADUAL DO SUBST-TIBR.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 CNPJ 02.184.151/0001-72

135130346448705 12/06/2013 15:56:37

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 ENDEREÇO
 AV. BRASIL, 44228
 MUNICÍPIO
 RIO DE JANEIRO

PONE/PAX
 2138915199

BAIRRO/DISTRITO
 CAMPO GRANDE

UF RJ
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

CNPJ/CPF
 33.068.883/0002-01

CEP
 23078-000

DATA DE EMISSÃO
 12/06/2013
 DATA ENTRADA/SAÍDA
 12/06/2013
 HORA ENTRADA/SAÍDA
 15:47:00

FATURA
 1 000055816
 09/10/2013
 52.725,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS
 52.725,00

VALOR DO ICMS
 2.109,00

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO ICMS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA
 52.725,00

PLACA DO VEICULO

RAZÃO SOCIAL
 TRANSPORTADORA BETETE LTDA EPP

ENDEREÇO
 RUA CALURU, 455

MUNICÍPIO
 RIBEIRAO PRETO

CÓDIGO ANTT

UF SP

CNPJ/CPF
 07.099.344/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 582678507115

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE
 300

ESPECIE VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 2460,000

PESO LÍQUIDO
 2280,000

VALOR IPI

ALÍQUOTA ICMS - IPI

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

INSQ N

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PROCESSO (E-04 072500/09)
 Font CAT 174/12: Operação empurrada pela Liminar da 9. Vara da Faz. Pública/SP. Proc.
 0018253-47/2013.8.26.0053 (Mdo. Segurança Impetrado p/ ABIMAQ em nome s/ emp. Associadas) (PI RHD.0%)
 DFRCR.6006/2006/06 12062013 - No. Pedido Cliente: 12062013 No. Pedido: 020527 Rep.: 065/071 Local de
 entrega: AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.L.TDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Handwritten signature

Nº 000055830
SÉRIE 1



Identificação do ente
LAVORWASH BRASIL INDL E COM LTDA
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
INDUSTRIAL CEP:14140-000
CRAVINHOS/SP
FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SALIDA
N.º 000055830
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3513 0602 1841 5100 0172 5500 1000 0558 3010 0119 7335

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO/ VENDA MIRC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 279016860111

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130347942372 13/06/2013 08:45:54

CNPJ
02.184.131/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM.
INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIM.

NOME/RAZÃO SOCIAL
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES

CNPJ/CPF
33.068.883/0002-01

DATA DE EMISSÃO
13/06/2013

ENDERECO
AV BRASIL 44228

BARRIO/DISTRITO
CAMPO GRANDE

CEP
23078-000

DATA ENTRADA/SALIDA
13/06/2013

HORA ENTRADA/SALIDA
08:42:00

MUNICIPIO
RIO DE JANEIRO

FONE/FAX
2138915199

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
82367179

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
64.200,00

FATURA
1 000055830
10/10/2013
65.625,00

BASE DE CALCULO DO ICMS
64.200,00

VALOR DO ICMS
3.708,00

DESCONTO

PRETE POR CONTA
0-EMITENTE

VALOR TOTAL DA NOTA
65.625,00

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA BETETE LTDA EPP

ENDERECO
RUA CALDEU 455

MUNICIPIO
RIBEIRAO PRETO

UF
SP

CNPJ/CPF
07.099.544/0001-40

TRANSPORTADOR/
VOLUMES
TRANSPORTADOS

QUANTIDADE
300

ESPECIE
VOLUMES

MARCA

PESO BRUTO
1885,500

PESO LÍQUIDO
1648,500

CODIGO	DESC. PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VUNITARIO	VAR. DESQ	VUNIT LÍQ	TOTAL LÍQ	BC ICMS	BC ICMS ST	VAR ICMS	VAR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA IPI
B8 201.0062L	ASP POLIQUINDO COMPACT LR 127V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	40,0000	95,0000	0,0000	95,0000	3.800,00	3.800,00	0,00	456,00	0,00	380,00	12,00%
B8 201.0062L	ASP POLIQUINDO COMPACT LR 127V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	65,0000	95,0000	0,0000	95,0000	6.175,00	6.175,00	0,00	741,00	0,00	617,50	12,00%
B8 201.0062L	ASP POLIQUINDO COMPACT LR 127V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	45,0000	95,0000	0,0000	95,0000	4.275,00	4.275,00	0,00	513,00	0,00	427,50	12,00%
B8 404.0034	LAV A VAPOR SCKVAP MAX 127V/60HZ	84243090	300	6101	PC	7,0000	333,0000	0,0000	333,0000	2.331,00	2.331,00	0,00	93,24	0,00	0,00	4,00%
B8 404.0034	LAV A VAPOR SCKVAP MAX 127V/60HZ	84243090	300	6101	PC	80,0000	333,0000	0,0000	333,0000	26.640,00	26.640,00	0,00	1.065,60	0,00	0,00	4,00%
B8 404.0034	LAV A VAPOR SCKVAP MAX 127V/60HZ	84243090	300	6101	PC	13,0000	333,0000	0,0000	333,0000	4.329,00	4.329,00	0,00	173,16	0,00	0,00	4,00%
B8 404.0033	LAV A VAPOR SCKVAP MAX 220V/60HZ	84243090	300	6101	PC	50,0000	333,0000	0,0000	333,0000	16.650,00	16.650,00	0,00	666,00	0,00	0,00	4,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Part CAT 174/12: Operação aguardada pelo Licitante da 9.ª Vota da Fez. Publicar/SP. Proc: 0018263-67/2013.8.26.0053
(Mdo. Segurança Impetido p/ ABIMAQ em nome s/ emp. Associações)
PROCESSO (EQA 0725000/09) REALIZA VENDAS ATRAVES DE SITE: SOLICITA QUANTIDADES CONFORME DEMANDA
IPI RED 0% DECR. 6006/2006/06 116.153 - No. Pedido Cliente: No. Pedido: 019178 Rep.:
065/071 Local de entrega: AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL E COM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

85/15



Identificação do emitente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
 INDUSTRIAL CEP:14140-000
 CRANHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAIDA
 N. 000055836
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0602 1841 5100 0172 5590 1000 0558 3610 0556 0110
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nº e
 Nº 000055836
 SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC/ VENDA DE PRODUÇÃO DO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 CNPJ 135130348206459 13/06/2013 10:06:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBSTRIB.

CNPJ 02.184.151/0001-72

NOME/RAZÃO SOCIAL
 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES

CNPJ/CPF 33.068.883/0002-01

DATA DE EMISSÃO
 13/06/2013

ENDERECO
 AV. BRASIL, 44228

BARRIO/DISTRITO
 CAMPO GRANDE

CEP 23078-000

DATA ENTRADA/SAIDA
 13/06/2013

MUNICIPIO
 RIO DE JANEIRO

FONE/FAX
 2138915199

UF
 RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

HORA ENTRADA/SAIDA
 10:02:00

FATURA
 1 000055836
 10/10/2013
 3.393,24

BASE DE CALCULO DO ICMS
 3.389,35

BASE DE CALCULO DO ICMS ST
 133,57

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 3.389,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 3.389,35

CALCULO DO IMPOSTO
 VALOR DO FRETE
 3.389,35

VALOR DO SEGURO
 133,57

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS

VALOR TOTAL DO IPI
 3,89

VALOR TOTAL DA NOTA
 3.393,24

RAZÃO SOCIAL
 TRANSPORTADORA BETEIE LTDA EPP

FRETE POR CONTA
 0-EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
 SP

CNPJ/CPF
 07.099.544/0001-00
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 582678507115

ENDERECO
 RUA CAJURU, 455

MUNICIPIO
 RIBEIRAO PREITO

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
 SP

CNPJ/CPF
 07.099.544/0001-00
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 582678507115

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS
 QUANTIDADE
 16

ESPECIE VOLUMES
 MARCA

CODIGO

DESC. PRODUTO

NCM/SH

CST

CFOP

UN

QUANT.

V.UNITARIO

VLR. DESC.

V.UNIT. LIQ.

TOTAL LIQ.

DESC. PRODUTO
 LAVA-PRESSAO POWER 220V/50-60HZ
 LAVA-PRESSAO MAGNIM 127V/50-60HZ
 ACESSORIO SUPER
 BLT LANCA TURBO
 LAVA-PRESSAO JAGUAR SLE 127V/50-60HZ

NCM/SH
 84243010
 84243010
 96055000
 84249090
 84243010

CST
 300
 300
 300
 300
 300

CFOP
 6101
 6101
 6101
 6101
 6101

UN
 PC
 PC
 PC
 PC
 PC

QUANT.
 14,0000
 1,0000
 2,0000
 3,0000
 1,0000

V.UNITARIO
 173,7500
 218,0000
 112,0000
 25,9500
 409,0000

VLR. DESC.
 0,0000
 0,0000
 0,0000
 0,0000
 0,0000

V.UNIT. LIQ.
 173,7500
 218,0000
 112,0000
 25,9500
 409,0000

TOTAL LIQ.
 2.460,50
 218,00
 224,00
 77,85
 409,00

BC.ICMS
 2.460,50
 218,00
 224,00
 77,85
 409,00

BC.ICMS ST
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00

VLR ICMS
 98,42
 8,72
 8,96
 3,11
 16,36

VALOR DO ICMS ST
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00

VALOR DO ICMS
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00

VALOR IPI
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00

VALOR ICMS ST
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00

VALOR ICMS
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00

VALOR IPI
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00

ALÍQUOTA IPI
 4,00%
 4,00%
 4,00%
 4,00%
 4,00%

ALÍQUOTA IPI
 0,00%
 0,00%
 0,00%
 0,00%
 0,00%

ALÍQUOTA IPI
 0,00%
 0,00%
 0,00%
 0,00%
 0,00%

ALÍQUOTA IPI
 0,00%
 0,00%
 0,00%
 0,00%
 0,00%

ALÍQUOTA IPI
 0,00%
 0,00%
 0,00%
 0,00%
 0,00%

ALÍQUOTA IPI
 0,00%
 0,00%
 0,00%
 0,00%
 0,00%

ALÍQUOTA IPI
 0,00%
 0,00%
 0,00%
 0,00%
 0,00%

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO

VALOR DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PROCESSO (E-04 072300/09)
 Port CAT 174/12: Operação arquivada pela Liminar da 9ª Vara da Faz. Pública/SP - Proc.
 0018263-67/2013 8.26.0053 (Mdo. Segurança Impulso) p/ ABIMAQ em nome s/ empr. Associações) TPI RED.0%
 DECR 6006/2006/06 / No. Pedido Cliente: 98771.9 No. Pedido: 020541 Rcp: 065/071 Local de entrega: AV.
 BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

2816

Nº e

Nº 000056167
SÉRIE 1



Identificação do emitente
LAVORWASH BRASIL INDL E COM.LTDA
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2861
INDUSTRIAL, CEP:14140-000
CRAVINHOS/SP
FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SALIDA
N.º 000056167
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3513 0602 1841 5100 0172 5500 1000 0561 6710 0262 5582

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130360897788 19/06/2013 10:20:56
CNPJ
02.184.151/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES
ENDEREÇO
AV. BRASIL, 44228
MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO GRANDE

CNPJ/CPF
33.068.883/0002-01
CEP
23078-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
82367179

UF
RJ
DATA DE EMISSÃO
19/06/2013
DATA ENTRADA/SALIDA
19/06/2013
HORA ENTRADA/SALIDA
10:04:00

FATURA
1 000056167
16/10/2013
15.675,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
14.250,00

VALOR DO ICMS
1.710,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI
1.425,00

VALOR TOTAL DA NOTA
15.675,00

RAZÃO SOCIAL
ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

MUNICÍPIO
RIBEIRÃO PREITO

PLACA DO VEÍCULO

UF
SP

CNPJ/CPF
01.125.797/0002-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL
582418027117

ENDEREÇO
R. ANTONIO MOISES SAADI, 330 QD. 38 - LOTE D

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE
150

ESPECIE
VOLUMES

MARKA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
760,500

PESO LÍQUIDO
675,000

ALQUOTA IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO

DESCR. PRODUTO

NCM/SH

CSF

CFOP

UN

QUANT.

VARIANTARIO

VAL. DESP. VUNT. LIQ

TOTAL LIQ

BC.ICMS

BC.ICMS ST

VAL. ICMS

VAL. ICMS ST

VALOR IPI

ALQUOTA IPI

VALOR IPI

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Port CAT 174/12: Operação amparada pela Liminar da 9ª Vara da Foz Publicas/SP- Proc. 0018263-6/7.2013.8.26.0053
(Mdo. Segurança Impetido p/ ABIMAQ em nome s/ emp. Associadas)
PROCESSO (E-04 072500/09) 'REALIZA VENDAS ATRAVES DE SITE, SOLICITA QUANTIDADES CONFORME DEMANDA'
'PI REO 0% DECR. 6006/2006/06 11.6.153 - No. Pedido Cliente: No. Pedido: 019178 Rep.:
065/071 Local de entrega: AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Handwritten mark



Identificação do emitente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2861
 INDUSTRIAL, CEP:14140-000
 CRANHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000057064
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0702 1841 5100 0172 5500 1000 0570 6410 0227 9286
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135130396123753 04/07/2013 16:47:38
 CNPJ 02.184.151/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES		33.068.883/0002-01		04/07/2013	
ENDEREÇO AV. BRASIL, 44228		CEP 23078-000		DATA ENTRADA/SAÍDA 04/07/2013	
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ		HORA ENTRADA/SAÍDA 16:44:00	
FONE/FAX 2138915199		INSCRIÇÃO ESTADUAL 82367179			

FATURA		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1 000057064		21.651,42		29.526,00	
31/10/2013		29.526,00		29.526,00	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DA NOTA	
21.651,42		2.598,17		29.526,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		DESCONTO		PLACA DO VEÍCULO	
VALOR DO FRETE		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		UF	
2.598,17				SP	
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA BETETE LTDA EPP		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CNPJ/CPF 07.099.544/0001-00	
ENDEREÇO RUA CAJURU, 455		MUNICÍPIO RUBIÃO PRETO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 582678507115	
QUANTIDADE 168		MARCA		PESO BRUTO 1377,600	
ESPECIE VOLUMES		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 1276,800	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		ESPECIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
CODIGO		DESC PRODUTO		NCM/SH		CFOP UN		QUANT.		V.UNITARIO	
BR 042 0610		LAVA PESSAO LET CLEAN 127V/50-60HZ		84243010		520 6101 PC		66,0000		175,7500	
BR 042 0611		LAVA PESSAO LET CLEAN 220V/50-60HZ		84243010		520 6101 PC		102,0000		175,7500	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		RESERVAÇÃO AO FISCO		VALOR DO ISSQN			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REU.D. B. C.ADO ICMS EM 26,67% CFE ART 12, INCISO I ALÍNEA B ANEXO II DO RICMS-SP/2000-ALÍQUOTA 12% CFE ART.52, III DO RICMS-SP/00 IPI RED 0% DFCR. 6006/2006
 PROCESSO (E-04 072500/09) No. Pedido Cliente: No. Pedido: 021744 Rep.: 065/071 Local de entrega: AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

25/18

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000057119
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emittente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
INDUSTRIAL, CEP:14140-000
CRAVINHOS/SP
FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA

N.º 000057119
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3513 0702 1841 5100 0172 5500 1000 0571 1910 0911 2590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130398604569 05/07/2013 15:05:58

CNPJ
02.184.151/0001-72

NOME/RAZÃO SOCIAL
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES

ENDERECO
AV. BRASIL, 44228

MUNICIPIO
RIO DE JANEIRO

FONE/FAX
2138915199

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO GRANDE

CEP
23078-000

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
82367179

FATURA
1 000057119
01/11/2013

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
7.315,00

VALOR DO ICMS
6.650,00

VALOR DO ICMS
798,00

DESCONTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
6.650,00

VALOR DO FRETE
6.650,00

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA BETETE LTDA EPP

ENDERECO
RUA CAURULI, 455

MUNICIPIO
RIBEIRÃO PRETO

UF
SP

CNPJ/CPF
07.099.544/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582678507115

PLACA DO VEICULO

QUANTIDADE
70

ESPECIE
VOLUNES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
354,900

PESO LIQUIDO
315,000

VALOR IPI
665,00

VALOR IPI
7.315,00

CODIGO
BR.201.0062L

DESC. P. PRODUTO
ASP. ROLUQUIDO COMPACT R.R. 127V/50-60HZ

NOM/SH
85981100

CST
500

CFOP UN
6101

PC
70,0000

QUANT.
70,0000

V.UNITARIO
95,0000

VAL. DESG. V.IMP. LIQ
0,0000

TOTAL LIQ
6.650,00

BC.ICMS
6.650,00

BC.ICMS ST
0,00

VAL. ICMS
798,00

VAL. ICMS ST
0,00

VALOR IPI
665,00

VALOR IPI
7.315,00

ALÍQUOTA
ICMS
12,00%

ALÍQUOTA
IPI
10,00%

RESERVADO AO FISCO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

ISSQN

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROCESSO (E-04 072500/09) 05072013 - No. Pedido Cliente: 05072013 No. Pedido: 021848 Rep.: 0654071
Local de entrega: AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

5/19

NF-e

Nº 000057147
SÉRIE 1



Identificação do emitente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
INDUSTRIAL CEP:14140-000
GRATINHOS/SP
FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAIDA
N. 000057147
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3513 0702 1841 5100 0172 5500 1000 0571 4710 0963 5589



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130401703936 08/07/2013 11:38:22

CNPJ
02.184.151/0001-72

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
279016860111

INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
279016860111

DESTINATARIO / REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
ENDERECO AV. BRASIL, 44228	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES	33 068 883/0002-01		08/07/2013	
MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	FONE/FAX 2138915199	CEP 23078-000		DATA ENTRADA/SAIDA 08/07/2013	
	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 82367179	HORA ENTRADA/SAIDA 11:35:00	

FATURA		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1	000057147	10.450,00	1.140,00	10.450,00	9.500,00	9.500,00	10.450,00		
04/11/2013									
10.450,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA BETETE LTDA EPP	RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA BETETE LTDA EPP					950,00	10.450,00		
ENDERECO RUA CAJURU, 455	ENDERECO RUA CAJURU, 455								
MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	MUNICIPIO RIBEIRÃO PRETO								

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		ESPECIE VOLUMES		MARCA		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
QUANTIDADE 100	QUANTIDADE 100					507,000	450,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH		CST		CFOP		UN		QUANT.		VARIÁVEL		VAR. DESC. V. UN. LÍQ.		TOTAL LÍQ.		B.C. ICMS		B.C. ICMS ST		VAR. ICMS		VAR. ICMS ST		VALOR IPI		ALÍQUOTA		
B8.201.0062L	ASP POLIQUIDO COMPACT L.R 127V/50-60HZ Resilição do Senado Federal n. 13/12, Valor d a Importação R\$ 29.33	85081100	500	6101	PC	82,0000	95,0000	0,0000	95,0000	7.790,00	7.790,00	0,00	934,80	0,00	779,00	12,00%	10,00%													
B8.201.0062L	ASP POLIQUIDO COMPACT L.R 127V/50-60HZ Resilição do Senado Federal n. 13/12, Valor d a Importação R\$ 9.25	85081100	500	6101	PC	18,0000	95,0000	0,0000	95,0000	1.710,00	1.710,00	0,00	205,20	0,00	171,00	12,00%	10,00%													

INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PROCISSO (F04 072500/09)
 Port CAT 174/12: Operação amparada pela Lei nº 9.131/2000, item 9º, Vem da Foz Publicas/SP - Proc.
 001.8263-67.2013.8.26.0053 (Mdo. Segurança Impetrado p/ ABIMAQ em nome s/ empr. Associações) - TPI REB. 0%
 DFCR.60006/2006/06 REALIZA VENDAS ATRAVES DE SITE, SOLICITA QUANTIDADES CONFORME DEMANDA No. Pedido
 Cliente: No. Pedido: 020353 Rep: 065/071 Local de entrega: AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0258



Identificação do emittente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
 INDUSTRIAL, CEP:14140-000
 CRAVINHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1-SAIDA
 N. 000057726
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0702 1841 5100 0172 5500 1000 0577 2610 0533 7110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135130420428245 17/07/2013 08:37:52

CNPJ 02.184.115/0001-72

CNPJ 02.184.115/0001-72

DATA DE EMISSÃO
 17/07/2013

DATA ENTRADA/SAIDA
 17/07/2013

HORA ENTRADA/SAIDA
 08:33:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO DO VENDA MERC

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
 33.068.883/0002-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DADOS ADICIONAIS	ISSQN	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		CALCULO DO IMPOSTO		FATURA		DESTINATARIO / REMETENTE									
		CODIGO	DESCR. PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VANTAGEM	VIR DESCD	VIR UNID LIQ	TOTAL LIQ	BC ICMS	BC ICMS ST	VIR ICMS	VIR ICMS ST	VALOR IPT	ALÍQUOTA ICMS IPT	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REED.B.C.DO ICMS EM 26.67% CFE ART.12, INCISO I ALÍNEA B ANEXO II DO RICMS-SP/2000 ALÍQUOTA 12% CFE ART.52, III DO RICMS-SP/00 IPT RFD:0% DECR.6006/2006 *PROCESSO (E-04.072500/09) PEDIDOS 15072013 e 16072013 No. Pedido Cliente: No. Pedido: 022229 Rep.: 065/071 Local de entrega: AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BR 201.0062L	ASP POLIQUIDO COMPACT LR 127V/50-60HZ Resolução do Senado Federal n. 131/12, Valor d a Importação R\$ 9,25	85081100	500	6101	PC	10,0000	95,0000	0,0000	95,0000	950,00	950,00	0,00	114,00	0,00	9,50	12,00%	10,00%
		BR 201.0063L	ASP POLIQUIDO COMPACT LR 220V/50-60HZ Resolução do Senado Federal n. 131/12, Valor d a Importação R\$ 262,50	85081100	500	6101	PC	10,0000	95,0000	0,0000	95,0000	950,00	950,00	0,00	114,00	0,00	9,50	12,00%	10,00%
		BR 404.0033	LAVA WAPOR SKYVAP MAX 220V/60HZ	84243090	020	6101	PC	1,0000	333,0000	0,0000	333,0000	333,00	244,19	0,00	29,30	0,00	0,00	12,00%	0,00%
		BR 404.0034	LAVA WAPOR SKYVAP MAX 127V/60HZ	84243090	020	6101	PC	34,0000	333,0000	0,0000	333,0000	11.322,00	8.302,42	0,00	996,29	0,00	0,00	12,00%	0,00%
		BR 404.0034	LAVA WAPOR SKYVAP MAX 127V/60HZ	84243090	020	6101	PC	25,0000	333,0000	0,0000	333,0000	8.325,00	6.104,72	0,00	732,57	0,00	0,00	12,00%	0,00%
			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS																
			BASE DE CALCULO DO ISSQN																
			RESERVADO AO FISCO																

5724

Nº 000057726
SÉRIE 1



Identificação do emitente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
INDUSTRIAL, CEP:14140-000
GRAVINHOS/SP
FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA
N. 000057726
SÉRIE 1
FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3513 0702 1841 5100 0172 5500 1000 0577 2610 0533 7110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO VENDEDOR MERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130420428245 17/07/2013 08:37:52
CNPJ
02.184.151/0001-72

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO																	
CODIGO	DESC PRODUTO	NCM/SH	CST	CRDP	UN	QUANT.	UNITARIO	VAR DESE	UNIT LIQ	TOTAL LIQ	BC/ICMS	BC/ICMS ST	VAR ICMS	VAR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
BR 201.0063A	ASP POLIQUIDO COMPACT 22 220V/50-60HZ Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Valor d a Importacao R\$ 169,35	85081900	520	6101	PC	10,0000	113,5700	0,0000	113,5700	1.135,70	832,81	0,00	99,94	0,00	0,00	12,00%	0,00%
BR 201.0068	ASP POLIQUIDO SILENT 127V/50-60HZ Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Valor d a Importacao R\$ 59,32	85081100	500	6101	PC	4,0000	130,0000	0,0000	130,0000	520,00	520,00	0,00	62,40	0,00	52,00	12,00%	10,00%
BR 201.0062A	ASP POLIQUIDO COMPACT 22 127V/50-60HZ Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Valor d a Importacao R\$ 35,71	85081900	500	6101	PC	8,0000	113,5700	0,0000	113,5700	908,56	908,56	0,00	109,02	0,00	90,86	12,00%	10,00%
BR 201.0062A	ASP POLIQUIDO COMPACT 22 127V/50-60HZ Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Valor d a Importacao R\$ 55,56	85081900	500	6101	PC	4,0000	113,5700	0,0000	113,5700	454,28	444,28	0,00	54,52	0,00	45,42	12,00%	10,00%
BR 201.0065	ASPIRADOR KRONOS DIFEL O 220V/50-60HZ Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Valor d a Importacao R\$ 362,07	85081900	500	6101	PC	1,0000	216,8100	0,0000	216,8100	216,81	216,81	0,00	26,01	0,00	21,69	12,00%	10,00%

83522

NF-e

Nº 000057832
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emittente

LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
 RUA MANOEL GOMES DOSSANTOS 2961
 INDUSTRIAL CEP:14140-000
 CRANHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1-SAÍDA
 N. 000057832
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0702 1841 5100 0172 5500 1000 0578 3210 0801 1269

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130426605287 19/07/2013 09:44:33INSCRIÇÃO ESTADUAL
279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
02.184.151/0001-72

NOME/RAZÃO SOCIAL

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES

CNPJ/CPF
33.068.883/0002-01DATA DE EMISSÃO
19/07/2013ENDEREÇO
AV BRASIL,44228BAIRRO/DISTRITO
CAMPO GRANDECEP
23078-000DATA ENTRADA/SAÍDA
19/07/2013MUNICÍPIO
RIO DE JANEIROUF
RJINSCRIÇÃO ESTADUAL
82367179HORA ENTRADA/SAÍDA
09:40:00FATURA
1 000057832

15/11/2013

63.270,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
63.270,00VALOR DO ICMS
2.530,80

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
63.270,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPTU
63.270,00RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA BETETE LTDA EPPFRETE POR CONTA
0-EMITENTE

PLACA DO VEÍCULO

CNPJ/CPF
07.099.544/0001-00ENDEREÇO
RUA CAJURU, 455MUNICÍPIO
RIBEIRÃO PRETOINSCRIÇÃO ESTADUAL
582678507115QUANTIDADE
360ESPECIE
VOLLINES

MARCA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO
2952,000PESO LÍQUIDO
2736,000CÓDIGO
BR 042 0610DESCR. PRODUTO
LAVA PRESSAO BET CLEAN 127V/50-60HZ
Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Valor d
a Importacao R\$ 12,04NCM/ISH
8423010CST
300CFOP
6101UN
PCQUANT.
220,0000VUNITARIO
175,7500VAR. DESP.
0,0000VUNIT. LIQ.
175,7500TOTAL. LIQ.
38.665,00ICMS
38.665,00ICMS ST
0,00VAR. ICMS
1.546,60VAR. ICMS ST
0,00VALOR IPTU
0,00ALÍQUOTA
4,00%ICMS
0,00%CÓDIGO
BR 042 0611DESCR. PRODUTO
LAVA PRESSAO BET CLEAN 220V/50-60HZ
Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Valor d
a Importacao R\$ 18,78NCM/ISH
84243010CST
300CFOP
6101UN
PCQUANT.
140,0000VUNITARIO
175,7500VAR. DESP.
0,0000VUNIT. LIQ.
175,7500TOTAL. LIQ.
24.605,00ICMS
24.605,00ICMS ST
0,00VAR. ICMS
984,20VAR. ICMS ST
0,00VALOR IPTU
0,00ALÍQUOTA
4,00%ICMS
0,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PROCESSO (E-04 0725/00/09)
 TP1 RED 0% DICR 6006/2006/06 ' No. Pedido Cliente: No. Pedido: 022525 Rep.: 065/071 Local de entrega:
 AV BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

553

NF-e

Nº 000058126
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emittente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
 INDUSTRIAL CEP:14140-000
 GRAMINIOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1-SALIDA
 N. 000058126
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0702 1841 5100 0172 5500 1000 0581 2610 0564 7110
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DOINSCRIÇÃO ESTADUAL
279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135130437074476 24/07/2013 14:23:49
 CNPJ
 02.184.151/0001-72

NOME/RAZÃO SOCIAL
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMESENDEREÇO
AV. BRASIL, 44228BARRIO/DISTRITO
CAMPO GRANDECNPJ/CPF
33.068.883/0002-01CEP
23078-000DATA DE EMISSÃO
24/07/2013DATA ENTRADA/SALIDA
24/07/2013MUNICÍPIO
RIO DE JANEIROFONE/FAX
2138915199UF
RJINSCRIÇÃO ESTADUAL
82367179HORA ENTRADA/SALIDA
14:19:00FATURA
1 000058126
20/11/2013
22.990,00BASE DE CÁLCULO DO ICMS
20.900,00VALOR DO ICMS
2.508,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
20.900,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPTU
2.090,00VALOR TOTAL DA NOTA
22.990,00RAZÃO SOCIAL
ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDAFRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
01.125.7970002-05ENDEREÇO
R: ANTONIO MOISES SAADI, 530 QD. 38 - LOTE DMUNICÍPIO
RIBERAÓ PRETOUF
SPINSCRIÇÃO ESTADUAL
582418027117TRANSPORTADOR/
VOLUMES
TRANSPORTADOS
220ESPECIE
VOLLIMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
1115,400PESO LÍQUIDO
990,000

CODIGO	DESC. PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VUNITARIO	VAL. DESC.	VAL. LIQ.	TOTAL LIQ.	BC. ICMS	BC. ICMS ST	VAL. ICMS	VAL. ICMS ST	VALOR IPTU	ALÍQUOTA ICMS	IP
BR 201 0062L	ASP POLIQUIDO COMPACT LR 127V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	38,0000	95,0000	0,0000	3.610,00	3.610,00	0,00	0,00	433,20	0,00	361,00	12,00%	10,00%
BR 201 0062L	ASP POLIQUIDO COMPACT LR 127V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	92,0000	95,0000	0,0000	8.740,00	8.740,00	0,00	0,00	1.048,80	0,00	874,00	12,00%	10,00%
BR 201 0063L	ASP POLIQUIDO COMPACT LR 220V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	72,0000	95,0000	0,0000	6.840,00	6.840,00	0,00	0,00	820,80	0,00	684,00	12,00%	10,00%
BR 201 0063L	ASP POLIQUIDO COMPACT LR 220V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	18,0000	95,0000	0,0000	1.710,00	1.710,00	0,00	0,00	205,20	0,00	171,00	12,00%	10,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RED. B. C. DO ICMS EM 26,67% CFE ART. 12, INCISO I, ALÍNEA B, ANEXO II DO RICMS-SP/2000. ALÍQUOTA 12% CFE ART. 52, III
 DO RICMS-SP/00. IPI RED. 0,9% DCCR 6/06/2006
 PROCESSO (E404 072300/09) LAVOR 022640 - 23072013

RESERVADO AO FISCO

5524

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL E COM L.TDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emitente
LAVORWASH BRASIL INDL E COM L.TDA
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
INDUSTRIAL CEP:14140-000
CRAVINHOS/SP
FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SALIDA
N. 000059211
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3513 0802 1841 5100 0172 5500 1000 0592 1110 0967 8844
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC/ VENDA DE PRODUÇÃO DO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
279016860111

INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

NOME/RAZÃO SOCIAL
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES

ENDEREÇO
AV. BRASIL, 44228

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

FONE/FAX
2138915199

BARRIO/DISTRITO
CAMPO GRANDE

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
82367179

CNPJ/CPF
33.068.883/0002-01

CEP
23078-000

DATA DE EMISSÃO
16/08/2013

DATA ENTRADA/SALIDA
16/08/2013

HORA ENTRADA/SALIDA
07:59:00

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130489255622 16/08/2013 08:02:33
CNPJ
02.184.151/0001-72

CNPJ
02.184.151/0001-72

CEP
23078-000

FATURA
1 000059211
13/12/2013
72.838,59

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
53.875,64

VALOR DO ICMS
6.317,57

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
72.799,54

CÁLCULO DO IMPOSTO
VALOR DO FRETE
VALOR DO SEGURO

VALOR DO SEGURO
6.317,57

PRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
SP

CNPJ/CPF
07.099.544/0001-400

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582678507115

DESTINATÁRIO / REMETENTE
RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA BETETTE LTDA EPP

ENDEREÇO
RUA CALURU, 455

MUNICÍPIO
RIBEIRÃO PRETO

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
SP

CNPJ/CPF
07.099.544/0001-400

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582678507115

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	DESC. PRODUTO	ESPECIE	VOLUMES	MARCA	NOM/ISI	CST	CPOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	VLR DESP	VLR UNID LÍQ	TOTAL LÍQ	B.C. ICMS	B.C. ICMS ST	VLR ICMS	VLR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA IPI	RESERVADO AO FISCO
411		LAV. A PRESSAO POWER 127V/50-60HZ				84243010	520	6101	PC	27,0000	175,7500	0,0000	175,7500	4.745,25	3.479,69	0,00	417,56	0,00	0,00	12,00%	0,00%
		LAV. A PRESSAO MAGNUM 127V/50-60HZ				84243010	520	6101	PC	2,0000	218,0000	0,0000	218,0000	436,00	319,72	0,00	38,37	0,00	0,00	12,00%	0,00%
		BLT MANGUEIRA DE DESENTUPAMENTO				40094290	300	6101	PC	3,0000	56,1900	0,0000	56,1900	168,57	168,57	0,00	6,74	0,00	0,00	4,00%	10,00%
		ACESSORIO SIFREER				96033000	300	6101	PC	2,0000	112,0000	0,0000	112,0000	224,00	224,00	0,00	8,95	0,00	0,00	4,00%	10,00%
		BLT MANGUEIRA PROLONGADORA				40094290	300	6101	PC	2,0000	36,3600	0,0000	36,3600	72,72	72,72	0,00	2,91	0,00	0,00	4,00%	10,00%
		BLT PISTOLA A HOBBY(60010067)				84249000	300	6101	PC	6,0000	32,4500	0,0000	32,4500	194,70	194,70	0,00	7,79	0,00	0,00	4,00%	5,00%
		BLT LANÇA TURBO				84249000	300	6101	PC	4,0000	23,9500	0,0000	23,9500	103,80	103,80	0,00	4,15	0,00	0,00	4,00%	5,00%
		LAV. A PRESSAO JAGUAR TURBO 127V/50-60HZ				84243010	520	6101	PC	3,0000	249,0000	0,0000	249,0000	747,00	547,78	0,00	65,73	0,00	0,00	12,00%	0,00%
		LAV. A PRESSAO POWER SLIM 127V/50-60HZ				84243010	300	6101	PC	3,0000	133,0000	0,0000	133,0000	405,00	405,00	0,00	16,20	0,00	0,00	4,00%	0,00%
		LAV. A PRESSAO POWER SLIM 220V/50-60HZ				84243010	300	6101	PC	5,0000	133,0000	0,0000	133,0000	675,00	675,00	0,00	27,00	0,00	0,00	4,00%	0,00%
		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS																			
		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN																			
		VALOR DO ISSQN																			

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REI B. C. DO ICMS EM 26,67% CFE ART. 12, INCISO I ALÍNEA B ANEXO II DO RICMS-SP/2000. ALÍQUOTA 12% CFE ART. 32, III DO RICMS-SP/00. IPI REID 0% DEGR. 6006/2006
PROCESSO (E-04 072500/09) PEDIDO DE COMPRA CLIENTE N. 14082013-Raphael..... No. Pedido Cliente: No. Pedido: 023767 Rep.: 0651071 Local de entrega: AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

8/25

NF-e

Nº 000059211
SÉRIE 1

Identificação do emittente
LAVOR WASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 3961
 INDUSTRIAL, CEP:14140-000
 CRAVINHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1-SAÍDA
 N. 000059211
 SÉRIE 1
 FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0802 1841 5100 0172 5500 1000 0592 1110 0967 8844

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MIE/C/ VENDA DE PRODUÇÃO DO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131130489255622 16/08/2013 08:02:33
 CNPJ
 02.184.151/0001-72

RECEBEMOS DE LAVOR WASH BRASIL INDL.E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESC. PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	VLR DESC.	VUNI LIQ	TOTAL LIQ	BC.ICMS	BC.ICMS ST	VLR ICMS	VLR ICMS ST	MULT. IPT	ALÍQUOTA IPT
BR.042.0610	LAV.A PRESSAO JET CLEAN 127V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	7,0000	175,7500	0,0000	175,7500	1.230,75	902,14	0,00	108,26	0,00	0,00	12,00%
BR.042.0610	LAV.A PRESSAO JET CLEAN 127V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	82,0000	175,7500	0,0000	175,7500	14.411,50	10.567,95	0,00	1.268,16	0,00	0,00	12,00%
BR.042.0610	LAV.A PRESSAO JET CLEAN 127V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	89,0000	175,7500	0,0000	175,7500	15.641,75	11.470,10	0,00	1.376,41	0,00	0,00	12,00%
BR.042.0610	LAV.A PRESSAO JET CLEAN 127V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	1,0000	175,7500	0,0000	175,7500	175,75	128,87	0,00	15,46	0,00	0,00	12,00%
BR.042.0610	LAV.A PRESSAO JET CLEAN 127V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	1,0000	175,7500	0,0000	175,7500	175,75	128,88	0,00	15,47	0,00	0,00	12,00%
BR.042.0611	LAV.A PRESSAO JET CLEAN 220V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	61,0000	175,7500	0,0000	175,7500	10.720,75	7.861,53	0,00	943,38	0,00	0,00	12,00%
BR.042.0611	LAV.A PRESSAO JET CLEAN 220V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	64,0000	175,7500	0,0000	175,7500	11.248,00	8.248,16	0,00	989,78	0,00	0,00	12,00%
BR.042.0611	LAV.A PRESSAO JET CLEAN 220V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	1,0000	175,7500	0,0000	175,7500	175,75	128,87	0,00	15,46	0,00	0,00	12,00%
BR.042.0611	LAV.A PRESSAO JET CLEAN 220V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	64,0000	175,7500	0,0000	175,7500	11.248,00	8.248,16	0,00	989,78	0,00	0,00	12,00%

8526

NF-e
Nº 000059440
SÉRIE 1



Identificação do emittente
LAVOR WASH BRASIL IND.LE COM.L.TDA
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
INDUSTRIAL CEP:14140-000
GRAMINHOS/SP
FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
N. 000059440
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3513 0802 1841 5100 0172 5500 1000 0594 4010 0180 0333
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130499908062 21/08/2013 11:32:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
279016860111

CNPJ
02.184.151/0001-72

DATA DE EMISSÃO
21/08/2013

NOME/RAZÃO SOCIAL
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES
EMPREGO
AV. BRASIL,44228
MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO GRANDE

CNPJ/CPF
33.068.883/0002-01

CEP
23078-000

DATA ENTRADA/SAÍDA
21/08/2013
HORA ENTRADA/SAÍDA
11:29:00

FATURA
1 000059440
18/12/2013
67.801,58

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
61.637,80

VALOR DO ICMS
7.396,54

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
61.637,80

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
67.801,58

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRETE
61.637,80

VALOR DO SEGUNDO
7.396,54

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPT
6.163,78

VALOR TOTAL DA NOTA
67.801,58

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA BETTELE LTDA EPP
ENDEREÇO
RUA CAJURU, 455
QUANTIDADE
641

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE
MUNICÍPIO
RIBEIRÃO PRETO

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

CNPJ/CPF
07.099.544/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL
582678507115

PESO BRUTO
3.279,470
PESO LÍQUIDO
2902,100

CODIGO	DESCR. PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	YUNITARIO	VLR DESC	VUNI LIQ	TOTAL LIQ	BC.ICMS	BC.ICMS ST	VLR ICMS	VLR ICMS ST	VALOR IPT	ALÍQUOTA	
																ICMS	PI
B8.201.0062L	ASP POLIQUIDO COMPACT LR 127V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	96,0000	95,0000	0,0000	95,0000	9.120,00	9.120,00	0,00	1.094,40	0,00	912,00	12,00%	10,00%
B8.201.0062L	ASP POLIQUIDO COMPACT LR 127V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	51,0000	95,0000	0,0000	95,0000	4.845,00	4.845,00	0,00	581,40	0,00	484,50	12,00%	10,00%
B8.201.0062L	ASP POLIQUIDO COMPACT LR 127V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	274,0000	95,0000	0,0000	95,0000	26.030,00	26.030,00	0,00	3.123,60	0,00	2.603,00	12,00%	10,00%
B8.201.0063L	ASP POLIQUIDO COMPACT LR 220V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	23,0000	95,0000	0,0000	95,0000	2.185,00	2.185,00	0,00	262,20	0,00	218,50	12,00%	10,00%
B8.201.0063L	ASP POLIQUIDO COMPACT LR 220V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	157,0000	95,0000	0,0000	95,0000	14.915,00	14.915,00	0,00	1.759,80	0,00	1.491,50	12,00%	10,00%
B8.201.0062A	ASP POLIQUIDO COMPACT 22 127V/50-60HZ	85081900	500	6101	PC	22,0000	113,5700	0,0000	113,5700	2.498,54	2.498,54	0,00	299,82	0,00	249,85	12,00%	10,00%
B8.201.0063A	ASP POLIQUIDO COMPACT 22 220V/50-60HZ	85081900	500	6101	PC	18,0000	113,5700	0,0000	113,5700	2.044,26	2.044,26	0,00	245,32	0,00	204,43	12,00%	10,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROCESSO (E04 072500/09) PEDIDO 14082013 Gabriel No. Pedido Cliente: No. Pedido: 023983 Rep.:
065/071 Local de entrega: AV BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LAVOR WASH BRASIL IND.LE COM.L.TDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

8/22

NF-e

Nº 000059863

SÉRIE 1



Identificação do ente
LAVORWASH BRASIL INDL E COM.LTDA
 RUA MANOEL COMES DOS SANTOS, 2861
 INDUSTRIAL CEP:14160-000
 CRAVINHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1-SAÍDA
 N.º 000059863
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0802 1841 5100 0172 5500 1000 0598 6310 0566 7138
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SERFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
279016860111

INSC ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130519553265 29/08/2013 14:18:31CNPJ
02.184.151/0001-72NOME/RAZÃO SOCIAL
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMESENDERECO
AV: BRASIL, 43609MUNICIPIO
RIO DE JANEIROCEP
23095-700CNPJ/CPF
33.068.883/0018-79DATA DE EMISSÃO
29/08/2013

DESTINATARIO / REMETENTE

MUNICIPIO
RIO DE JANEIROBARRO/DISTRITO
CAMPO GRANDEUF
RJINSCRIÇÃO ESTADUAL
79160032DATA DE ENTRADA/SAÍDA
29/08/2013HORA ENTRADA/SAÍDA
14:15:00

FATURA

1 000059863
26/12/2013
139.194,00BASE DE CALCULO DO ICMS
102.070,96VALOR DO ICMS
12.248,52

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
139.194,00

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO PRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

FEITE POR CONTA
0-EMITENTE

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

PLACA DO VEICULO

VALOR TOTAL DO IPTU
139.194,00RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA BETETE LTDA EPPENDERECO
RUA CALURU, 455MUNICIPIO
RIBERÃO PRETO

CÓDIGO ANTT

UF
SPCNPJ/CPF
07.099.544/0001-00INSCRIÇÃO ESTADUAL
582678507115

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE
792ESPECIE
VOLUMES

MARCA

NOME/RAZÃO SOCIAL

PESO BRUTO
6492,000PESO LÍQUIDO
6015,000

DADOS ADICIONAIS	ESQX	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	DESC PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VUNITARIO	VAR DESC	VUNI LIQ	TOTAL LIQ	BC ICMS	BC ICMS ST	VAR ICMS	VAR ICMS ST	VALOR IPTU	ALÍQUOTA IPTU	RESERVADO AO FISCO
		8-042-0605B	LAVA.PRESSAO POWER 220V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	12,0000	175,7500	0,0000	175,7500	2.109,00	1.346,53	0,00	185,58	0,00	0,00	12,00%	
		B8-042-0610	LAVA.PRESSAO JET CLEAN 127V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	49,0000	175,7500	0,0000	175,7500	8.611,75	6.315,00	0,00	757,80	0,00	0,00	12,00%	
		B8-042-0610	LAVA.PRESSAO JET CLEAN 127V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	351,0000	175,7500	0,0000	175,7500	61.688,25	45.235,99	0,00	5.428,32	0,00	0,00	12,00%	
		B8-042-0611	LAVA.PRESSAO JET CLEAN 220V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	256,0000	175,7500	0,0000	175,7500	44.992,00	32.992,63	0,00	3.959,12	0,00	0,00	12,00%	
		B8-042-0611	LAVA.PRESSAO JET CLEAN 220V/50-60HZ	84243010	520	6101	PC	124,0000	175,7500	0,0000	175,7500	21.793,00	15.980,81	0,00	1.917,70	0,00	0,00	12,00%	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL																	
		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS																	
		BASE DE CALCULO DO ISSQN																	
		VALOR DO ISSQN																	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REED.B.C.DO ICMS EM 26,67% CFE ART 12, INCISO I ALÍNEA B ANEXO II DO RICMS-SP/2000, ALÍQUOTA 12% CFE ART 52, III DO RICMS-SP/00 IPTU REED 0% DECCR. 6006/2006
 PROCESSO (E04 072500/09) PEDIDO DE COMPRA CLIENTE N. (4082013-Raphael..... No. Pedido Cliente: No. Pedido: 023767 Rsp.: 065/071 Local de entrega: AV: BRASIL, 43609 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

3528

Nº e

Nº 000059864
SÉRIE 1



Identificação do emittente
LAVORWASH BRASIL INDL.F.COM.LTDA
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
INDUSTRIAL CEP:14140-000
CRANHOS/SP
FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA
0-ENTRADA
1-SALIDA
1
N. 000059864
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NFE
3513 0802 1841 5100 0172 5500 1000 0598 6410 0227 1087
Consulta de autenticidade no portal nacional da NFE
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130519553268 29/08/2013 14:18:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ 02.184.151/0001-72

NOME/RAZÃO SOCIAL
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES

BAIRRO/DISTRICTO
CAMPO GRANDE

CNPJ/CPF
33.068.883/0018-79

CEP
23095-700

DATA DE EMISSÃO
29/08/2013

ENDEREÇO
AV. BRASIL,43609

FONE/FAX

UF RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
79160032

DATA ENTRADA/SALIDA
29/08/2013

HORA ENTRADA/SALIDA
14:15:00

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
79160032

CEP
23095-700

DATA DE EMISSÃO
29/08/2013

HORA ENTRADA/SALIDA
14:15:00

FATURA
1 000059864
26/12/2013
722,85

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
691,07

VALOR DO ICMS
27,64

DESCONTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
691,07

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
691,07

VALOR DO FRETE
27,64

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPTU
31,78

VALOR TOTAL DA NOTA
722,85

VALOR TOTAL DO IPTU
31,78

VALOR TOTAL DA NOTA
722,85

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA BETETE LTDA EPP

UF SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582678507115

DATA DE EMISSÃO
07.09.9.544/0001-00

PLACA DO VEICULO

UF SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582678507115

ENDEREÇO
RUA CAJURU, 455

UF SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582678507115

DATA DE EMISSÃO
07.09.9.544/0001-00

MUNICÍPIO
RIBEIRÃO PRETO

UF SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582678507115

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582678507115

TRANSPORTADOR/
VOLUMES
TRANSPORTADOS

QUANTIDADE
2

ESPECIE
VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
4,820

PESO LÍQUIDO
4,700

PESO LÍQUIDO
4,700

CODIGO

DISC. PRODUTO

NOM/ISI

CST

CFOP

UN

QUANT.

VUNITARIO

VAL. DESD.

VUNI LIQ.

B6.008.0134

ACESSÓRIO SURFER

96035000

300

6101

PC

2,0000

112,0000

0,0000

112,0000

B6.009.0004

BLT LANÇA TURBO

84249090

300

6101

PC

4,0000

25,9500

0,0000

25,9500

B6.009.0045

BLT MANGUEIRA DE DESENTUPAMENTO

40094290

300

6101

PC

3,0000

56,1900

0,0000

56,1900

B6.009.0010

BLT PISTOLA HOBBY(60010067)

84249090

300

6101

PC

6,0000

32,4500

0,0000

32,4500

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

RESERVADO AO FISCO

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO (E-04 072500/09)

Port CAT 174/12: Operação amparada pela Liminar da 9. Vara da Faz. Pública/SP- Proc. 0018263-67/2013. 8.26.0053 (Mdo. Segurança Impetrado p/ ABIMAQ em nome de empr. Associadas), No. Pedido Cliente: No. Pedido: 024208 Rep.: 065/071 Local de entrega: AV. BRASIL, 43609 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RESERVADO AO FISCO

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

62529



Identificação do emittente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
 INDUSTRIAL CEP:14140-000
 GRAMINHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1-SALIDA
 N. 000059892
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0802 1841 5100 0172 5500 1000 0598 9210 0871 1270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERC/ VENDA DE PRODUÇÃO DO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
 02.184.151/0001-72

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135130521897582 30/08/2013 10:13:43

DATA DE EMISSÃO
 30/08/2013

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES
 ENDEREÇO
 AV. BRASIL, 44228
 MUNICÍPIO
 RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 2138915199

BAIRRO/DISTRITO
 CAMPO GRANDE

UF
 RJ

CNPJ/CPF
 33.068.883/0002-01

CEP
 23078-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 82367179

DATA DE EMISSÃO
 30/08/2013

DATA ENTRADA/SAÍDA
 30/08/2013

FATURA

Nº 000059892
 27/12/2013
 85.394,17

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 63.113,55

VALOR DO ICMS
 7.573,63

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DO IPT

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 85.138,79

VALOR TOTAL DA NOTA
 85.394,17

CÁLCULO DO IMPOSTO

RAZÃO SOCIAL
 TRANSPORTADORA BETETRE LTDA EPP

ENDEREÇO
 RUA CAJURU, 455

MUNICÍPIO
 RIBEIRÃO FREITO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

VALOR TOTAL DO IPT

CNPJ/CPF
 07.099.544/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 582678507115

PESO BRUTO
 1962,440

PESO LÍQUIDO
 1692,760

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE
 265

ESPECIE
 VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 1962,440

PESO LÍQUIDO
 1692,760

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO
 BR.404.0034
 BR.404.0034
 BR.404.0033
 BR.201.0068
 BR.201.0070
 BR.201.0070
 BR.201.0071

DESC. PRODUTO
 LAV. A VAPOR SRYVAP MAX 127V/60HZ
 LAV. A VAPOR SRYVAP MAX 127V/60HZ
 LAV. A VAPOR SRYVAP MAX 127V/60HZ
 LAV. A VAPOR SRYVAP MAX 220V/60HZ
 ASP. POLIQUILIDO SILENT 127V/50-60HZ
 ASP. POLIQUILIDO HERO CICLONE 127V/50-60HZ
 ASP. POLIQUILIDO HERO CICLONE 127V/50-60HZ
 ASP. POLIQUILIDO HERO CICLONE 220V/50-60HZ

NCM/SH
 84243090
 84243090
 84243090
 84243090
 85081100
 85081900
 85081900

CST
 520
 520
 520
 520
 6101
 6101
 6101

CFOP
 6101
 6101
 6101
 6101
 6101
 6101
 6101

UN
 PC
 PC
 PC
 PC
 PC
 PC
 PC

QUANT.
 58.0000
 40.0000
 69.0000
 84.0000
 81.0000
 8.0000
 3.0000

V.UNITARIO
 333,0000
 333,0000
 333,0000
 333,0000
 333,0000
 130,0000
 168,3000

VAL. R. DESC. V.UNIT. LIQ.
 0,0000
 0,0000
 0,0000
 0,0000
 0,0000
 0,0000
 0,0000

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 R.E.D. B.C. DO ICMS EM 26,67% CFE ART 12, INCISO I ALÍNEA B ANEXO II DO RICMS-SP/2000 ALÍQUOTA 12% CFE ART.52, III DO RICMS-SP/00. IPT RED. 0% DECR. 6006/2006
 PRCOCISSO (0-044 072500/09) PEDIDO 14082013 No. Pedido Cliente: No. Pedido: 023774 Rep.: 065/071 Local de entrega: AV BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

3538



Identificação do emiteente
LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2961
 INDUSTRIAL, CEP:14140-000
 CRAVINHOS/SP
 FONE: (16) 3951-9666 FAX: (16) 3951-9669
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1-SAÍDA
 N.º 000060973
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3513 0902 1841 5100 0172 5500 1000 0609 7310 0966 5618
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUÇÃO DO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 279016860111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
 02.184.151/0001-72

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131130570205820 20/09/2013 10:11:41

NOME/RAZÃO SOCIAL
 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES

ENDEREÇO
 AV. BRASIL, 43609

BAIRRO/DISTRITO
 CAMPO GRANDE

UF
 RJ

CNPJ/CPF
 33.068.883/0018-79

CEP
 23095-700

DATA DE EMISSÃO
 20/09/2013

MUNICÍPIO
 RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 79160032

DATA ENTRADA/SAÍDA
 20/09/2013

HORA ENTRADA/SAÍDA
 10:07:00

FATURA
 1 000060973
 17/01/2014
 71.470,58

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 64.973,25

VALOR DO ICMS
 7.796,79

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 6.497,33

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 64.973,25

CÁLCULO DO IMPOSTO
 VALOR DO FRETE

RAZÃO SOCIAL
 TRANSPORTADORA BETETE LTDA ERP

FRETE POR CONTA
 0-DEFINIENTE

CODIGO ANTI
 MUNICÍPIO
 RIBEIRÃO PRETO

PLACA DO VEÍCULO

VALOR TOTAL DA NOTA
 71.470,58

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	ESPECIE VOLUMES	MARCA	QUANT.	V.UNITARIO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	ALÍQUOTA ICMS
621						3185,810	2803,090	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	DESCR. PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.Valor	ICMS	ICMS ST	V.Valor	V.Valor	ICMS ST	VALOR DO ISSQN
BR 201.00651L	ASP POLIQUIDO COMPACT L.R. 127V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	417,0000	101,6500	42.388,05	0,00	0,00	5.086,57	0,00	4.238,81	12,00%
BR 201.00651L	ASP POLIQUIDO COMPACT L.R. 220V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	122,0000	101,6500	12.502,95	0,00	0,00	1.500,33	0,00	1.250,29	12,00%
BR 201.00631L	ASP POLIQUIDO COMPACT L.R. 220V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	25,0000	101,6500	2.541,25	0,00	0,00	304,95	0,00	254,13	12,00%
BR 201.0062A	ASP POLIQUIDO COMPACT 22 127V/50-60HZ	85081900	500	6101	PC	32,0000	121,5200	3.888,64	0,00	0,00	466,64	0,00	388,86	12,00%
BR 201.0062A	ASP POLIQUIDO COMPACT 22 127V/50-60HZ	85081900	500	6101	PC	4,0000	121,5200	486,08	0,00	0,00	58,33	0,00	48,61	12,00%
BR 201.0063A	ASP POLIQUIDO COMPACT 22 127V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	5,0000	138,0300	690,15	0,00	0,00	83,81	0,00	69,04	12,00%
BR 201.0068	ASP POLIQUIDO SULENT 127V/50-60HZ	85081100	500	6101	PC	7,0000	139,1000	973,70	0,00	0,00	116,84	0,00	97,37	12,00%
BR 201.0070	ASP POLIQUIDO HEO CICLONE 127V/50-60HZ	85081900	500	6101	PC	5,0000	180,0800	900,40	0,00	0,00	108,05	0,00	90,04	12,00%
BR 201.0065	ASPRADOR KRONOS DIFUSO 220V/50-60HZ	85081900	500	6101	PC	2,0000	232,0000	464,00	0,00	0,00	55,68	0,00	46,40	12,00%

ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	RESERVA DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PROCESSO (5404 07250/009) 17092013 - No. Pedido Cliente: 17092013 No. Pedido: 025316 Rep.: 0656071
 Local de entrega: AV. BRASIL, 43609 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

2537



TEIXEIRA & BARBOSA SANTOS

Advogados Associados

OAB/SP 7.816

3532

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª (SÉTIMA) VARA EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo n.º 0398439-14.2013.8.19.0001
Recuperação Judicial

SIRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e representada, consoante Contrato Social em anexo, empresa regularmente constituída sob CNPJ/MF: 04.904.042/0002-99 com endereço à Av. Embaixador Macedo Soares, nº 10.735 - Galpão 19 ímpar - Vila Anastácio - SP, por seu advogado regularmente constituído e ora subscrevente, conforme incluso instrumento de mandato e demais documentação acostada (docs. 1.0 e 2.0 a 2.8), vêm, nos autos do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, onde figura como **recuperanda** a empresa **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A E OUTROS**, com elementar e inafastável respeito à presença de Vossa Excelência para se manifestar nos termos a seguir elencados.

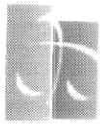
Excelência a empresa ora requerente é credora da recuperanda HERMES, consoante constante às fls. 2564, desta feita, requer juntada da procuração "ad juditia", nomeando a sua representação para que possa exercer todos os poderes que lhe são conferidos na defesa dos seus interesses concernente ao processo em trâmite nesta respeitável Vara Empresarial, e suso mencionado, assim como perante eventual ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, ou COMITÊ DE CREDORES e todos os procedimentos pertinentes.

Requer ainda que todas as informações atinentes aos andamentos processuais e administrativos devem ser encaminhados em nome do seu procurador, Dr. Cícero Barbosa dos Santos, através da sua OAB/RJ: 182.289 e/ou OAB/SP 202.062, ou mesmo para seu endereço à Avenida Roland Garros, 229 - 3º andar - Vila Gustavo - São Paulo - Fone: (11) 2117-0743, ou a quem este indicar.

Termos em que pede deferimento.
São Paulo, 07 de março de 2014.

Cícero Barbosa dos Santos

OAB/SP: 182.289



Procuração "Ad Judicia"

OUTORGANTE(S): SIRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa regularmente constituída sob CNPJ/MF: 04.904.042/0002-99 com endereço à Av. Embaixador Macedo Soares, nº 10.735 - Galpão 19 ímpar - Vila Anastácio - SP na pessoa do seu representante legal ora subscrevente.

OUTORGADO(S): TEIXEIRA & BARBOSA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, por intermédio dos seus advogados, ou a quem estes nomearem, **CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS**, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob n: 202.062 e também perante a **OAB/RJ nº 182.289**, **LUIZ CARLOS TEIXEIRA**, OAB/SP. 209.287 e **EVANICE MARIA BALZAN RIBEIRO SANTOS**, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob nº 232.616 e mais **RAPHAEL FELIPE TEIXEIRA**, OAB/SP 269018, **GABRIEL ESTEVÃO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, estagiário nº da OAB/SP 156969-E, e **DANIEL FUJIYAMA**, estagiário, portador de CPF nº 271.664.758-54, devidamente inscrito na OAB/SP sob nº 201.503-E e **IZADORA RIBEIRO BARBOSA DOS SANTOS**, estagiário, portador de CPF nº 395.644.728-06, **WILLIAN HENRIQUE FRANCO DE CAMARGO**, estagiário, devidamente inscrito na OAB/SP sob nº 201295-E, portador de CPF: 333.887.558-41 com escritório à Avenida Roland Garros, 229 - 3º andar - Vl. Gustavo, São Paulo, fone: (011) 2117-0743. Pelo instrumento particular de procuração, o(a) Outorgante, acima qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador o(s) Outorgado(s), devidamente qualificado(a)(s) na presente, a quem confere amplos poderes para o Foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles propor(em) qualquer ação, defendê-lo(s) na(s) que lhe(s) for(em) propostas, representação igualmente válida perante autoridades administrativas e policiais, podendo promover(em) qualquer medida preliminar, preventiva ou assecuratória de seus direitos e interesses, inclusive os da cláusula "ad judicia", por mais específicas que sejam para confessar(em), desistir(em), fazer(em) acordo(s), prestar(em) compromisso(s) de inventariante, receber(em) e dar(em) quitação, requerer(em) falência, atuar em recuperações judiciais, Assembléias de Credores e em geral, Comitê(s) de Credores e outros afins, impetrar(em) mandato de segurança, levantar(em) depósito(s) de qualquer natureza junto aos estabelecimentos bancários, transigir(em) praticando, enfim, todos os atos que julgar(em) necessários ao bom e fiel desempenho da defesa dos interesses do(s) Outorgante(s), independentemente da ordem de nomeação, conjunto ou separadamente, podendo, também, substabelecer(em) no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, e assim, exercer(em) os poderes constantes desta procuração, **especificamente para atuar na defesa dos seus direitos e interesses em todas as instâncias em face de SOCIEDADE COMERCIAL E IMP. HERMES S/A, nos do Processo de Recuperação Judicial nº 0398439-14.2013.8.19.0001 que tramita no Fórum da Comarca da Capital/RJ, perante a 7ª (sétima) Vara Empresarial**

São Paulo, 19 de fevereiro de 2014.


Cícero Barbosa dos Santos

Representante

2534

JUL 23
14 11 11

PROF. na JUCLES nº 32201486861 em 23/04/2010
CNPJ/ME 04.904.042/0001-08

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual

13ª Alteração Contratual

SIRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes

RICARDO DOS SANTOS BORBA CAVALCANTE, brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador da C.I.R.G. nº 27.152.982-9 SSP/SP e CPF/ME nº 188.857.268-27, nascido em 09/06/1972, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Julio Diniz, 145, apto. 191, Vila Olímpia, CEP : 04547-090,

LIMONCELLO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.846.474/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire nº 35.224.764.968 em sessão de 30/09/2010, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Julio Diniz, 145, apto. 191, Vila Olímpia, CEP : 04547-090, representada por seu sócio administrador Ricardo dos Santos Borba Cavalcante, anteriormente qualificado,

Juntos e atuais componentes da sociedade empresária limitada denominada SIRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. sediada até então em Serra, Estado do Espírito Santo à Avenida Palma Rodrigues Ribeiro, 147, Galpão 3 - Módulo A, Portal de Jacaraípe, CEP 29175-795, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.904.042/0001-08, com seus atos constitutivos, registrados e arquivados originalmente na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.247.376.630 em sessão de 31/01/2002, e posteriormente na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32201486861 em sessão de 23/04/2010, resolvem alterar o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições, observando ainda as disposições contidas no § 3º do artigo 1072 do novo Código Civil Brasileiro.

ENDEREÇO DA MATRIZ

Cláusula 1ª - Altera-se o endereço da matriz da Sociedade que alterado passará a situar-se na Avenida Palma Rodrigues Ribeiro, 1765, setor B, Portal de Jacaraípe, Serra, Estado do Espírito Santo.

13ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade SIRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

AUTENTICAÇÃO
1095AN541127

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AC348983

Centro Notarial
AUTENTICAÇÃO

Doc. 20

3535

JUDICIAL
14 11 11

Sante, CEP 29173-795, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos mediante decisão dos sócios conforme quorum previsto neste Contrato Social.

CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

Clausula 2ª Os quotistas deliberam a constituição de duas filiais da Sociedade:

(a) Filial Bahia que situar-se-á na Rua da Varsóvia, 122, setor I, Granja Rurais Presidente Vargas/Campinas de Pirajá, CEP: 41230-025, Salvador, Estado da Bahia, destacando um capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para esta finalidade.

(b) Filial Porto Alegre, que situar-se-á na Avenida Willy Eugênio Fleck, 715, setor I, Rubem Berta, CEP: 91150-180, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, destacando um capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para esta finalidade.

Parágrafo 1º - As referida filiais terão como objeto social as mesmas atividades da matriz, ou seja:

- (a) Comércio de artigos para presentes, armarinhos e *souvenirs*;
- (b) Comércio de artigos de uso pessoal, aparelhos de comunicação e telecomunicação, suas partes, peças e acessórios;
- (c) Organização de campanhas de vendas, campanhas promocionais e divulgação de produtos.

CONTINUIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Clausula 3ª Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais ora não retificadas, abrangidas ou modificadas.

Em decorrência das alterações ora mencionadas, os quotistas resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social da sociedade, que consolidado reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

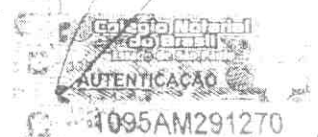
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SIRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Clausula 1ª - A Sociedade é uma sociedade empresária limitada e denomina-se SIRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade SIRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Página 2 de 2



3536

ANEXO 14.11.11

OBJETO SOCIAL

Clausula 2ª - A Sociedade, organizada empresarialmente, tem por objeto:

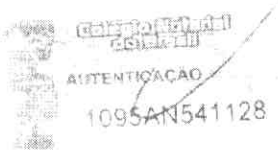
- (i) Comércio de artigos para presentes, armarinhos e *souvenirs*;
- (ii) Comércio de artigos de uso pessoal, aparelhos de comunicação e telecomunicação, suas partes, peças e acessórios;
- (iii) Organização de campanhas de vendas, campanhas promocionais e divulgação de produtos.

SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Clausula 3ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio legal em Serra, Estado do Espírito Santo à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 1765, setor B, Portal de Jacaraípe, CEP: 29173-795, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos mediante decisão dos sócios conforme quorum previsto neste Contrato Social.

Parágrafo Único - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (a) Filial São Paulo/SP situada na Avenida Embaixador Macedo Soares, 10735, galpão 2/L Bloco Far, Vila Anastácio, CEP: 05035-000, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 04.904.042/0002-99, Nire (SP) 35.903.691.638;
- (b) Filial Luft Barueri/SP, situada na Estrada dos Alpes, 970, módulo 2, Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06423-080, CNPJ/MF nº 04.904.042/0005-31, Nire (SP) 35.903.884.347;
- (c) Filial Rapidão Guarulhos, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 228, Km 228.1 Várzea do Palácio, Jardim Santa Francisca, setor J, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07034-010, CNPJ/MF nº 04.904.042/0003-70, Nire (SP) 35.903.884.304;
- (d) Filial Luft Serra, situada na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 147, galpão 1, módulo C3, Portal de Jacaraípe, Serra, Espírito Santo, CEP: 29173-795, CNPJ/MF nº 04.904.042/0004-50, Nire (ES) 32.900.405.780;
- (e) Filial Jaboatão dos Guararapes situada na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco à Rodovia Br. 101 - Sul Km 80.4 - s/nº ANEXO B - SETOR 04, Munibera, CEP: 54355-010, em fase de constituição.



3537

JUREX
14 11 11

(f) Filial Bahia situada na Rua da Varsóvia, 122, setor I, Granja Rurais Presidente Vargas/Campinas de Pirajá, CEP: 41230-025, Salvador, Estado da Bahia, em fase de constituição.

(g) Filial Porto Alegre situada na Avenida Willy Eugênio Fleck, 715, setor I, Rubem Berta, CEP: 91150-180, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em fase de constituição.

PRAZO DE DURAÇÃO

Claúsula 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades 17 de janeiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Claúsula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	%	Capital Social
Ricardo dos Santos Borba Cavalcante	1.100.000	55,0 %	R\$ 1.100.000,00
Limoncello Holding e Participações Ltda.	900.000	45,0 %	R\$ 900.000,00
TOTALIZANDO	2.000.000	100 %	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo 1º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões dos sócios.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Claúsula 6ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios conforme quorum previsto neste contrato social.

Claúsula 7ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócios, em que (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital, (b) será fixado o prazo de até 60 (sessenta) dias para o exercício do direito de preferência, e (c) será convocada a reunião de sócios para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade dos sócios se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para

AUTENTICAÇÃO
1095AN541120



AUTENTICAÇÃO
1095AM291263

Doc 23

3538

ATA
1111

subscriver novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócios mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do Contrato Social, conforme previsto no § 3º do artigo 1.072 do novo Código Civil Brasileiro.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade será administrada pelo sócio Ricardo dos Santos Borba Cavalcante, anteriormente qualificado, que exercerá a função sob a qualificação individual de DIRETOR.

Parágrafo 1º - O Diretor estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como praticar atos em seu nome, inclusive para usar o nome empresarial nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo 2º - O Diretor terá mandato por prazo indeterminado e poderá ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - O Diretor poderá constituir procuradores com poderes específicos, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a um ano, exceção aquelas destinadas a fins judiciais, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

ATA
1111

REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 9ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e quorum dispostas neste capítulo.

Parágrafo 1º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo 2º - De acordo com a legislação vigente, a transcrição da Ata de Reunião em livro próprio é dispensada. As Atas e Resoluções poderão, a critério dos sócios, serem registradas na Junta Comercial competente.

Cláusula 10ª - Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação dos sócios que representarem a maioria no capital social:

- i) a aprovação anual das contas da administração, quando necessário;
- ii) a alteração do Contrato Social;

10ª Alteração Contratual registrada da Sociedade S/P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
1095AN541121

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AC348987

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
1095AM291255

Doc 24

3539

JURE
1111

- III - a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- V - o pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, ou pedido de falência; e
- VI - a destinação dos lucros.

Parágrafo Único - Os sócios decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de quotistas para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 11ª - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelos sócios que representarem maioria absoluta no capital social.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião de sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 12ª - A reunião será instalada com a presença dos sócios e as deliberações serão tomadas sempre por aqueles que representarem maioria absoluta no capital social.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e legislação aplicável, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª - Os sócios poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição dos demais sócios. Os sócios que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários a comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 14ª - Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

1095AN541113
AUTENTICAÇÃO

ATA NOTARIAL
AC348988

1095AM291256
AUTENTICAÇÃO

Doc. 25

3540

JULHO
11 11 11

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Clausula 15ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo 1º - Os lucros, independentemente da forma de tributação, poderão ser apurados mensalmente, trimestralmente ou anualmente, conforme critério a ser definido pelos sócios, estes que deverão sempre privilegiar os interesses da Sociedade.

Parágrafo 2º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as demonstrações contábeis/financeiras e designarão administradores, se for o caso, sendo desnecessária a convocação de Assembléia específica em razão do número limitado de sócios, conforme § 1º do artigo 1072 do novo Código Civil e parágrafo único da clausula 10ª deste instrumento.

Parágrafo 3º - Nos termos do artigo 1007 da Lei 10406/02, a distribuição de lucros e pagamento de juros sobre capital próprio, poderão ser realizados desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social, mediante decisão dos sócios que representarem maioria absoluta de participação.

AG

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Clausula 16ª Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 1º Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- ii) quebra do *affectio societatis*, deliberada pelos sócios;
- iii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade, e
- iv) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços, sem que haja necessidade contumaz.

Parágrafo 2º - A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa. Tal exclusão deverá ser formalizada mediante alteração do contrato social, sendo desnecessária a assinatura do sócio ora excluído.

COBRANÇA
AUTENTICAÇÃO
1095AN541114

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DA BAHIA
AC348989

COBRANÇA
AUTENTICAÇÃO

Doc 26

JURES
14 11 11

3541

Parágrafo 3º - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo a negociação para pagamento ser realizada em até 90 (noventa) dias a partir da data de seu desligamento. Caso o pagamento seja fracionado em parcelas, os sócios indexarão as mesmas de acordo com a política de indexação vigente na época.

CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Clausula 17ª - Na hipótese de falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, recuperado, dissolvido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

Parágrafo 1º - O pagamento ao sócio em recuperação judicial, dissolvido, falido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, será apurado através do levantamento de um Balanço especial das contas da Sociedade, que será encerrado no mês em que ocorrer o respectivo evento, e ocorrerá na seguinte proporção: 20% (vinte por cento) em moeda corrente do país, 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço e os restantes 80% (oitenta por cento) em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas adicionado os juros de acordo com o indexador conveniado pelas partes, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço Especial.

Parágrafo 2º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolver em relação a seu sócio, conforme artigos 1028 e 1031 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo 3º - A Sociedade também não dissolver-se-á por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, de acordo com proporção devida pelo sócio falecido.

LIQUIDAÇÃO

Clausula 18ª - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

LEI APLICÁVEL

Clausula 19ª - A Sociedade será regida pelas cláusulas aqui dispostas, aplicando inclusive as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e, supletivamente, a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

13ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade SP LIDERCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA



2542

JUCEB
14 11 11

FORO

Artigo 202 - Qualquer desavença, conflito ou controvérsia que se produzam entre os sócios, entre os seus herdeiros ou seus representantes, derivado do presente contrato ou sua modificação, em todos os casos deverá tentar-se solucionar por conciliação. Se a solução não for alcançada dentro de trinta (30) dias corridos contados a partir da notificação da decisão de uma parte a conciliação, devidamente comunicada a todas as partes por quem promover a mesma, a mesma se resolverá no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Cláusula 11ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou fraude em concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a probidade ou a propriedade.

Por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o leram e têm plena ciência e conhecimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2011

Ricardo dos Santos Borba Cavalcante
RICARDO DOS SANTOS BORBA CAVALCANTE

Ricardo dos Santos Borba Cavalcante
JIMONCELLO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
a. Ricardo dos Santos Borba Cavalcante

ALEXANDRE P. GERMANO
R. ... 565-7 SSP, SP

KINNON RIZZERRA DA SILVA
R. ... 5 SSP, SP
Testemunha (2)

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/11/2011 SOB N. 29911039696
Protocolo 11/113146-4 DE 01/11/2011
Empresa: 12.2.0148588-1
JIMONCELLO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

AUTENTICACAO
1095AN541107

Roberto Carlos Damasceno
ROBERTO CARLOS DAMASCENO

AUTENTICACAO
1095AN541107

Doc 28

3543

2704

SERGIO RODRIGUES CARDOSO	R\$ 1.000,00
BERPRO IND. DE PRODUTOS QUIMICOS-LTDA	R\$ 22.597,86
SERVTECNICA AUTOMACAO LTDA	R\$ 76.800,00
SETE SERVICOS DE ENTREGA DE TITULOS E ENC.LTDA	R\$ 214,35
SEVERINO DO RAMO PRAADO	R\$ 1.081,76
SHARK BRASIL LTDA	R\$ 8.962,99
Shirley de Lacerda Barreto Matos	R\$ 2.500,00
SOCAL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - E.P.	R\$ 59.066,06
SICK SOLUCAO EM SENSORES LTDA.	R\$ 1.454,98
SIGHTGPS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 2.789,85
SILENE DOMINGUES SCHLOSSMACHER ME/TE	R\$ 26.062,50
SILOE COSMETICA INDUSTRIA E COMERCIO LTD	R\$ 111.194,20
SILVER LIGHT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 6.703,80
SILVERLANDE CARLOS DA SILVA	R\$ 4.190,70
SILVIA LUCIA DUARTE CARAUITA	R\$ 1.205,93
SILVIO JOSE COSTA MONTANARI	R\$ 1.416.679,76
SILVIO MOTTA IPPOLITO	R\$ 1.438,94
SIMBAL PR IND DE MOVEIS E COLCHAO LTDA	R\$ 116.795,35
SIMBAL PR IND. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA	R\$ 420.228,01
SIMBAL SOCIEDADE IND MOVEIS BANROM LTDA	R\$ 107.720,50
SIMM SOLUCOES INTELIGENTES EM MOVEL BR SA	R\$ 463.494,69
SIRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.074.538,64
SISTEMAS SENIOR RJ LTDA.	R\$ 9.829,00
SIVANA DAVIS ROCHA	R\$ 26.364,00
SKN DO BRASIL IMP E EXP DE ELETROELETRIC	R\$ 24.652,23
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	R\$ 3.288.440,28
SMILES S.A	R\$ 80.381,43
SOBIEIKE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	R\$ 103.058,43
SOFTWARE EXPRESS INFORMÁTICA S/C LTDA.	R\$ 3.250,50
SOLTECN SOLDAS ESPECIAS E USINÁGENS LTD	R\$ 29.180,29
SOMOPAR SOCIEDADE MOVELEIRA PARANAENSE L	R\$ 4.294,81
SOMOPRESS RIMO INDUSTRIA E COMERCIO MONO	R\$ 7.528,16
SPACE TECH IND COM IMP EXP EQUIP INFC ET	R\$ 372.548,86
SPIAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 7.874,31
SPLINK INDUSTRIA TEXTIL LTDA.	R\$ 84.790,87
SPODE TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 6.559,31
SIVALDI BENESSE DO BRASIL -LTDA	R\$ 19.535,81
SPORT SYSTE IND E COM. DE CALÇADOS LTDA	R\$ 46.422,00
SPOT DIST DE EMBALAG E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 30.040,00
SPRINGER CARRIER LTDA	R\$ 2.920.762,60
SSI SCHAEFER LTDA	R\$ 4.016.026,50
STEPANINI CONSULTORIA E ACESSORIA E INFORMÁTICA S/A	R\$ 279.227,45
STILBEN, STABILE R ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 1.224,35
SUGAR SHOES LTDA	R\$ 2.582,40
SULCAPSON SPECIAL ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 240,00
SULPRIN COMERCIO LTDA	R\$ 3.471,99
SULTAN IND. E COM ARTIFATOS TEXTIS LTDA	R\$ 732.508,46
SUN GUIDER INCORPE COM EXT. LTDA	R\$ 1.745.975,98
SUPER NOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 119.488,91
SUPERBOX COM E ASS DE MARKETING COM	R\$ 223.702,00
SUPERMEDY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.408,00
SUPORTEI. IND.E COM.LTDA	R\$ 2.141,79
SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICACAO LTDA	R\$ 650,00
SÃO FAJANO CALÇADOS LTDA	R\$ 47.548,00
SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 3.171,47
T X M DE MORAES CONFECÇÕES	R\$ 66.957,70
TACIANE KRISTINE SANTOS MELO	R\$ 3.288,24
TAIFF-PROART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	R\$ 66.316,38
TAMMY GIRL COM DE COSMETICOS LTDA ME	R\$ 7.937,48
TANIA REGINA DE AZEVEDO RUI LINGER EPP	R\$ 704.047,20
TARLHOTE DE OLIVEIRA FLORES RUI LTDA	R\$ 108.051,00
TASK SISTEMAS DE COMPUTACAO S/A	R\$ 431,24
TATIANA CRISTINA SILVA SANTOS	R\$ 4.000,00
TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	R\$ 1.000,00
TAVARI'S PROPRIEDADE INTELCTUAL LTDA.	R\$ 300,00
TBEX EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA	R\$ 134.501,82
TBEX EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTD. - ME	R\$ 20.201,34
TBC ITALY COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	R\$ 16.259,14



3544

SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADOS

RIO DE JANEIRO Praça Pio X 15 3º andar Centro
CEP 20040-020 RJ Brasil
T (55 21) 2223-8818 F (55 21) 2516-8308

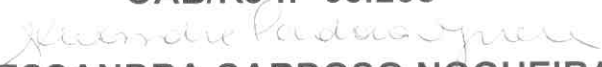
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

ATENTO BRASIL S/A, já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial das empresas **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A** e **MERKUR EDITORA LTDA.** e tendo em vista os despachos publicados em 20.02.14, vem, requerer a V. Exa. que as publicações e/ou intimações de quaisquer atos ou decisões no curso da presente demanda sejam realizadas no nome do **Dr. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 20.283**, com escritório na Praça Pio X, nº 15, 3º andar, Rio de Janeiro, sob pena de nulidade prevista no art. 236. § 1º, do CPC.

Outrossim, cumpre informar, que a Requerente apresentou divergência ao valor do seu crédito que constou na relação de credores, junto ao Administrador Judicial, conforme cópia da petição que ora se junta.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2014.

ALEXANDRE DE SOUZA GONTIJO
OAB/RJ nº 65.238

ALESSANDRA CARDOSO NOGUEIRA
OAB/RJ 120.173

RECOP EMP07 20140328452 11/03/14 16:51:18124166 095557187



3545

SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADOS

RIO DE JANEIRO Praça Pio X 15 3º andar Centro
CEP 20040-020 RJ Brasil
T (55 21) 2223-8818 F (55 21) 2516-8308

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, na pessoa da Advogada **ALESSANDRA CARDOSO NOGUEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 120.173 e dos estagiários de direito, **VINICIUS LINS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 192.381-E, **THAIS DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n. 21770556-5 expedida pelo DETRAN/RJ, **JUAN SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 194.940-E e **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n. 200.239-E todos com escritório na Praça Pio X, nº 15, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, os poderes que me foram outorgados por

AG. de Br. JTA
n. 315431-17/2013 S. 19.0001.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014.


ALEXANDRE DE SOUZA GONTIJO
OAB/RJ nº 65.238



3146

SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADOS

RIO DE JANEIRO Praça Pio X 15 3º andar Centro CEP 20040-020
T (55 21) 2223-8818 F (55 21) 2516-8308

ILMO. SR. DR. GUSTAVO BANHO LICKS - ADMINISTRADOR
JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A E MERKUR
EDITORIA LTDA.

Processo de Recuperação Judicial nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

recebido em 27/10/2013

Lawrence Rozemberg Couto Queiroz
Advogado
OAB/RJ 174.186

licks CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.

ATENÇÃO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Manoelito de Ornellas, 303, 3º, 4º e 8º andares, CEP.: 04719-917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.879.250/0001-79, tendo em vista a concessão da recuperação judicial da **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A** e **MERKUR EDITORA LTDA.**, deferida pelo MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, vem expor e requerer o que se segue:

A Suplicante tomou conhecimento que fora concedido em 28.11.2013, a recuperação judicial das empresas **Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A** e **Merkur Editora Ltda.**, tendo seu nome sido inscrito na lista de credores como sendo detentora de crédito no valor de R\$ 4.471.145,86 (quatro milhões quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e



3547

oitenta e seis centavos), decorrente da prestação de serviços, na classe de credores quirografários.

Pois bem. A Suplicante celebrou com a Recuperanda em 28.08.2003, *contrato de prestação de serviços de telemarketing*, tendo por objeto a prestação de serviço de telemarketing, necessário à consecução das atividades da Recuperanda.

Ocorre que a Recuperanda inadimpliu no cumprimento das suas obrigações, deixando de efetuar o pagamento das notas fiscais abaixo descritas e caracterizadas:

NOTA FISCAL	EMIÇÃO	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VALOR - R\$
00000768	26/07/2013	26/08/2013	JULHO/2013	850.655,29
00000769	26/07/2013	26/08/2013	JULHO/2013	300.028,52
00000770	26/07/2013	26/08/2013	JULHO/2013	40.211,53
00000771	26/07/2013	26/08/2013	JULHO/2013	3.298,17
00000772	26/07/2013	26/08/2013	JULHO/2013	9.548,70
00000800	27/08/2013	25/09/2013	AGOSTO/2013	9.548,70
00000801	27/08/2013	25/09/2013	AGOSTO/2013	300.396,79
00000802	27/08/2013	25/09/2013	AGOSTO/2013	744.372,69
00000803	27/08/2013	25/09/2013	AGOSTO/2013	40.211,53
00000804	27/08/2013	25/09/2013	AGOSTO/2013	3.194,46
00000842	26/09/2013	25/10/2013	SETEMBRO/2013	3.298,17
00000844	26/09/2013	25/10/2013	SETEMBRO/2013	9.548,70
00000846	26/09/2013	25/10/2013	SETEMBRO/2013	757.171,41
00000847	26/09/2013	25/10/2013	SETEMBRO/2013	303.305,64
00000841	26/09/2013	25/10/2013	SETEMBRO/2013	40.211,53
00000905	29/10/2013	25/11/2013	OUTUBRO/2013	40.211,53
00000906	29/10/2013	25/11/2013	OUTUBRO/2013	729.654,81
00000907	29/10/2013	25/11/2013	OUTUBRO/2013	3.298,16
00000908	29/10/2013	25/11/2013	OUTUBRO/2013	9.548,70
00000909	29/10/2013	25/11/2013	OUTUBRO/2013	273.130,83
00000941	27/11/2013	27/12/2013	NOVEMBRO/2013	62.927,93
00000943	27/11/2013	27/12/2013	NOVEMBRO/2013	305.142,82
00000944	27/11/2013	27/12/2013	NOVEMBRO/2013	3.194,46
00000949	27/11/2013	27/12/2013	NOVEMBRO/2013	17.233,51
00000950	27/11/2013	27/12/2013	NOVEMBRO/2013	9.548,70

Cumprido ressaltar, ainda, que em decorrência do pacto firmado entre as partes, a Suplicante prestou à Recuperanda todos os serviços constantes do contrato.



Ocorre que a Recuperanda, por motivos alheios à vontade da Suplicante, deixou de efetuar o pagamento das mencionadas faturas.

Ficou pactuado no contrato firmado entre as partes, que o inadimplemento no cumprimento das obrigações pactuadas, mas precisamente do pagamento das faturas, ensejaria a incidência de juros, multa e correção monetária. Ao propósito, cumpre transcrever o que dispõe a cláusula 4.6 do contrato:

“4.6 O pagamento pela CONTRATANTE de qualquer fatura fora do prazo pactuado neste instrumento, com exceção da hipótese prevista na Cláusula abaixo, ensejará, a partir do dia seguinte ao seu vencimento, aplicação multa de 2% (dois por cento), incidência de juros de 1% (um por cento) por mês ou fração e correção monetária pelo IGP-M/FGV.”

Assim, aplicando o que dispõe a cláusula acima mencionada, temos que o valor do débito, quando da concessão da recuperação judicial (art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005), importava na quantia **R\$ 5.196.135,91 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)**, conforme planilha que acompanha a presente.

Diante de tais fatos, é a presente para informar a V. Sa. que nada tem a opor quanto à inclusão de seu crédito na categoria de credores quirografários.

Por sua vez, quanto ao valor do crédito apontado na relação de credores (R\$ 4.471.145,86), vem a Suplicante divergir do mesmo, ressaltando, porém, que o valor de seu crédito importa na quantia de **R\$ 5.196.135,91 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)**, como fazem prova os documentos que acompanham a presente.

Por tais motivos, requer a Suplicante o acolhimento da presente divergência, tempestivamente apresentada, para que seja retificado seu crédito na relação de credores, passando a constar o



valor de **R\$ 5.196.135,91** (*cinco milhões, cento e noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos*).

Para efeito de intimações e comunicações, indica a Suplicante o endereço da Praça Pio X, 15, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20040-020, devendo as mesmas ser feitas nas pessoas dos advogados que subscrevem a presente.

N. Termos,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
OAB/ES 20.283

ALEXANDRE DE SOUZA GONTIJO
OAB/RJ 65.238

Imprimir

Voltar

8550

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: dezembro/2013

Indexador utilizado: IGP-M - (FGV)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 26/08/2013

Acréscimo de 2,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 2,00%	TOTAL
					0,00% a.m.	1,00% a.m.		
1	nf 00000768	26/08/2013	850.655,29	874.675,98	0,00	34.987,04	17.493,52	927.156,54
2	nf 00000769	26/08/2013	300.028,52	308.500,68	0,00	12.340,03	6.170,01	327.010,72
3	nf 00000770	26/08/2013	40.211,53	41.347,02	0,00	1.653,88	826,94	43.827,84
4	nf 00000771	26/08/2013	3.298,17	3.391,30	0,00	135,65	67,83	3.594,78
5	nf 00000772	26/08/2013	9.548,70	9.818,33	0,00	392,73	196,37	10.407,43
6	nf 00000800	25/09/2013	9.548,70	9.803,63	0,00	294,11	196,07	10.293,81
7	nf 00000801	25/09/2013	300.396,79	308.416,73	0,00	9.252,50	6.168,33	323.837,56
8	nf 00000802	25/09/2013	774.372,69	795.046,75	0,00	23.851,40	15.900,94	834.799,09
9	nf 00000803	25/09/2013	40.211,53	41.285,09	0,00	1.238,55	825,70	43.349,34
10	nf 00000804	25/09/2013	3.194,46	3.279,75	0,00	98,39	65,60	3.443,74
11	nf 00000842	25/10/2013	3.298,17	3.336,18	0,00	66,72	66,72	3.469,62
12	nf 00000844	25/10/2013	9.548,70	9.658,75	0,00	193,18	193,18	10.045,11
13	nf 00000846	25/10/2013	757.171,41	765.897,77	0,00	15.317,96	15.317,96	796.533,69
14	nf 00000847	25/10/2013	303.305,64	306.801,22	0,00	6.136,02	6.136,02	319.073,26
15	nf 00000841	25/10/2013	40.211,53	40.674,97	0,00	813,50	813,50	42.301,97
16	nf 00000905	25/11/2013	40.211,53	40.328,14	0,00	403,28	806,56	41.537,98
17	nf 00000906	25/11/2013	729.954,81	732.071,68	0,00	7.320,72	14.641,43	754.033,83
18	nf 00000907	25/11/2013	3.298,16	3.307,72	0,00	33,08	66,15	3.406,95
19	nf 00000908	25/11/2013	9.548,70	9.576,39	0,00	95,76	191,53	9.863,68
20	nf 00000909	25/11/2013	273.130,83	273.922,91	0,00	2.739,23	5.478,46	282.140,60
21	nf 00000941	27/12/2013	62.927,93	62.927,93	0,00	0,00	1.258,56	64.186,49
22	nf 00000943	27/12/2013	305.142,82	305.142,82	0,00	0,00	6.102,86	311.245,68
23	nf 00000944	27/12/2013	3.194,46	3.194,46	0,00	0,00	63,89	3.258,35
24	nf 00000949	27/12/2013	17.233,51	17.233,51	0,00	0,00	344,67	17.578,18
25	nf 00000950	27/12/2013	9.548,70	9.548,70	0,00	0,00	190,97	9.739,67
Sub-Total								R\$ 5.196.135,91
TOTAL GERAL								R\$ 5.196.135,91

FAZER ACONTECER

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** 3551

Processo n. 0398439-14.2013.8.19.0001

MAKRO ATACADISTA S/A, empresa estabelecida na Rua Carlos Lisdergno Carlucci, nº 519, Butantã, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.427.653/0001-15, nos autos da **Recuperação Judicial de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A E OUTRA**, vem a presença de Vossa Excelência, para informar que não se opõe ao crédito informado às fls. 2558, bem como para requerer a juntada dos inclusos instrumentos de Procuração, Substabelecimento e Contrato Social.

Outrossim, requer a inclusão do nome do titular do escritório na capa do processo, **Dr. JOSÉ OSWALDO CORRÊA, OAB/RJ 12.667, com endereço da Rua Dom Gerardo nº 64, 11º andar - Centro, Rio de Janeiro, CEP.: 20.090-030, RJ/RJ**, para que todas as intimações/publicações saiam em seu nome, **sob pena de nulidade.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 12 de março de 2014.

JOSÉ OSWALDO CORRÊA
OAB/RJ 12.667

- MEMBRO DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS
- MEMBRO DA ASS. DA CAMARA AMERICANA DE COMERCIO
- MEMBRO DA ASS. DA CAMARA PORTUGUESA
- MEMBRO DA ASS. DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
- MEMBRO DA ASS. COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO FINANCEIRO
- INSTITUTO IBERO-AMERICANO DE DIREITO PÚBLICO - IADP
- INTERNATIONAL FISCAL ASSOCIATION Nº 6248
- SWISS-BRAZILIAN CHAMBER OF COMMERCE
- CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOCACIA

- ASS. DOS SUPERMERCADOS DO RIO DE J.
- LEXNET - LAW FIRMS ALLIANCE
- IN MEMORIAM:
- JOÃO TRONCOSO Y TRONCOSO
- LUIZ EDUARDO LOPES DA SILVA

ARACÁJU - BELO HORIZONTE - BRASÍLIA - CAMPINAS - CUIABÁ - CURITIBA - FORTALEZA - GOIÂNIA - MACAPÁ - MACEIÓ - NOVO HAMBURGO - PORTO ALEGRE
SALVADOR - SANTOS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SÃO PAULO - SOROCABA - VITÓRIA
BUENOS AIRES - CÓRDOBA - LISBOA - LOS ANGELES - MONTEVIDEO - NEW YORK - PARIS

R. DOM GERARDO, 64 - 11º/12º PAVIMENTOS - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - C.E.P.: 20.090-030 - CNPJ 34.060.996/0001-42 - INSC. MUN. 00800473 - INSC. OAB-RS 017.111/76
AV. RIO BRANCO, 133 - GRUPO 701 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Divisão Trabalhista

Mesa PABX (SOFTWARE) (021) 2123.8000 - FAX: 2123.8007 e 2123.8008 - E-mail: eajjoc@eajjoc.com.br - Home/ Page: www.eajjoc.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - HORSIA II - 4º E 14º ANDARES - SAO PAULO - SP - C.E.P.: 01.311-300

TEL.: (011) 3141.1717 FAX: 3141.1727 E-mail: lopesdasilva@lopesdasilva.adv.br

makro

Faz mais pelo seu negócio. Faz mais por você.

Jurídico

Rua Carlos Lisdegnó Carlucci, 519

CEP: 05536-900 – São Paulo- SP - Brasil

Fone: 55-11 3745-2930

Fax : 55-11 3745-2981

www.makro.com.br

3552

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reserva de iguais, os poderes que nos foram conferidos por **MAKRO ATACADISTA S.A.**, empresa estabelecida na Rua Carlos Lisdegnó Carlucci, nº 519 - Butantã - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.427.653/0001-15, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **JOSÉ OSWALDO CORRÊA** e **VIVIANE CORRÊA**, brasileiros, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 12.667 e 95.235, respectivamente, **William José Barbosa Marques** - OAB/RJ 60.686, **Spencer Marcelo Levy** - OAB/RJ 85.043, **Tatiana Oliveira Moreira** - OAB/RJ 89.388, **Antonio Rocha Filho** - OAB/RJ 80.172, **Flávio Fernandes Ferreira** - OAB/RJ 111.076, **Fabiano Rezende Soares** - OAB/RJ - 127.246, **Peter Milad Sebba** - OAB/RJ 123.364, **Annapaula Gerbassi Guimarães** - OAB/RJ 114.868, **katrine de Oliveira Carvalho Pessanha** - OAB/RJ 172.110, **kelly Cristina Rodrigues Maia** - OAB/RJ - 142.399, **Karin San Martin** - OAB/RJ 160.471, **Fernanda de Lima Santos** - OAB/RJ 161.073, **Luis Jorge Tinoco Fontoura** - OAB/RJ 36.976, **Mauro Zidirich Costa** - OAB/RJ 69.624, **Wladymir Soares de Brito** - OAB/RJ 70.347, **Flávio Guberman de Andrade** - OAB/RJ 83.391, **Ernestina Rodrigues Pinto** - OAB/RJ 2453A e OAB/PA 01.652, **Laura Apocalypse da Silva Fernandes** - OAB/RJ 57.078, **Dayse Maria Pinheiro** - OAB/RJ 70.970, **Cyntia Laurindo Rangel Barbosa** - OAB/RJ 120.494, **Flávia Militão Bastos** - OAB/RJ 179.672, **Carlos Alexandre Santos de Sá** - OAB/RJ 154.207, **Eronides Ferreira de Lima** - OAB/RJ 53.111, **Sheila Ribeiro de Lima** - OAB/RJ 95.572, **Jacinto Rodrigues de Sousa** - OAB/RJ 71.251, **Daniela Motta de Carvalho** - OAB/RJ 99.586, **Maria Angélica Nunes Gomes** - OAB/RJ 52.711, **Alice Carvalho** - OAB/RJ 85.609, **Fabio Lima da Costa** - OAB/RJ 182.658, **Pedro Felipe Dionisio Simião** - OAB/RJ 179.864, **Lais da Silva dos Santos** - OAB/RJ 18.742, **Taiane Galvão dos Santos** - OAB/RJ 192.188-E, **Amanda Nogueira Possidonio** - OAB/RJ 196.431-E, **Stephanie Ibarra Carvalho Rodrigues da Silva** - OAB/RJ 198.056-E, **Danielle Rabaina Paes** - OAB/RJ 197.700-E, **Barbara Pedrosa de Souza** - OAB/RJ 186.539-E, **Ana Paula Almeida da Rosa** e **Cristiane Abbonante** brasileiros, estudantes de direito, portadoras das Carteiras de Identidade nºs 12.497.723-2 - IFP, 11.153.268-5 - IFP, e inscritos no CPF nºs 084.556.317-32 e 055.394.037-62, todos advogados e estagiários do **ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA JOSÉ OSWALDO CORRÊA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº RS 017.111/76, com sede nesta cidade, na Rua Dom Gerardo, nº 64, 11º andar, telefone 2123.8000 (PABX), especialmente para representar os interesses do Outorgante nos autos da **Recuperação Judicial de Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A. e Outra, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, sob nº 0398439-14.2013.8.19.0001**, para atuação no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, estando os substabelecidos autorizados a propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo ter vistas de processos, apresentar defesa, impugnação, transigir, desistir, recorrer, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, sendo vedado o substabelecimento dos poderes aqui conferidos, com ou sem reserva de poderes.

São Paulo/Capital, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ

SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 OFICIAL EVANDRO DA CUNHA



TRASLADO

LIVRO Nº 0380

PÁGINA 251/252

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MAKRO ATACADISTA S.A. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante que virem **aos dezoito (18) dias do mês de junho de dois mil e treze (2013)**, nesta Cidade de São Paulo, em Diligência na Rua Carlos Lisdegno Carlucci, nº 519, Sala 03, nesta Capital de São Paulo - SP, perante mim, Substituto e da Oficial Substituta do 13º Cartório de Registro Civil do Butantã, compareceu(ram) como outorgante(s): **MAKRO ATACADISTA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF de nº 47.427.653/0001-15, NIRE nº 35300114060, com sede à Rua Carlos Lisdegno Carlucci, nº 519, São Paulo, SP, com seu Estatuto Social alterado e consolidado através da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14/09/2012, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 513.709/12-5 em 29/11/2012, cuja cópia autenticada fica arquivada neste Cartório Pasta 49 nº 136; neste ato em conformidade com o Capítulo III, Artigos 18º e 19º do mencionado estatuto, legalmente representada **por seu Diretor Presidente: ROGER ALLAN ANTHONY LAUGHLIN GUEVARA**, venezuelano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE V668.831-Z CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF nº 233.937.768-43; **e por seu Diretor Financeiro: TITUS PAULUS CUNNEN**, holandês, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE V-816957-2-SE/DPMAF-SP e inscrito no CPF/MF nº 235.401.648-47, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial à Rua Carlos Lisdegno Carlucci, nº 519, São Paulo, SP; eleitos de acordo com a Ata de Reunião do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo, realizada em 30/04/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 244.674/12-7 em 06/06/2012, cuja cópia autenticada fica arquivada na pasta acima mencionada; mediante a apresentação dos documentos supra mencionados, por ele(a)(s) me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **CAMILA ROSA SALVETI**, brasileira, casada, advogada - inscrita na OAB/SP nº 232.957, portadora da cédula de identidade RG nº 30.354.762-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 223.262.308-41; **CRISTIAN JOSÉ SEGURA**, brasileiro, casado, advogado - inscrito na OAB/SP nº 198.952, portador da cédula de identidade RG nº 24.658.275-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 174.770.328-14; **SERGIO LUIS TAIRA**, brasileiro, casado, advogado - inscrito na OAB/SP nº 122.346, portador da cédula de identidade RG nº 16.578.198-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 090.170.068-11; **RICARDO DOMINGUES SIMÕES**, brasileiro, casado, advogado - inscrito na OAB/SP sob o nº 272.488, portador da cédula de identidade RG nº 24.922.851-8-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 325.980.838-81; **VICTOR ARAUJO DE MORAES SCARPA**, brasileiro, solteiro, advogado - inscrito na OAB/SP sob o nº 325.003, portador da cédula de identidade RG nº 43.965.408-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 369.227.398-33; **RENATA PEREIRA SOARES**, brasileira, solteira, advogada - inscrita na OAB/SP sob o nº 323.465, portadora da cédula de identidade RG nº 35.520.982-2-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 390.828.968-85; **e IRLANE RAISA TRINDADE GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada - inscrita na OAB/SP sob o nº 309.233, portadora da cédula de identidade RG



RUA PIRAJUSSARA 432 - BUTANTÃ
 SÃO PAULO SP CEP 05501-070
 FONE 11-38191188 FAX 38119632

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL EVANDRO DA CUNHA



o qual feito, lhe(s) sendo lido em voz alta, aceita(m) e assina(m). Eu, (a.) **CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA**, Substituto, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) **MARIA GILKA DA CUNHA FRANCO FERREIRA**, Oficial Substituta, subscrevo e encerro o presente ato. **ROGER ALLAN ANTHONY LAUGHLIN GUEVARA | TITUS PAULUS CUNNEN | MARIA GILKA DA CUNHA FRANCO FERREIRA |**. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) ~~_____~~ **CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA**, Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA
Substituto



16212602039443 000053622-0

RUA PIRAJUSSARA 432 - BUTANTÃ
SÃO PAULO SP CEP 05501-020
FONE: 11-38191188 FAX: 38119632

LIVRO Nº 0393

TRASLADO

PÁGINA 259 à 261

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MAKRO ATACADISTA S.A. NA FORMA ABAIXO



S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante que virem aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (2014), nesta Cidade de São Paulo, Em Diligência na Rua Carlos Lisdegno Carlucci, nº 519, nesta Capital de São Paulo - SP, perante mim, Substituto e da Oficial Substituta do 13º Cartório de Registro Civil do Butantã, compareceu(ram) como outorgante(s): MAKRO ATACADISTA S.A., inscrita no CNPJ/MF de nº 47.427.653/0001-15, NIRE nº 35300114060, com sede à Rua Carlos Lisdegno Carlucci, nº 519, São Paulo, SP, com seu Estatuto Social alterado e consolidado através da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14/09/2012, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 513.709/12-5 em 29/11/2012, cuja cópia autenticada fica arquivada neste Cartório Pasta 49 nº 136; neste ato em conformidade com o Capítulo III, Artigos 18º e 19º do mencionado estatuto, legalmente representada por seu Diretor Presidente: ROGER ALLAN ANTHONY LAUGHLIN GUEVARA, venezuelano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE V668.831-Z CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF nº 233.937.768-43; e por seu Diretor Financeiro: TITUS PAULUS CUNNEN, holandês, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE V-816957-2-SE/DPMAF-SP e inscrito no CPF/MF nº 235.401.648-47, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial à Rua Carlos Lisdegno Carlucci, nº 519, São Paulo, SP; eleitos de acordo com a Ata de Reunião do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo, realizada em 30/04/2012, devidamente registrada na JUCESP sob nº 244.674/12-7 em 06/06/2012, cuja cópia autenticada fica arquivada na pasta acima mencionada; mediante a apresentação dos documentos supra mencionados, por ele(a)s me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)s bastante(s) procurador(a)(es): ANDRÉ VERCELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.944.331-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 112.493.938-50; CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ, argentino, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V730.533-SE/DPMAF-SP e inscrito no CPF/MF nº 234.464.588-83; GUSTAVO VINICIUS PARDI DELAMANHA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.332.237-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 145.053.788-02; MARIO FERNANDES DA COSTA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16227140-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 077.290.438-31; MARIVETE ANTONIO MASCHIÃO, brasileira, viúva, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.479.998-0-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 574.263.508-78; PAULO FERNANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da cédula de identidade RG nº 26.147.235-5-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 218.531.888-83; PAULO ROBERTO MONTEIRO ALVES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 61545653-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF nº 788.675.097-72; PAULO VALENÇA FERREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL EVANDRO DA CUNHA

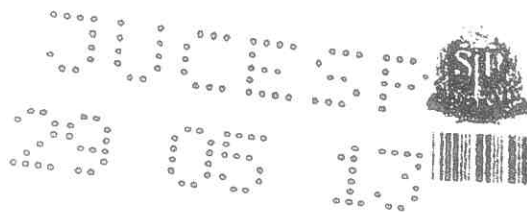


MEDINA COHEN, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 781.259.363-SSP-BA e inscrita no CPF/MF nº 917.368.035-49; ANDRÉ VERCELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.944.331-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 112.493.938-50; CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ, argentino, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V730.533-SE/DPMF-SP e inscrito no CPF/MF nº 234.464.588-83; GUSTAVO VINICIUS PARDI DELAMANHA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.332.237-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 145.053.788-02; MARIO FERNANDES DA COSTA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16227140-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 077.290.438-31; MARIVETE ANTONIO MASCHIÃO, brasileira, viúva, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.479.998-0-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 574.263.508-78; PAULO FERNANDO RODRIGUES, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da cédula de identidade RG nº 26.147.235-5-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 218.531.888-83; PAULO ROBERTO MONTEIRO ALVES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 61545653-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF nº 788.675.097-72; PAULO VALENÇA FERREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.841.627-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 127.631.308-01; e SERGIO LUIS TAIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.578.198-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 090.170.068-11, OAB/SP nº 122.346; todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial da Outorgante; para que o mesmo não mais produza qualquer efeito, desta data em diante; se comprometendo a Outorgante, a notificar os procuradores, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos nos termos da Lei (artigo 686 do Código Civil Brasileiro) a presente Revogação. Finalmente, a outorgante declarou que foi devidamente alertada por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas que, pessoalmente, foram ratificadas e assumidas, também, por seus representantes acima mencionados. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 204,88; Ao Estado: R\$ 58,24; IPESP: R\$ 43,14; Tribunal de Justiça: R\$ 10,78; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 10,78; Santa Casa: R\$ 2,04; Total: R\$ 329,86 Guia n. 025/2014. E, de como assim disse(ram) e me pediu(ram), lhei(s) lavrei este instrumento o qual feito, lhei(s) sendo lido em voz alta, aceita(m) e assina(m). Eu, (a.) CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA, Substituto, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) MARIA GILKA DA CUNHA FRANCO FERREIRA, Oficial Substituta, subscrevo e encerro o presente ato. ROGER ALLAN ANTHONY LAUGHLIN GUEVARA | TITUS PAULUS CUNNEN | MARIA GILKA DA CUNHA FRANCO FERREIRA | TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA, Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.
CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA
Substituto



3557



JUCESP Nº 000.000.000
0.465 801



MAKRO ATACADISTA S.A.

CNPJ Nº 47.427.653/0001-15

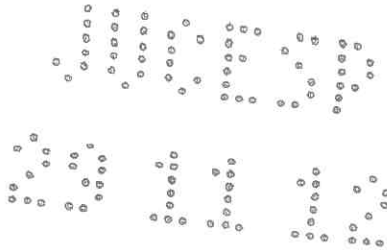
NIRE Nº 353.001.140-60

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2013

Data, Horário e Local: 20 de maio de 2013, às 15:00 horas, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 519. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração por participação presencial. Mesa: Ricardo Kandelman - Presidente do Conselho de Administração da sociedade e Camila Rosa Salvetti - Secretária. Convocação: dispensada a comprovação da convocação prévia, conforme faculta o artigo 13, parágrafo 2º do Estatuto Social. Ordem do Dia: Reeleger os membros da Diretoria da sociedade, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social. Deliberações tomadas por unanimidade na reunião: Foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração da sociedade, a reeleição dos membros da Diretoria, sendo eles os seguintes: Roger Allan Anthony Laughlin Guevara, venezuelano, casado, administrador de empresas, portador do RNE n.º V668831-Z, inscrito no CPF/MF sob n.º 233.937.768-43, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da sociedade; Juan Pablo Aliaga Cornejo, chileno, solteiro, psicólogo, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE n.º V422446, inscrito no CPF/MF sob n.º 231.719.678-47 para ocupar o cargo de Diretor de Recursos Humanos; Floris Frans James de Ryck Van Der Gracht, holandês, casado, bacharel em economia social e institucional, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE: V416563-E, inscrito no CPF/MF sob n.º 231.615.258-92 para ocupar o cargo de Diretor de Vendas e Operações e Titus Paulus Cunnen, holandês, casado, economista, portador do RNE n.º V816957-2, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, todos com endereço na Rua Carlos Lisdegno Carlucci, n.º 519 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05536-900. Os Diretores ora eleitos terão prazo de mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, tendo sido empossados em seus cargos nos termos da Lei e do Estatuto Social, os quais declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis. Ficam ratificados

SM

3558



MAKRO ATACADISTA S.A.

CNPJ Nº 47.427.653/0001-15

NIRE Nº 353.001.140-60

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2012**

Data, hora e local: 14 de setembro de 2012, às 14h00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 519, São Paulo - SP.

Convocação: Edital de Convocação publicado nos 05, 06 e 07 dias de setembro de 2012 no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo"; e nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2012 no jornal "Diário de São Paulo."

Presenças: Presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante, conforme assinaturas apostas no livro próprio. Presentes, ainda, a totalidade dos membros do Conselho de Administração e Conselho Consultivo da Companhia.

Mesa: Presidente: Ricardo Kandelman. Secretária: Camila Rosa Salvetti.

Ordem do Dia: (i) deliberar sobre o grupamento de ações da Companhia, e todos os procedimentos inerentes a referida operação; (ii) aprovar o Laudo de avaliação patrimonial contábil das ações realizado pela Pricewaterhousecoopers e a conta bancária dedicada ao Grupamento de ações; (iii) deliberar sobre a extinção do Conselho Consultivo a alteração e adaptação do Estatuto Social da Companhia, com a aprovação da nova redação consolidada do Estatuto Social; e (iv) a ratificação dos membros do Conselho de Administração;

Deliberações Tomadas por Unanimidade: após serem prestados os devidos

3559

ATA
DE

CPF/MF sob o nº 003.569.237-54, como Presidente do Conselho de Administração;
2º) Philip William Cox, australiano, divorciado, administrador, portador do RNE nº
V773633-F e CPF/MF sob nº 235.073.968-66; 3º) Gopi Krishna Agarwal, indiano,
casado, administrador, portador do RNE nº V778720-V e CPF/MF sob nº
234.834.498-09 e 4º) Titus Paulus Cunen, holandês, casado, economista, portador
do RNE nº V816957-2 e CPF nº 235.401.648-47. **Lavratura e Leitura da Ata:** nada
mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e,
como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião
pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual foi lida, aprovada
e por todos os presentes assinada. **Data:** 14 de setembro de 2012. **Mesa:** Ricardo
Kandelman - Presidente; Camila Rosa Salveti - Secretária. **Acionista Presente:** SHV
INTERHOLDING A.G., p.p. Gopi Krishna Agarwal. **Certifico que a presente é**
cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Ass. Camila Rosa Salveti – OAB/SP nº**
232.957 – Seção do Estado de São Paulo.



Camila Rosa Salveti

Secretária

OAB/SP 232.957

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
29 NOV, 2012

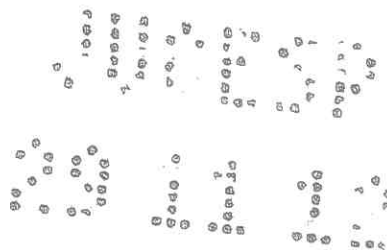
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO 513.709/12-5
GISELA SIMIENA CESCHI
SECRETARIA GERAL



SECRETARIA

3560



produtos industrializados em geral, podendo ainda, produzir, fabricar, alugar, arrendar, vender, importar e exportar tais bens, adquirir bens imóveis e títulos de qualquer espécie:

(b) o comércio varejista e a dispensação de medicamentos, artigos farmacêuticos e produtos correlatos, produtos químicos e dietéticos, suplementos alimentares e nutricionais, bem como a prestação de serviços peculiares ao comércio varejista de medicamentos;

(c) a prestação de serviços e assistência técnica pertinentes ao ramo, a quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras;

(d) a exploração dos ramos de postos de gasolina e serviços, inclusive com lavagem automática de veículos, bem como dos ramos de restaurantes, lanchonetes e cafeteria;

(e) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista;

(f) desenvolvimento das atividades auxiliares e ou complementares: refeitório, almoxarifado, estacionamento e ambulatório para uso exclusivo da Companhia; e,

(g) a prestação de serviços de entrega de mercadorias aos clientes, por conta própria, ou de terceiros.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II. - DO CAPITAL

Artigo 5º - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 221.902.657,17 (duzentos e vinte e um

8561

INSTITUIÇÃO

FINANCEIRA

§ 3º - As ações preferenciais, caso emitidas, adquirirão o direito de voto após o 3º exercício consecutivo sem receberem os dividendos mínimos a que fizerem jus.

Artigo 7º - As ações serão escriturais, permanecendo em contas de depósito, em nome dos seus titulares na instituição financeira designada pelo Conselho de Administração.

Artigo 8º - A sociedade reconhece um só proprietário para cada ação. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CAPÍTULO III. - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 9º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Artigo 10. - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Dentre os eleitos, a mesma assembleia geral designará aquele que ocupará a função de Presidente. A posse do conselheiro residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de procurador residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele proposta, com base na legislação societária, com prazo de validade superior, em no mínimo 3 (três) anos, ao prazo de validade de seu respectivo mandato.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

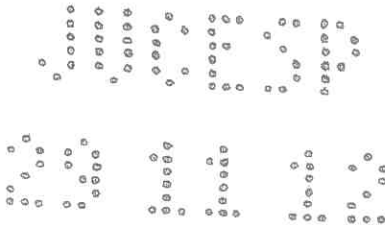


3162

ARTIGO
211

- (d) convocar reuniões de Diretoria e/ou assembleias gerais, quando julgar conveniente ou necessário;
- (e) manifestar-se ao final de cada exercício social acerca do relatório da administração e das contas da Diretoria;
- (f) aprovar o orçamento anual, bem como qualquer informação nele introduzida durante o exercício social;
- (g) escolher e destituir os auditores independentes da sociedade;
- (h) deliberar acerca da emissão de novas ações até o valor do capital autorizado, fixando o preço de emissão das ações, observadas as disposições do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, bem como a emissão de debêntures, notas promissórias, *commercial papers* e de quaisquer outros valores mobiliários;
- (i) fixar os limites dentro dos quais a Diretoria fica autorizada a promover a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a assinatura de contratos com terceiros e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- (j) fixar os limites dentro dos quais a Diretoria fica autorizada a promover a venda, compra, cessão e oneração, transferência ou alienação, a qualquer título, de marcas, patentes, *know-how*, bem como a aquisição de ativos ou bens de outras sociedades;
- (k) fixar os limites dentro dos quais a Diretoria fica autorizada a promover a venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer outra forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da sociedade;
- (l) deliberar acerca da aquisição de ações de emissão da sociedade para cancelamento ou manutenção em tesouraria e, neste último caso, deliberar acerca da eventual alienação;

3163



Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades.

§ 3º - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que tiver enviado seu voto por telex, telegrama, fac-símile ou qualquer outra forma escrita.

§ 4º - As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto ou representante, também o voto de desempate.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por telefone ou vídeo conferência ou formas similares de comunicação remota. Os conselheiros que tenham participado da reunião por meio de comunicação remota deverão confirmar o seu voto através da assinatura da ata em livro próprio.

Artigo 14. - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dos Diretores, um receberá a denominação de Diretor Presidente, um será o Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica.

§ 1º - O mandato dos Diretores é de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 2º - Tais membros serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais.

2564

DIRETORIA
ARTIGO 16

§ 2º - A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer diretor.

Artigo 16. - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por mês. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido.

§ 1º - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer dois diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício.

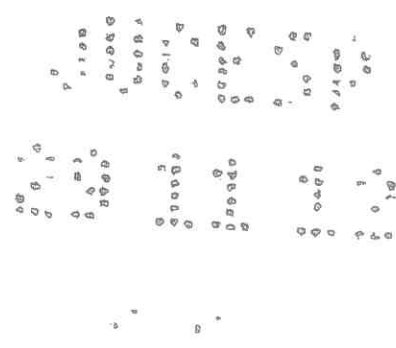
§ 2º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 17. - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

Parágrafo Único - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Artigo 18. - As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, serão obrigatoriamente assinados:

3565



CAPÍTULO V. - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23. - O Conselho Fiscal da sociedade só será instalado quando solicitado por acionistas, na forma da Lei.

Artigo 24. - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, todos residentes no Brasil e que não façam parte da administração da sociedade, e igual número de suplentes. O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO VI. - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 25. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 26. - O lucro líquido do exercício, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação:

- (a) constituição da reserva legal até o limite de 20% do capital social;
- (b) formação de reservas para contingências;
- (c) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e
- (d) o saldo do lucro líquido após a destinação prevista acima irá para a Reserva de Investimento que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente e acréscimo de capital de giro, inclusive através de amortização de dívidas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nº 36.818.140-6-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 355.802.628-41, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial da Outorgante; aos quais confere poderes para representar a outorgante, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, com os poderes da cláusula "ad-judicia et extra", perante o Poder Judiciário, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, tais como Secretarias da Fazenda, Autarquias e Concessionárias, Juntas Comerciais dos Estados, Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Caixa Econômica Federal (CEF), Prefeituras (PM), Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) ou onde seja necessária a apresentação de mandato, podendo para tanto acordar, firmar termos, declarações, compromissos, efetuar levantamentos e depósitos, quitar, desistir ou propor medida judicial, inclusive todos os atos necessários à defesa dos direitos e interesses do outorgante, inclusive assinar carta de preposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; dá ainda por ratificados todos os atos já praticados pelos outorgados. O presente instrumento poderá ser substabelecido com reserva de poderes, no todo ou em parte. **OUTROSIM NESTE ATO A OUTORGANTE acima qualificada, REVOGA, como de fato e efetivamente REVOGADOS ficam todos os poderes constantes da PROCURAÇÃO lavrada nas notas do 15º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, em data de 05/10/2012, no Livro 2288, às Páginas 277 e 278, outorgada à favor de: CAMILA ROSA SALVETI**, brasileira, casada, advogada - inscrita na OAB/SP nº 232.957, portadora da cédula de identidade RG nº 30.354.762-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 223.262.308-41; **CRISTIAN JOSÉ SEGURA**, brasileiro, casado, advogado - inscrito na OAB/SP nº 198.952, portador da cédula de identidade RG nº 24.658.275-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 174.770.328-14; **SERGIO LUIS TAIRA**, brasileiro, casado, advogado - inscrito na OAB/SP nº 122.346, portador da cédula de identidade RG nº 16.578.198-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 090.170.068-11; **RICARDO DOMINGUES SIMÕES**, brasileiro, casado, advogado - inscrito na OAB/SP sob o nº 272.488, portador da cédula de identidade RG nº 24.922.851-8-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 325.980.838-81; **VICTOR ARAUJO DE MORAES SCARPA**, brasileiro, solteiro, advogado - inscrito na OAB/SP sob o nº 325.003, portador da cédula de identidade RG nº 43.965.408-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 369.227.398-33, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial da Outorgante; para que o mesmo não mais produza qualquer efeito, desta data em diante; se comprometendo a Outorgante, a notificar os procuradores, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos nos termos da Lei (artigo 686 do Código Civil Brasileiro) a presente Revogação. Finalmente, a outorgante declarou que foi devidamente alertada por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas que, pessoalmente, foram ratificadas e assumidas, também, por seus representantes acima mencionados. **A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 197,04; Ao Estado: R\$ 56,00; IPESP: R\$ 41,48; Tribunal de Justiça: R\$ 10,38; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 10,38; Santa Casa: R\$ 1,98; Total: R\$ 317,26 Guia n. 137/2013. E, de como assim disse(ram) e me pediu(ram), lhe(s) lavrei este instrumento**




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

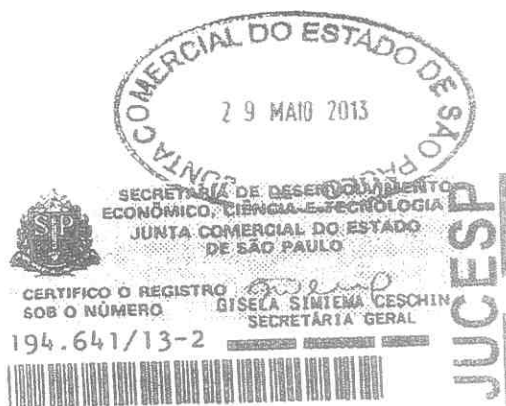
identidade RG nº 17.841.627-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 127.631.308-01; e SERGIO LUIS TAIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.578.198-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 090.170.068-11, OAB/SP nº 122.346; todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial da Outorgante; aos quais confere poderes, observando as disposições constantes dos referidos contratos sociais da outorgante, para: 1º) **SEMPRE EM CONJUNTO DE 02 (DOIS), OU QUALQUER UM DELES EM CONJUNTO COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE**, representar a outorgante em Juízo ou fora dele, tanto ativa como passivamente e, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas ou paraestatais, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S.A., podendo no desempenho deste mandato: a) receber citações; b) assinar contratos de prestação de serviços e ainda, contratos em geral do ramo de atividade da outorgante em que a mesma seja parte, até o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); c) receber quantias, valores, ou títulos de rendas vencidas ou a vencerem, passar recibos e dar quitação, inclusive importâncias que forem devidas à outorgante sobre qualquer título pelas repartições públicas federais, estaduais, municipais ou entidades autárquicas ou paraestatais; d) assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir cheques, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas e quaisquer meios eletrônicos até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e) assinar guias de impostos, livros fiscais e contábeis; 2º) **QUALQUER UM DOS OUTORGADOS SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE**: a) requisitar talões de cheques para uso da outorgante; b) constituir advogados, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad-judicia et extra"; c) assinar termos de responsabilidade; d) prestar avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de sociedades das quais a outorgante seja sócia, acionista ou quotista; e) assinar contratos de empréstimo ou financiamentos em estabelecimentos creditórios; f) emitir notas promissórias. **É EXPRESSAMENTE VEDADO AOS OUTORGADOS ORA NOMEADOS, PRATICAREM OS SEGUINTE ATOS**: a) assinar contratos de prestação de serviços e ainda, contratos em geral em que a outorgante seja parte, com valor total acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); b) assinar documentos de transferência para venda de veículo de propriedade da outorgante; c) assumir quaisquer responsabilidades de favor a terceiros em nome da outorgante; d) adquirir, alienar, gravar bens imóveis e móveis da outorgante, com hipoteca ou outros ônus reais; e) subscrever e adquirir quotas de capital ou ações de outras sociedades. f) assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir cheques, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas e quaisquer meios eletrônicos do valor acima R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Ficam ratificados os atos eventualmente praticados pelos procuradores anteriormente a esta data. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA. É PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE IGUAIS PODERES: REPRESENTAR A OUTORGANTE EM JUÍZO OU FORA DELE, TANTO ATIVA COMO PASSIVAMENTE, E, PERANTE QUAISQUER REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, ENTIDADES AUTÁRQUICAS OU PARAESTATAIS. OUTROSIM NESTE ATO A OUTORGANTE acima qualificada, REVOGA, como de fato e efetivamente REVOGADOS** ficam todos os poderes constantes da PROCURAÇÃO lavrada nas notas deste Cartório, em data de 16/01/2014, no Livro 0392, às Página 277/278 e 279, outorgada à favor de: ALICE

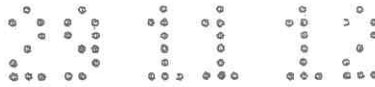
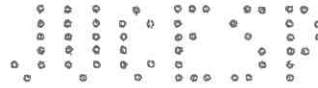
JUCESP
2013

eventuais atos praticados pelos referidos diretores anteriores a presente data. Lavratura e Leitura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Data: 20 de maio de 2013. Mesa: Ricardo Kandelman - Presidente do Conselho de Administração da sociedade; Camila Rosa Salvetti - Secretária. Conselheiros Presentes: Ricardo Kandelman, Albert Voodg, Gopi Krishna Agarwal e Titus Paulus Cunnen. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.



Camila Rosa Salvetti

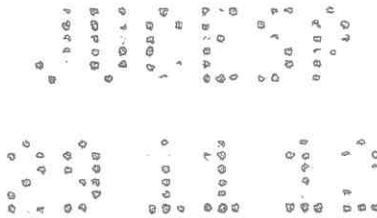
Secretária - OAB/SP nº 232.957





esclarecimentos aos senhores acionistas, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

(i) o grupamento de ações da Companhia na proporção de 38.233 para uma, desconsiderando as frações deste cálculo, visando (1) reduzir custos administrativos e operacionais da Companhia e (2) melhorar a eficiência dos sistemas de registros, controles e divulgação de informações, passando o capital social a ser dividido em 5.000 ações, todas nominativas e sem valor nominal. Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para agregar eventuais frações de ações em inteiros, sendo que as frações de ações não agregadas no referido prazo serão canceladas e pagas aos acionistas. (ii) Em seguida foi apresentado aos presentes o Laudo de Avaliação das ações da MAKRO ATACADISTA S.A., documento este elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes datado de 28.03.2012 e que teve como base o Balanço Patrimonial Contábil da Companhia publicado em 31.03.2012, o qual indicou que o valor de cada ação é de R\$ 2,6167 e que conforme o artigo 251 § 1º da Lei 6.404/1976 foi devidamente aprovado, se tornando o Anexo I desta Ata. O respectivo valor correspondente as ações será depositado na agência 0912, conta 13462-4 do Banco itau-unibanco e será mantido a disposição dos acionistas pelo prazo de 02 anos a contar da publicação desta ata, revertendo-se à Companhia os valores não reclamados após expirado o referido prazo de 2 (dois) anos. Por conta da deliberação tomada acima, foi aprovada a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação a seguir: “Artigo 5º - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 221.902.657,17 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) dividido em 5.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”; (iii) Foi discutido e aprovada a extinção do Conselho Consultivo, visando a simplificação da estrutura administrativa da Companhia, passando a administração da Companhia a ser exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria; (iv) Em virtude das deliberações foi aprovada a redação consolidada do Estatuto Social da companhia, já incorporando as alterações ora aprovadas, que devidamente rubricada pela mesa será arquivada na sede da companhia cujo texto integra esta ata como Anexo II e que terá uma via levada a arquivamento perante a Junta Comercial competente; e (v) a ratificação da eleição dos atuais membros do Conselho de Administração a seguir qualificados, todos com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2013: 1º) Ricardo Kandelman, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 04796882-1 e 



ANEXO II

"ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA

MAKRO ATACADISTA S.A.

CAPÍTULO I. - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A MAKRO ATACADISTA S.A. é uma sociedade por ações de capital autorizado, sendo regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Lisdegno Carlucci, nº 519, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto:

(a) a distribuição e o comércio do tipo atacadista ou varejista, inclusive em consignação ou comissão, por conta própria ou de terceiros, nacionais ou estrangeiros, de gêneros alimentícios e não alimentícios, tais como carnes, pescados, frios e laticínios, incluindo, entre outros, especiarias, bebidas em geral e vinagres, medicamentos em geral e correlatos, produtos de limpeza em geral e de toucador, móveis, tapetes, brinquedos, artigos eletro-eletrônicos-domésticos, artigos e equipamentos para escritório, artigos têxteis, roupas, calçados, instrumentos musicais, acessórios para automóveis, discos, fitas magnéticas, utensílios para "camping" e artigos de esporte e demais mercadorias e

MINUTA

milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - Fica o Conselho de Administração autorizado a aumentar o capital da sociedade em até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), aumento este representado por ações ordinárias e/ou preferenciais, de uma ou mais classes, independentemente de reforma estatutária.

§ 2º - A emissão e colocação das ações será feita por deliberação do Conselho de Administração com prévia anuência do Conselho Fiscal, se em funcionamento, o qual fixará o preço de emissão das ações.

§ 3º - Os acionistas têm preferência para subscrição de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, na proporção das ações já possuídas anteriormente, ressalvada à Diretoria a faculdade de colocar junto a terceiros os valores mobiliários correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem da sua preferência, ou que não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias contados da data do início do período para exercício da preferência.

Artigo 6º - As ações preferenciais, caso emitidas, terão prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade, gozando de igualdade com as ações ordinárias em todos os demais direitos e vantagens, exceto no direito de voto, que é exclusivo das ações ordinárias.

§ 1º - A sociedade, por deliberação da assembléia geral, poderá criar outras classes de ações preferenciais além da prevista acima.

§ 2º - As ações preferenciais, caso emitidas, não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas.

ATA

DE

§ 2º - A assembléia geral fixará o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e este órgão, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus membros, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 11. - Em caso de vaga de qualquer cargo do Conselho de Administração os demais membros deverão nomear dentre eles um substituto para assumir suas funções.

§ 1º - Dentro de 30 (trinta) dias do evento será convocada assembléia geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo.

§ 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

§ 3º - Nas hipóteses previstas neste artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, mesmo para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado.

Artigo 12. - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da sociedade, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- (b) eleger e destituir os Diretores da sociedade, fixando-lhes as atribuições que não estejam, especificamente, previstas neste Estatuto ou na Lei;
- (c) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

ARTIGO 12

(m) manifestar-se acerca da aquisição ou alienação de participações societárias de controle, ou que representem acima de 5% (cinco por cento) do capital total de outras sociedades;

(n) deliberar acerca do levantamento de balanços semestrais ou intermediários, bem como declarar dividendos semestrais ou intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei;

(o) apresentar à assembléia geral propostas de destinação dos lucros sociais e de alterações estatutárias;

(p) realizar o planejamento financeiro da sociedade e política de distribuição de dividendos aos acionistas;

(q) realizar investimentos e operações de financiamentos que a sociedade ou suas controladas pretendam contratar.

Artigo 13. - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

§ 1º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou por quaisquer dois Conselheiros, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 2º - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de

CONSTITUIÇÃO

DE 1988

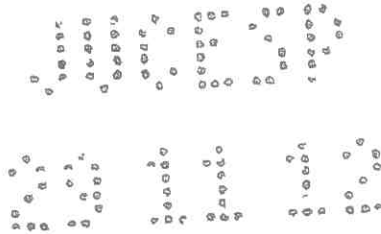
§ 3º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Conselho de Administração poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído.

§ 4º - Em caso de morte, incapacidade ou renúncia de um Diretor, o Conselho de Administração poderá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 15. - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à assembléia geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembléias gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e
- (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

§ 1º - A representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete aos Diretores.



- (a) por 2 (dois) diretores em conjunto;
- (b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador; ou
- (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

Parágrafo único - Obedecido o disposto no Artigo 15, § 2º, a sociedade poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo isoladamente.

Artigo 19. - As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade por 2 (dois) diretores em conjunto, e/ou por 1 (hum) diretor em conjunto com um procurador, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano.

Artigo 20. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV. - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 21. - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Artigo 22. - As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, qu na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário.

da sociedade. A Reserva de Investimento terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com a reserva legal, o valor do capital social.

Artigo 27. - Por deliberação do Conselho de Administração, a sociedade poderá levantar balanços semestrais e intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na Lei.

CAPÍTULO VII. - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 28. - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembléia geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29. - Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes."

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001


BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA. ("BROTHER"), por seus advogados abaixo subscritos, no processo de recuperação judicial ajuizada por **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do anexo instrumento de mandato (doc. 1), para que produza seus fins de direitos.


A BROTHER requer, ainda, que o nome dos advogados signatários seja anotado na contra capa dos autos, a fim de que as intimações em publicações referentes ao presente processo sejam feitas exclusivamente em nome dos advogados signatários, sob pena de nulidade.


Termos em que,

P. Deferimento.

De São Paulo para Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2014.


André Muszkat
OAB/SP nº 222.797


Luiz Guilherme H. de Camargo
OAB/SP nº 330.020


André Ricardo Smith da Costa
OAB/RJ nº 67.077

3567

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA. ("BROTHER"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º62.202.189/0001-52, com sede na Avenida Paulista, 854, 15º andar, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.310-100, nomeia e constitui seus bastantes procuradores

OUTORGADOS:

LUÍS FERNANDO DE LIMA CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito junto ao CPF/ MF sob n. 226.179.088-01, advogado inscrito na OAB, Secção de São Paulo, sob n. 176.516, **ANDRÉ MUSZKAT**, brasileiro, solteiro, inscrito junto ao CPF/ MF sob n. 219.901.848-20, advogado inscrito na OAB, Secção de São Paulo, sob n. 222.797, **ANDRÉA CARLA DA CONCEIÇÃO CANELLA**, brasileira, solteira, inscrita junto ao CPF/ MF sob n. 355.896.358-02, advogada inscrita na OAB, Secção de São Paulo, sob n. 294.877, **GABRIELA FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita junto ao CPF/ MF sob n.º 368.282.938-51, advogada inscrita na OAB, Secção de São Paulo, sob n. 315.291, **BRUNO FABBRI BARELLI**, brasileiro, solteiro, inscrito junto ao CPF/MF sob n.º 359.628.938-67, advogado inscrito na OAB, Secção de São Paulo, sob n.º 297.685, **LUIZ GUILHERME HALÁSZ DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, inscrito junto ao CPF/MF sob n.º 342.771.978/25, advogado inscrito na OAB, Secção de São Paulo, sob n.º 330.020, **BRUNO DA SILVA MADEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito junto ao CPF/MF sob n.º 380.304.928-80, advogado inscrito na OAB, Secção de São Paulo, sob n.º 343.967, todos com escritório na Av. Faria Lima, 1.461, 9.º andar, conjunto 94, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PODERES GERAIS:

Para representar a Outorgante em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação, com poderes das cláusulas *ad negotia* e *ad judicia*, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, onde necessário seja a apresentação de mandato, podendo ainda transigir, fazer acordos, receber, pagar, firmar termos, declarações e compromissos, efetuar levantamento ou depósitos, dar quitação, variar, desistir, prestar fiança ou levantá-las, juntar documentos (inclusive, pareceres técnicos periciais), propor qualquer medida, processo ou ação, enfim, praticar todos os atos necessários à defesa dos direitos e interesses da Outorgante, que dá ainda por ratificados todos os atos porventura já praticados, em seu nome, pelos Outorgados, podendo substabelecer no todo ou em parte.

PODERES ESPECIAIS:

Para representar a Outorgante nas medidas judiciais e extrajudiciais a serem adotadas para defesa de seus interesses nos autos da ação de recuperação judicial ajuizada por SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A, perante a Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo exercer todos os atos necessários para defesa dos interesses da Outorgante, inclusive substabelecer.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2014

BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA.

Andre Alencar Dias
CPF nº 248.993.178-40

Janaina Aragão dos Santos
CPF nº 276.761.148-02



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 17º Distrito - Bela Vista - São Paulo - Capital
Av. Brigadeiro Lima Antônio, 1705 - CEP: 01318-005 - Fone: (11) 3254-3000 - 950 São Paulo - Capital

Reconheço por semelhança as firmas de: **ANDRE ALENCAR DIAS** e **JANAINA ARAGÃO DOS SANTOS**, em documento sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 26 de Fevereiro DE 2014.
Em Testemunho _____ da verdade.

Valter Silva do Nascimento - Escrevente Autorizado
Otd. 2 | Total R\$ 9,00 | Cont.: 2010377613262700189077



3568

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram outorgados por **BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA.** (“**BROTHER**”) através de instrumento particular de mandato, nos autos da ação de recuperação judicial ajuizada por **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**, feito autuado sob o nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, bem como em quaisquer incidentes e outros processos a ela relacionados ou dela decorrentes, ao advogado **ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA**, OAB, Secção de Rio de Janeiro, sob o nº 67.077, com escritório na Rua da Alfândega nº 25, salas 203, 204 e 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20070-000, conferindo-lhes poderes para exercer todos os atos que lhes faculta suas habilitações profissionais.

São Paulo, 7 de março de 2014



André Muszkat

OAB/SP 222.797

3569,

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

SENSORBRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, proposta por **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A E MERKUR EDITORA LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V. Excelência, requer que todas as intimações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado **ENRIQUE DE GOEYE NETO**, OAB/SP nº 51.205 e **RHÉA SILVIA BARROS DE MELLO**, OAB/RJ nº 78.159, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 236, §1º do Código de Processo Civil.

Termo em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de março de 2014.



Rhéa Silvia Barros de Mello

OAB/RJ 78.159

55664F E0F07 201403146854 12/03/14 14:35 37125180 6887492873

3570

Luiz Alberto Colonna Rosman
Ary Azevedo Franco Neto
Luiz Henrique Ferreira Leite
Danielle Bittencourt Coujil Parente
Fabiana Parente de Mello Modiano
Flora Muniz de Azevedo
Marina Pava Franco Netto da Costa

Luciano de Souza Leão Jr.
Luiz Paulo Nogueira da Camilvilhena
Salvador Esperança Neto
Pedro Wehrs do Vale Fernandes
Paula Ferraz Vianna
João Pedro Osorio

Paulo Penalva Santos
José Alexandre Corrêa Meyer
Guilherme Penalva Santos
José Olympio Corrêa Meyer

Vanilda Fátima Maiolme Hin
Helia Márcia Gomes Pinheiro
David E. M. González
Giovanna Luz Podcameni

Consultor: Alberto Venancio Filho

FUNDADORES: JOSÉ LUIZ BULHÕES PEDREIRA (1925-2006) • ANTONIO FERNANDO DE BULHÕES CARVALHO (1925-2009)
ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS: ROSMAN, SOUZA LEÃO, FRANCO E ADVOGADOS & PENALVA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

Proc. nº 0398439-14.2013.8.19.0001

*Juntada,
Dejito como
requerido.
Do cartório para
as providencias necessarias.*

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e MERKUR EDITORA LTDA. já qualificadas nos autos de sua recuperação judicial vêm, por seus advogados, reiterar o pedido formulado em sua petição inicial para que, em observância ao direito fundamental à inviolabilidade da vida privada, previsto no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, V. Ex.^a determine ao cartório a juntada por linha da relação dos bens pessoais dos sócios, consignando expressamente que o acesso a tais documentos só poderá se dar mediante requerimento justificado e respectiva autorização judicial, após manifestação das Recuperandas e do Ministério Público.

*F. M. Gonzalez
Pedro Wehrs do Vale Fernandes
Paula Ferraz Vianna*

Termos em que,
Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.

JOSÉ ALEXANDRE CORRÊA MEYER
OAB/RJ Nº 94.229

[Handwritten Signature]
DAVID F. M. GONZÁLEZ
OAB/RJ Nº 166.073

3571

Fls.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
Requerente: MERKUR EDITORA LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 19/03/2014

Despacho

Em outra oportunidade este juízo assim já se pronunciou a respeito dos diversos pedidos de antoação dos patronos dos credores junto ao R.A.

1- Verifico nos autos o ingresso de diversas petições por parte de credores buscando ver anotadas junto ao R.A o registro de seus nomes e de seus patronos. Em sua maioria as decisões proferidas nos autos da Recuperação Judicial atingem a coletividade dos credores a ela sujeitos, e por tal razão diversos dos chamamentos judiciais são realizados por meio de Editais e Avisos publicados aleatoriamente a todos; contudo, algumas decisões proferidas realmente atingem diretamente determinados credores, que devem ter o direito de recorrer na forma assegurada na Constituição. Com efeito, a fim de evitarmos nulidades, porém, de modo a não nos depararmos com publicações exageradamente longas - na parte que indicam os envolvidos nos autos - determino que o Cartório anote junto ao R.A. apenas os nomes dos patronos dos credores que assim postularem, independentemente de novos despachos."

Com efeito, relativamente aos diversos requerimentos feitos neste sentido, cumpra o cartório o antes determinado.

2- Fls. 3118: Ao administrador judicial.

3- Fls. 3157: Nada a prover.

4- fls. 3205/3206, 3207/3208: Diga o administrador judicial.

Rio de Janeiro, 24/03/2014.


Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribuna de Justiça

Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133.2185 e-mail: rapC7emp@trj.jus.br

3572

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/____



3573

Juízo: 7º Juizado Especial Cível de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/3.13.0056079-2 (CNJ:0013689-15.2013.8.21.2001)
Tipo de Ação: Consumidor
Autor: Linésio Luiz Mosmann (AJG)
Réu: Sociedade Comel. e Importadora Hermes S/A - Compra Fácil e outros
Local e data: Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2014.

OFÍCIO

Ofício nº: 48/2014 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

MM Juiz de Direito:

Comunico a Vossa Excelência a existência da presente demanda em face da ré acima qualificada, a qual encontra-se em processo de recuperação judicial com tramitação nessa Vara. Foi proferida a seguinte decisão na presente: *"Vistos os autos. Pela análise da documentação acostada às fls. 11/17, constata-se que efetivamente as rés se encontram em recuperação judicial, o que impõe a suspensão de todas as ações e execuções contra elas, cabendo aos interessados, se for do seu interesse, buscar seus créditos no processo em que tramita a recuperação judicial. Assim, suspendo o andamento do presente feito e cancelo a audiência aprazada. Comunique-se a existência da presente demanda, ora suspensa, ao juízo da recuperação judicial. Após, archive-se administrativamente o presente feito até nova notícia sobre o processo de recuperação judicial ou manifestação do autor. Em 13/02/2014. Betina Meinhardt Ronchetti, Juíza de Direito."*

Atenciosamente.

Betina Meinhardt Ronchetti
Juíza de Direito

Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito
7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 - Centro
20020-903 Rio de Janeiro/RJ

Processo de Recuperação Judicial Nº 0398439-14.2013.8.19.0001 em tramitação perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

3574

Prezado(a) Senhor(a), ROSANE RODRIGUES SANCHEZ

Investidos nas funções de Administradores Judiciais, em cumprimento ao disposto no art. 22, I, "a", da Lei 11.101/05, Gustavo Banho Licks, Cleverson de Lima Neves e Carlos Gustavo Martinez Thomaz Braga, Administradores Judiciais de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e de MERKUR EDITORA LTDA, em processo de Recuperação Judicial requerido em 18 de novembro de 2013, vêm, por meio desta, informar que o crédito do(a) Senhor(a) está inscrito na Classe de Credores Quirografários constante na Relação de Credores da Devedora, no montante de R\$ 188,84 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Quaisquer esclarecimentos que se façam necessários poderão ser dirimidos no escritório localizado à Avenida Rio Branco nº 143 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro nas 2ªs, 4ªs e 6ªs entre 11:00 e 12:00hs ou entre 17:00 e 18:00hs, bem como pelo correio eletrônico admjudicial.hermes@gmail.com e pelo sítio <http://www.licksassociados.com.br/Processos.aspx>, atualizado periodicamente.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2014

Atenciosamente,



GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 174.186



CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085



CARLOS GUSTAVO M. T. BRAGA
OAB/RJ 109.655

24/03/2014



Fls.

357

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
AV. JUSCELINO KUBTSCHEK S/N, FÓRUM DES. PEDRO BARRETO,
Bairro 18 do Forte, Aracaju – SE / FONE: (79) 234-5400

PROCESSO → JEC 201440100359
CLASSE → EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
EMBARGANTE → AMANDA DE OLIVEIRA ALVES
EMBARGADO (A) → SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA
HERMES S/A

Ofício nº 035/2014 - GJD

Aracaju, 11 de março de 2014.

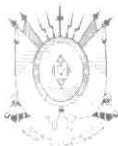
Excelentíssimo Senhor Juiz(a),

Comunico a Vossa Excelência, para fins de controle de patrimônio da empresa SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A, CNPJ nº 33068883000120, a qual se encontra em Recuperação Judicial, que a penhora realizada através do sistema Bacen Jud foi desconstituída e a quantia de R\$ 6.592,81 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) será restituída à referida empresa.

Atenciosamente,


PATRÍCIA DE ALMEIDA MENEZES
Juíza de Direito

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ
FÓRUM CENTRAL
AV. ERASMO BRAGA, Nº 115, CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ



3.576

Juízo: 2º Juizado Especial Cível de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/3.13.0037699-1 (CNJ: 0256286-98.2013.8.21.0001)
Tipo de Ação: Reparação de Danos
Autor: José Artigas Leão Ramminger (AJG) CPF – 533.451.850-91
Réu: Compra Facil. com Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A – CNPJ-
33.068.883/0001-20
Local e data: Porto Alegre, 06 de março de 2014.

Ofício nº: 148/2014 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juiz(a):

Solicito a Vossa Excelência, as providências necessárias no sentido de que seja informado à este Juízo, sobre a existência de crédito à parte autora, acima nominada, no processo 0398439-14.2013.8.19.0001, de recuperação Judicial, tramitando nessa Vara.

Atenciosamente.


Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler
Juiz de Direito

A(o)
Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito
7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 - Centro
Comarca do Rio de Janeiro-RJ – 20.020-903

2/CS/KAY

intelbras

Integra. Inova.

3577

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL -
RJ**

Recuperação Judicial N.º 0398439-14.2013.8.19.0001

**Recuperanda: SOCIEDADE COMERCIAL E
IMPORTADORA HERMES S A e MERKUR EDITORA LTDA**

**INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE
TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA**, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº82.901.000/0001-27, estabelecida a Rodovia BR 101, km
210, Área Industrial, São José - SC, CEP 88104-800, vem a
presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, juntar
seu instrumento de mandato e requerer que as futuras
intimações do tramite processual também sejam direcionadas
aos procuradores, **Dr. Adriano Digiácomo OAB/SC 14.097**
e Dr. Marcio Bertoldi Coelho OAB/SC 19.479.

Finalmente, declaro que as cópias dos
documentos anexos são autênticos.

Pede deferimento.

São José - SC, 18 de março de 2014.


ADRIANO DIGIÁCOMO
OAB/SC 14097


MARCIO BERTOLDI COELHO
OAB/SC 19479

INTELBRAS S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
BR 101, Km 210, Área Industrial, São José / SC, Brasil.
Fone/Fax: (048) 3281 9517

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE FORQUILHINHA
07.804.971/0001-33

Livro: 040
Folha: 028

3578

Marcos Augusto Silva
Tabelião e Oficial de Registro Civil

1º TRASLADO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ - SC
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE FORQUILHINHA
MARCOS AUGUSTO SILVA
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
R. Marinho Artur Mariano, nº 30 - Forquilha - São José - SC - CEP 88106-555

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **vinte e quatro (24) dia do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011)**, neste Município e Comarca de São José/SC, nesta Serventia, compareceu, como **outorgante mandante: Intelbras S.A Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.901.000/0001-27, com sede à BR 101 - KM 210, Bairro Área Industrial, São José/SC, neste ato representada por seus sócios: **Rafael Boeing**, brasileiro, capaz, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 666.556-0 SESP/SC emitida em 19/3/2002 e, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.154.039-20, residente e domiciliado à Rua Presidente Coutinho, 349, apto 802, Centro, Florianópolis/SC, ora de passagem por esta cidade e, **Altair Angelo Silvestri**, brasileiro, capaz, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 512.033 SESP/SC emitida em 14/5/2008 e, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.562.959-20, residente e domiciliado à Rua Angelo Silvestri, nº 45, Ponta de Baixo, São José/SC. **Legalmente habilitados nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29/04/2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o nº. 20101639627, em 14/06/2010, sob protocolo nº. 10/163962-7, de 25/05/2010.** As presentes identificadas como sendo as próprias por mim, **Alessandra de Melo Garcia, Escrevente Notarial**, ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, sendo, também, conhecidas entre si, reciprocamente, dando-se umas às outras como sendo as verdadeiras que constam dos referidos documentos, segundo o que me disseram, do que dou fé, tudo de acordo com o Artigo 881 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina. E que por este público instrumento de procuração, nomeiam e constituem como seus procuradores: **Adriano Digiácomo**, brasileiro, capaz, casado, advogado, portador da OAB/SC nº 14097 emitida em 30/07/2008 e, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.633.639-00, residente e domiciliado à Rua José Beiro, nº. 90, Bloco Bom Jardim, apto 504, Estreito, Florianópolis/SC e, **Márcio Bertoldi Coelho**, brasileiro, capaz, solteiro, advogado, portador da OAB/SC nº 19.479, residente e domiciliado à Rua Francisco Ocampo Moré, nº 63, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, a quem concedem amplos, gerais e ilimitados poderes para representar em qualquer Juízo ou Tribunal, comum ou especial, amplos e gerais poderes para o foro em geral, em qualquer Instância, inclusive os da cláusula "ad et extra-judicia", alegar todo o direito e defesa da outorgante, seja como autor, réu, ou interveniente, podendo os aludidos procuradores confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se fundarem as ações, arrolar testemunhas, receber, dar quitação, desistir, firmar compromisso, conciliar, recorrer, impugnar embargos opostos à execução por devedores ou terceiros, reconvir, oferecer lances em praças ou leilões, arrematar bens penhorados, requerer adjudicações, assinando os respectivos autos, licitar, levantar

AUTENTICAÇÃO
02 MAR. 2011
Escritório Notarial
Rua Marinho Artur Mariano, nº 30 - Forquilha - São José - SC - CEP 88106-555
Alessandra de Melo Garcia
Escrevente Notarial
CCG90576



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Marinho Artur Mariano, nº 30, Forquilha - São José/SC - CEP 88106-555. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha...

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE FORQUILHINHA
07.804.971/0001-33

Livro: **040**
Folha: **029**

3779

Marcos Augusto Silva
Tabelião e Oficial de Registro Civil

1º TRASLADO

exceções, mesmo as de suspeição, representá-la, em concordatas e falências, requerendo estas, habilitar créditos, votar e deliberar em assembléia de credores, prestar compromisso de síndico e comissário, prestar cauções, levantar depósitos, formular pretensões de rateio, preferências ou privilégios, em concurso de credores de devedor solvente, hipotecar ou gravar com ônus real bens que possua, assinar promissórias ou títulos cambiais, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, inclusive, substabelecer, que tudo será dado como bom, firme e valioso, e ainda representar a Outorgante perante repartições públicas da União dos Estados e Municípios, Institutos, Autarquias Federais, Estaduais, e Municipais, Sociedades de Economia Mista, requerendo em todos os assuntos que forem de interesse da outorgante. **Esta procuração terá validade até o dia 31/12/2015. (SOB MINUTA). Os dados dos participantes do presente instrumento foram extraídos dos documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de conteúdo e apresentação. Foram cumpridas todas as exigências objeto do inciso I do artigo 7º da Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Foram cumpridas todas as exigências do Provimento nº 04/97 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o artigo nº 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.** Eu, *[assinatura]* **Alessandra de Melo Garcia, Escrevente Notarial**, que a digitei. Eu, *[assinatura]* **Marcos Augusto Silva, Tabelião e Oficial de Registro Civil** que subscrevi, dou fé e assino. **São José/SC, 24 de Fevereiro de 2011.** Nada mais, trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto, dou fé e assino em público e raso. *[assinatura]* Emolumentos: R\$ 33,30 + Selo: R\$ 1,00 = R\$ 34,30. Selo(s): CCE12730. Assinou (aram) nesta procuração: (a) **RAFAEL BOEING - Representante da Outorgante, ALTAIR ANGELO SILVESTRI - Representante da Outorgante, ALESSANDRA DE MELO GARCIA - ESCRIVENTE NOTARIAL.** Nada mais, trasladada em seguida: Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

07.804.971/0001 - 33
Tabelionato e Registro Civil
Cartório Forquilha
Rua: Marinho Arthur Mariano 30
Forquilha - 88106-555
São José - SC

São José, 24 de fevereiro de 2011.

Em testº *[assinatura]* da verdade.
[assinatura]
Alessandra de Melo Garcia
Escrevente Notarial

CARTÓRIO FORQUILHINHA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
[assinatura]
VALIDO
CCE12730

[assinatura]
Escrevente Notarial

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOGRAFICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COM A SUAS CONDIÇÕES DE FÉ.
02 MAR. 2011
[assinatura]
MARCOS AUGUSTO SILVA
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALIDO
CCE90575

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Rua Marinho Artur Mariano, nº 30, Forquilha - São José/SC - CEP 88106-555. Fone: (48) 3034-2564

[assinatura]
Alessandra de Melo Garcia
Escrevente Notarial

intelbras

www.intelbras.com.br

3580

Br 101, Km 210
Área Industrial, 88104 800
São José - SC - Brasil
fone (55) 48 3281 9500
fax (55) 48 3281 9505

AUTENTICAÇÃO 088498
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940).

Fora: Ilheta - São José/SC, 13 de junho de 2013
Em test. de verdade: *[assinatura]*
Emolumento: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 4,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº: DCC14338-8BM
Confira os dados do ato em: www.t.jsc.ju.br

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA - SÃO JOSÉ/SC
Cristina Grah
Escritora Notarial

**INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278**

ATA RESUMIDA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte de dois (22) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e treze (2013), às nove horas (9h), na sede da empresa localizada na rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, São José, SC, NIRE 42300004278, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, convocados pessoalmente pelo sr. Presidente, de acordo com as prerrogativas previstas no Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) **ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** o conselho deliberou eleger a Diretoria da companhia, com mandato até 31 de maio de 2014, ficando assim constituída: **Diretor Presidente:** ALTAIR ÂNGELO SILVESTRI, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 5/R 512.033 SSI/SC e CPF nº 288.562.959-20; residente e domiciliado na rua Ângelo Silvestri, 45, bairro Ponta de Baixo, São José, SC; e **Diretor Financeiro:** RAFAEL BOEING, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 666.556-0 SSP/SC e CPF nº 343.154.039-20, residente e domiciliado na rua Presidente Coutinho, 349, ap. 802, bairro Centro, Florianópolis, SC.

2º) **OUTROS ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião do Conselho de Administração encerrada, autorizando-se lavrar a presente que é cópia resumida da ata lançada à folha 92, do livro registrado na JUCESC sob o nº 10/185393-9, em 10 de junho de 2010. Conselheiros Presentes: Jorge Luiz Savi de Freitas - Presidente, Jane Savi de Freitas - Secretária, Moacyr Rogério Sens e Walter Janssen Neto. São José, SC, 22 de maio de 2013.

[assinatura]
JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS
Presidente

[assinatura]
JANE SAVI DE FREITAS
Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2013 SOB Nº: 20131397494
Protocolo: 13/139749-4, DE 23/05/2013

Empresa: 42 3 0000427 8
INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE
TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
BRASILEIRA -

[assinatura]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

7281

INTELBRAS S.A.
INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRANA
CNPJ/MF.: 82.901.000/0001-27
NIRE: 42300004278



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2012**

Aos 18 dias do mês de outubro de 2012, às 10h, na sede da empresa INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, situada na BR 101, Km 213, Cidade de São José, SC. MESA: Presidente: Jorge Luiz Savi de Freitas; Secretária: Jane Savi de Freitas.

CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Editais de convocação dispensados de publicação nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da COMPANHIA, conforme assinatura no livro "Registro de Presença de Acionistas" Nº 1 (um).

ORDEM DO DIA: 1. Aprovar a alteração da cláusula 2ª e da alínea "e", da cláusula 3ª, do Estatuto Social. 2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foram aprovadas, por unanimidade dos acionistas e sem quaisquer ressalvas ou emendas:

1. Aprovação das alterações no Estatuto Social: Considerando a correção da alteração das marcações de km da Rodovia BR 101, realizada pelo Órgão responsável pela sua manutenção, aprovam a alteração dos dados da sede da Companhia, passando a cláusula 2ª do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210 - área industrial, podendo abrir, manter, mudar e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior."; Alterar a alínea "e" da **Cláusula 3ª**, que passará a ter a seguinte redação: "**Cláusula 3ª** (...) **e**) a prestação de serviços de intermediação de bens móveis e serviços (representação comercial)." 2. Aprovar a consolidação e a reformulação do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Cláusula 1ª.** A **INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA** é sociedade anônima que se regerá por este estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Cláusula 2ª.** A sociedade tem sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210 - área industrial, podendo abrir, manter, mudar e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior. **Cláusula 3ª.** A Sociedade tem por objeto social: **a)** exploração da indústria de aparelhos e equipamentos telefônicos de telecomunicação, aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança, equipamentos de processamento e transmissão de dados, computadores e periféricos, bem como a fabricação de suas peças e acessórios, e sua comercialização; **b)** exploração das atividades de prestação de serviços de reparação, assistência técnica, suporte técnico, manutenção e montagem de aparelhos e equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos e de comunicação em geral; **c)** a locação de aparelhos e equipamentos de sua fabricação ou adquiridos de terceiros; **d)** o comércio, fornecimento, distribuição, importação e exportação de quaisquer mercadorias ou maquinários e outros bens; **e)** a prestação de serviços de intermediação de bens móveis e serviços (representação comercial). **f)** a prestação de serviços de ensino e treinamento profissional de assistência técnica e de manutenção de produtos de comunicação; **g)** a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior, comprando e vendendo participações societárias; **h)** atuar como correspondente bancário no país para prestação de serviços em nome de instituições financeiras, nos termos da Circular BACEN nº 2978/2000 e Resoluções BACEN 2953/2002, 3110/2003, alterada pela Resolução BACEN

#153907 - v1

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

3182

3.156/2003. **Cláusula 4ª.** A companhia foi constituída em 11 de janeiro de 1974 e seus atos constitutivos foram registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 39.087 em 17 de janeiro de 1974, sob a denominação de EMATIC CATARINENSE S/A, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E AÇÕES -**
Cláusula 5ª. - O capital social é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) dividido em 33.766.320 (trinta e três milhões setecentos e sessenta e seis mil trezentas e vinte) ações nominativas, sendo 28.012.058 (vinte e oito milhões, doze mil e cinquenta e oito) ações ordinárias, 5.754.262 (cinco milhões setecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e duas) ações preferenciais de classe "A". **Cláusula 6ª.** Cada ação ordinária, isoladamente, dá direito a um voto nas assembleias gerais. As ações preferenciais de classe "A" não tem direito a voto. **Cláusula 7ª.** As ações ordinárias têm, ainda, os seguintes direitos e vantagens: a) fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da lei 6404/76, de 15.12.76, parcialmente alterada pela lei 9457/97, de 05.05.97; b) São conversíveis em ações preferenciais de classe "A", a qualquer tempo, à vontade de seus titulares, respeitado o limite estabelecido no § 2º. do artigo 15 da lei 6404/76, de 15.12.76, parcialmente alterada pela lei 9457/97, de 05.05.97; **Cláusula 8ª.** As ações preferenciais de classe "A" são atribuídas os seguintes direitos e vantagens: a) fazem jus ao dividendo no mínimo 10% (dez por cento) superior ao dividendo atribuído às ações ordinárias, apurado nos termos do artigo 202 da lei 6404/76, de 15.12.76, parcialmente alterada pela Lei 9457/97 de 05.05.97; b) Têm prioridade no reembolso do capital, como prêmio, no caso de liquidação da sociedade. **Cláusula 9ª.** As ações preferenciais de classes "A" têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de bonificações, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Cláusula 10ª.** A sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento. **Cláusula 11ª.** A sociedade poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direitos de créditos contra ela, nas condições constantes da escritura, do certificado, sendo que as emissões de debêntures serão deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária, observado o que dispõe o artigo 59, incisos e parágrafos da Lei 6404/76. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Cláusula 12ª.** A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Cláusula 13ª.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, se for o caso, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma do artigo 123 da Lei n.º 6404/76, parcialmente alterada pela Lei 9457/97 de 05.05.97. **Cláusula 14ª.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto. Na ausência de ambos, a Assembleia será presidida por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembleia caberá a escolha do secretário. **Cláusula 15ª.** Para participar das reuniões, os titulares de ações nominativas exibirão, além do documento de identidade, os respectivos certificados. **Cláusula 16ª.** Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade antes da reunião. **Cláusula 17ª.** A companhia poderá suspender dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Cláusula 18ª.** A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **Cláusula 19ª.** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração. **Cláusula 20ª.** Os conselheiros e diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos. **SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Cláusula 21ª.** O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 10 (dez) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará, entre eles, o Presidente e o Vice-Presidente do órgão. **Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral poderá eleger membros

suplentes para o Conselho de Administração, sendo o número de suplentes livremente fixado pelo Conselho de Administração, sendo o número de membros titulares. **Clausula 22.** Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, ou na falta deste, pelo conselheiro que o substitua. **Clausula 23.** Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, o cargo ficará vago até a realização da próxima Assembleia Geral, se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para nova eleição, e no caso de vacância de todos os cargos, competirá à Diretoria convocar de imediato a Assembleia Geral. **Clausula 24.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que convocado por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, ou por dois conselheiros, através de carta, telegrama ou fax, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os conselheiros em exercício. **Clausula 25.** O Conselho de Administração se instalará com a presença da maioria de seus membros, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes. **Clausula 26.** Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da companhia; II - eleger e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições na forma deste estatuto; III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pela companhia, e quaisquer outros atos; IV - convocar a Assembleia Geral; V - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; VI - escolher e destituir os auditores independentes; VII - autorizar a Diretoria a alienar bens do ativo permanente, a constituir ônus reais e a prestar garantia a obrigações de terceiros, transigir e renunciar direitos da companhia, bem como prestar fianças, cauções ou avais em negócios de interesse da própria companhia ou em sociedades de que participe como sócia, acionista ou quotista, e ainda, para terceiros, desde que no interesse da companhia, quando a operação for de valor superior ao Faturamento Bruto do mês imediatamente anterior; VIII - decidir sobre casos omissos neste estatuto. **SEÇÃO III - DA DIRETORIA - Clausula 27.** A diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Clausula 28.** O Conselho de Administração fixará os poderes e as atribuições de cada diretor, nomeando dentre eles um Presidente. **Clausula 29.** Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração. **Clausula 30.** Em caso de vaga, renúncia ou impedimento de qualquer um dos diretores, o Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído. **Clausula 31.** A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente ou 2 (dois) diretores e com a presença da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente presidir as reuniões e, na sua ausência, a qualquer diretor que for escolhido na ocasião. **Clausula 32.** As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, e, no caso de empate, o Diretor-Presidente usará o voto de qualidade. **Clausula 33.** Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem: I - a assinatura conjunta de dois membros da Diretoria; II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um Procurador da Companhia; III - a assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia. **Parágrafo Único:** A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. **Clausula 34.** Compete à Diretoria: I - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as resoluções do Conselho de Administração e a legislação em vigor; II - praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas as limitações previstas neste estatuto e na legislação vigente; III - criar e extinguir filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do Exterior; IV - representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **§ 1º** Respeitadas as limitações estabelecidas neste Estatuto e na legislação vigente a Diretoria poderá contrair obrigações, adquirir, caucionar ou onerar bens

AUTENTICAÇÃO
NO TERMO

2563

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

7881

sociais, prestar garantias, fianças ou avais em obrigações ou transações da própria Companhia ou de Sociedades em que participe como sócia, acionista ou quotista, e ainda, de terceiros desde que conveniente aos interesses da Companhia, inclusive alienar bens do ativo permanente, até o valor do faturamento bruto do mês anterior, por operação. § 2º A diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, devendo ser especificados os atos de operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado; § 3º Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por dois membros da Diretoria. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL – Cláusula 35ª.** A companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3(três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, e que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei. § 1º Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembléia Geral que os eleger. § 2º Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS – Cláusula 36ª.** Anualmente, no dia 31 de dezembro, a sociedade encerrará o seu exercício social, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições: a) do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda; b) do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei 6404/76, de 15.12.76, parcialmente alterada pela Lei 9457/97, de 05.05.97, podendo a assembléia dispensar nos termos do 193 da Lei 6404/76; c) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, pelo menos, como dividendo obrigatório; d) constituição de outras reservas ou fundos previstos em lei ou neste estatuto; § 1º. Havendo saldo dos resultados, o mesmo ficará à disposição da Assembléia Geral. § 2º. A Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, poderá, "ad referendum" da Assembléia Geral: (i) antecipar a distribuição de dividendos; (ii) efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio, de acordo com o previsto no artigo 78 da Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76 e observado o disposto na letra c do caput. § 3º. Sem prejuízo do balanço patrimonial previsto no "caput" desta cláusula a sociedade poderá, sempre que necessário, levantar balanços extraordinários. **CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO – Cláusula 37ª.** A sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação, será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS – Cláusula 38ª.** Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação aplicável às sociedades por ações e, se for o caso, pelas normas que disciplinam o mercado de capitais.

3. Autorizar a lavratura da ata referente a esta assembléia geral extraordinária em forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para tratar foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme foi a mesma aprovada e assinada por todos os presentes, representando a totalidade das ações da empresa: sr. Jorge Luiz Savi de Freitas, Jane Savi de Freitas, Jadna Savi de Freitas, Janete Savi de Freitas, Loyde Savi de Freitas, Walter Janssen Neto e Moacyr Rogério Sens.

São José, SC, 18 de outubro de 2012, Jorge Luiz Savi de Freitas – Presidente, Jane Savi de Freitas - Secretária. A presente Ata é cópia fiel da original, lavrada no "LIVRO REGISTRO DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS" nº 05, às fls. 7 a 9.

JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS
Presidente

JANE SAVI DE FREITAS
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2012 SOB Nº: 20123156980
Protocolo: 12/315698-0, DE 24/10/2012

Empresa: 42 3 0000427 8
INTELEBRAS S/A INDUSTRIA DE
TELECOMUNICACAO ELETRONICA
BRASILEIRA

Blasco Borges Barcellos
SECRETÁRIO GERAL

SEVILHA,
ARRUDA
ADVOGADOS

3585

GABRIELA MACIEL MESSIAS DOS SANTOS	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO	ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA	JESSICA SERRASQUEIRO INDALÉCIO DOUMIT
DIEGO FERNANDO LEDO TREVISANI	PATRICIA DELL'AIA MESQUITA	LAÍS CORRADI FERNANDES	JULIANA ZABOROWSKY MUSZKAT
ÉRIKA VANESSA MARQUES DOS SANTOS	MARCIA GARBELINI BELLO	JENYFFER HAYLA NUNES	FERNANDA MARRONI
ROSEMIRE PAIXÃO DA CONCEIÇÃO EL SAYED	ALINE BENTO DE AMORIM	TALITA RODRIGUES TEIXEIRA	CARMEN ROSA NUNES
ALINE YURI KURAHASHI	TATIANA ALFENASSI QUEIRA BARCELLOS	MARIA CLARA DE SIQUEIRA LOPES ESCOBAR	MAYARA BUENO BARRETTI
SAMARA DIAS DE OLIVEIRA	GIOVANA TREVISAN SALGUEIRO	ÉRIKA SANTOS	MONIZE TAVARES DE MELLO
EVERTON RIBEIRO MOREIRA	LÉTICIA DEESSUY SANTANA	HYGOR ALEXSANDER LOPES AVILA	RICARDO ANTONIO HOSHINO KALKEVICIUS
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON	MARINA AUGUSTINHO	BRUNO CAMARINI JUNIOR	
FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS	ALEXSANDRA DA SILVA CABREÇA SOARES	MARIA BERNARDETE MARCENARI	JULIANA ALMEIDA SANTOS
ÉRIKA AMIFARO PASCHOAL	ELIS REGINA TEIXEIRA SOVENHI	CLÁUDIA CARDOSO FURTADO CALSONI	CINTHIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA SILVA
FRISCILLA MACHADO CHINELATO	NAYARA REGINA DE PAULA	SANDRA CIRELLI CALDANA	SILVANA FELIX BRAGA
EVERTON TIAGO ESTEVAM DE ARAUJO	CLEVIANA FERREIRA DE AQUINO	VALÉRIA SILVA MORENO	SHARA DE SOUSA PESSOA
ROBERTA CARDOSO PASSOS	MICHAEL SANDRO GOMES	RODRIGO CARDOSO DO PRADO	LUCILIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
TALITA FERNANDA COELHO MUURA	LUCIENE MIRANDA CARAÇA	SHIRLEY LOPES DOS SANTOS	ROSELI PINTO DA SILVA
AMANDA GIL RODRIGUES LIMA	JANAINA LILIS DOS REIS	MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA	ALCENIR CINTIA DOSSANTOS
TIAGO HENRIQUE GALVÃO LEITE	GRACEANE RIBEIRO VALADÃO	VIVIANE AUGUSTA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	RENATO FÁBIO DE OLIVEIRA RAMOS
MARIA ELAINE ARRUDA CASTRO	DANIELA CONCEIÇÃO DE AMORIM ALVES	LUZINETE DE SOUZA SANTOS	FELIPE FERREIRA MORAIS DO NASCIMENTO
JOSÉ WAGNER FERREIRA DE ARAÚJO	LUCIANA FULQUIM	THAIS NASSAR DE ARAÚJO	FABIANA CORREIA DOS ANJOS
TÁSSIA SARDINHA ROCHA	FERNANDA DE OLIVEIRA NETO	JENNIFER BARBOSA SOUSA	VIVIANE MARQUES GARITTA
JAMES DE OLIVEIRA SAMPAIO	EDA GARBOSA BERTAZZO	GISELE DIAS DE OLIVEIRA	ANDERSON GOMES
HIGOR HENRIQUE BARBOSA SILVA	MONIQUE LOPES FERNANDES	VIVIANE MACEDO STIVANIM	INGRID EDUARDO MENDES
EVANURO GUILHERME DE SOUZA	THAIS NASSAR DE ARAÚJO	GEOVANA DE MESSIAS CORDEIRO	KARINE ALVES DESANTANA
SINDY LOPES CLEMENTE	ANA CAROLINA RESSI BENTO LEITE	VERÔNICA DE SOUZA	NICHOLAS TEOBALDO DA SILVA
CAUANI ARAUJO ROCHA	TAILANY SANTOS SILVA	ALESSANDRA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	IRLAN MOREIRA SENNE
DOUGLAS PHILIPSENE BEZERRA	RENATA CARVALHO DOSSANTOS	GUILHERME ANTONIO FEITOS DA CUNHA	MARIANA MENCONCINI CUCH
JAÍNE ATAÍDE DA SILVA	BEATRIZ SOPHIA DO CARMO FERREIRA	FERNANDA MENEZES DE SOUSA	FABIANA DO VALE SANTOS
DANIELA DOS SANTOS BARRIOS	CAMILA NOBLE DA SILVA TEODORO		

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª (SÉTIMA) VARA
EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ

Recuperação Judicial

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

MATTEL DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede no Estado de São Paulo, na Comarca de São Paulo, na Rua Verbo Divino nº 1.488, 2º andar – Edifício Transatlântico, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-904, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus advogados, nos autos da **recuperação judicial** da **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A** e **OUTRA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue.

De início, a ora peticionária, na qualidade de *credora quirografária* da empresa recuperanda HERMES, requer a juntada da inclusa cópia de seu contrato

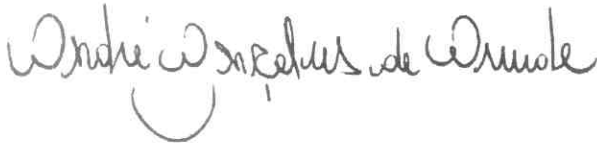
RECEBUEMOS O ORIGINAL DA PETIÇÃO EM 08/05/2014 ÀS 15:42:05.0000000

social e, ainda, dos instrumentos de substabelecimento outorgados aos seus advogados.

Com isso, aguarda seja anotado na contracapa dos autos, para fins de intimação, *sob pena de nulidade*, o nome de seu advogado: ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA, inscrito na OAB/SP sob o nº 200.777.

Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, em 21 de fevereiro de 2014



André Gonçalves de Arruda
OAB/SP 200.777



Juliana Fernandes Santos Tonon
OAB/SP 292.422



Mattel do Brasil Ltda.

Rua Verbo Divino, 1488, 2º andar
04719-904 São Paulo, SP – Brasil
Tel.: (55 11) 35831100
Fax: (55 11) 35831101

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **MATTEL DO BRASIL LTDA.**, sociedade com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1488, 2º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-904, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nr. 54.558.002/0001-20 (doravante denominada "OUTORGANTE"), neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Ricardo Ibarra Garcia, mexicano, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nr. V680406-4 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nr. 234.167.548-40; e Vincent Pierre Philippe Bernheim, americano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nr. V890113-0 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nr. 235.992.748-51, ambos com escritório em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1488, 2º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-904, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os senhores:

(GRUPO A)

RICARDO ROSCHEL, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nr. 10.671.2245 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nr. 054.669.458-62;
RAUL AUGUSTO BARROS MIRANDA, português, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nr. V224346-3 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nr. 217.087.538-77;
ISABEL CRISTINA FERNANDES PATRAO, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nr 06674777-5 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nr. 878.292.237-34; e
MARCELA TEIXEIRA GRAMMATICO, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nr 25.769.230 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nr. 302.422.428-98.

(GRUPO B)

CLÁUDIA ANDRÉA AMÔR, brasileira, casada, tecnóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n° 25.319.261-4 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 198.635.928-03;
PRISCILA SANCHEZ, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nr. 21.417.411-6 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nr. 125.309.878-66;
RODRIGO ALTHEMAN, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nr. 22.888.637-5 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nr. 187.417.338-94;
MARCELO ARAUJO CORIO, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nr. 19.754.301 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nr. 195.878.478-81;
NAÍRA VICENTINI DA COSTA LUIZ, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nr 45943454 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nr. 331.761.938-40; e
GABRIELA ROITBURD, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nr 15.111.152-2 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nr. 134.436.788-74.

Doravante denominados "OUTORGADOS", todos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1488, 2º andar, outorgando-lhes poderes para, respeitando as regras de representação e os limites de valores a seguir aduzidos, bem como as regras do Contrato Social da OUTORGANTE:

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. MAT. E TABELA DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DE TATAMBUERA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 5905-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 07 NOV 2013



DA#8578191 v1

Marcelo Antonio dos Santos
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50



7/08/2013

- 1) Um OUTORGADO do grupo A ou do grupo B em conjunto com o Diretor da OUTORGANTE: SEM LIMITE DE VALOR
- 2) Dois OUTORGADOS do grupo A: SEM LIMITE DE VALOR;
- 3) Um OUTORGADO do grupo A em conjunto com um OUTORGADO do grupo B: SEM LIMITE DE VALOR
- 4) Dois OUTORGADOS do grupo B em conjunto: limite de até R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

A praticarem os seguintes atos: (a) abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, sacar dinheiro, emitir cheques, autorizar débitos, transferências e pagamentos, requisitar balanços, extratos e talões de cheques, endossar cheques exclusivamente para depósito na conta da OUTORGANTE, autorizar investimentos, empréstimos e abertura de linhas de crédito, assinar notas promissórias; (b) assinar contratos, inclusive de fiança com emissão de notas promissórias perante instituições financeiras, contratos de câmbio e pedidos de compra com fornecedores em geral; e (c) assinar documentos necessários para compra e venda de veículos automotores.

Os OUTORGADOS do Grupo A têm poderes para isoladamente, representar a sociedade perante a Justiça do Trabalho, Justiça Comum (estadual e federal), Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive órgãos da Secretaria da Receita Federal, Autarquias e Empresas de Correio e Telégrafos, assim como a assinatura de correspondência inclusive bancária; endosso de cheques para depósito em conta corrente da sociedade; e emissão e endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança.

Fica revogada por este instrumento a Procuração outorgada pela OUTORGANTE em 17 de julho de 2013. A presente procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar desta data, sendo vedado o seu substabelecimento.

São Paulo, 14 de outubro de 2013.

[Handwritten Signature]

p. **MATTEL DO BRASIL LTDA.**
Ricardo Ibarra Garcia
Vincent Pierre Philippe Bernheim

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1508 / 1512 - CEP 04563-000 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR(A) TABELÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) RICARDO IBARRA GARCIA e (1) VINCENT PIERRE PHILIPPE BERNHEIM, em documentos de valor econômico, dou fé. São Paulo, 30 de outubro de 2013.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [1908752111405101075369-4952]

FABIO FERREIRA VERAS VILVA - ESCRIVENTE (Nota 2: Total R\$ 13,00)
1 Ato: AB-819055; AB-819056

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS*

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital / Tel: (11) 5506-6744
AUTENTICACÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 07 NOV 2013

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Marcelo Antonio dos Santos
PAGO POR AUTENTICACÃO R\$ 2,50

DA#8578191 v1

2789

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELECÇO, *com reserva de iguais*, os poderes que me foram outorgados por **MATTEL DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.558.002/0001-20, com endereço do Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Verbo Divino nº 1488 – 2º andar, Chácara Santo Antônio, aos advogados:

REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO	OAB/SP 147.738
ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA	OAB/SP 200.777
JESSICA SERRASQUEIRO INDALÉCIO DOUMIT	OAB/SP 271.942
ROSEMEIRE PAIXÃO DA CONCEIÇÃO EL SAYED	OAB/SP 255.464
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON	OAB/SP 292.422
MONIQUE LOPES FERNANDES	OAB/SP 340.601

todos integrantes de **Sevilha e Arruda Sociedade de Advogados**, sociedade registrada sob o nº 10.810 na OAB/SP, com escritório localizado na cidade de São Paulo, SP, à Alameda Santos, 1827, 13º Andar, Cerqueira César, São Paulo, CEP: 01419-909, telefone (011) 3525-5100, Fax (011) 3525-5120, outorgando-lhes todos os poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra*, para representá-la perante qualquer órgão da administração, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando para tanto de todos os recursos legais e processuais, acompanhando-os até final instância, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, transigir, firmar acordos receber e dar quitação, praticando, enfim todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer o presente instrumento, com reservas de iguais poderes e especialmente para defender os interesses da outorgante nos autos da recuperação judicial nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, solicitada pela SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2014



MATTEL DO BRASIL LTDA.

Gabriela Roitburd

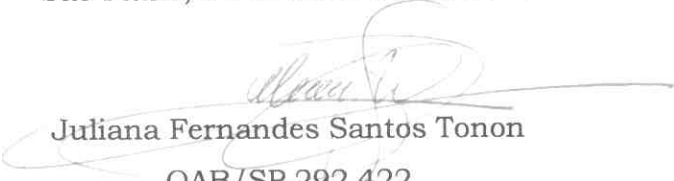
OAB/SP 176.272

3890

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, com exceção dos poderes para recebimento de intimação/citação, ao advogado **FÁBIO PEREIRA DA CRUZ**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 108.713, os poderes que foram a mim conferidos por MATTEL DO BRASIL LTDA., nos autos da recuperação judicial nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial do Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2014


Juliana Fernandes Santos Tonon

OAB/SP 292.422



3591

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
54.558.002/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/06/1985

NOME EMPRESARIAL
MATTEL DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MATTEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R VERBO DIVINO

NÚMERO
1488

COMPLEMENTO
ANDAR 2 EDIF TRANSATLANTICO

CEP
04.719-904

BAIRRO/DISTRITO
CHACARA SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/01/2014 às 16:18:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



3592

CNPJ/MF nº 54.558.002/0001-20

NIRE 35.203.173.171

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MATEL DO BRASIL LTDA., PARA AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL; CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS; DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **MATEL INTERNATIONAL HOLDINGS B.V.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em 10 Changi Business Park Central 2 #05-01 HansaPoint@CBP, Singapura 486030, neste ato representada por sua procuradora, **Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Pedroso de Moraes, 1201, Pinheiros, CEP 05419-001, na mesma cidade, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.781.822 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 944.926.898-34, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo;
2. **MATEL, INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 333, Continental Boulevard, El Segundo, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, neste ato representada por sua procuradora, **Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva**, acima qualificada, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e

São Paulo Av. Pedroso de Moraes, 1201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 • T 55 11 3356 1800 • F 55 11 3356 1700
Campinas Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 4º Andar - 13091-611 • T 55 19 3123 4300 • F 55 19 3123 4302
Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 1 - 6º Andar, Sala 601 - 20090-003 • T 55 21 3723 9800 • F 55 21 3723 9822
Brasília Ed. General Alencastro SEPS EQ, 702/902 - 4º Andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 • T 55 61 3243 1150 • F 55 61 3243 1153

3. **MATTEL COÖPERATIEF U.A.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Gondel 1, 1186, MJ Amstelveen, Holanda, neste ato representada por sua procuradora, **María Lúcia de Almeida Prado e Silva**, acima qualificada, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

as duas primeiras, únicas sócias da sociedade empresária limitada **MATTEL DO BRASIL LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1488, 2º andar, Edifício Transatlântico, Chácara Santo Antonio, CEP 04719-904, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.203.173.171, em sessão de 25 de junho de 1985, e última alteração arquivada na mesma Repartição sob o nº 338.580/12-8, em sessão de 09 de dezembro de 2012, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1.1. **AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Fica ampliado o objeto social da sociedade, para nele incluir as seguintes atividades: (i) a venda de partes e peças de reposição relacionada aos produtos da sociedade; e (ii) a prestação de serviços e assistência técnica relacionada aos produtos da sociedade.

1.2. **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

1.2.1. Neste ato, a sócia **MATTEL INTERNATIONAL HOLDINGS B.V.** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as 135.188.734 (cento e trinta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil e setecentas e trinta e quatro) quotas que detém no capital social, totalmente integralizadas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, à sociedade **MATTEL COÖPERATIEF U.A.**, acima qualificada.

3504

30 07 13

1.2.2. A cessão e transferência de quotas acima mencionada é feita com a expressa anuência de todas as sócias, dando a cedente à cessionária plena, geral e irrevogável quitação pelo valor das quotas ora transferidas.

1.2.3. Pela forma acima, a sociedade **MATTEL COÖPERATIEF U.A.** ingressa na sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento.

1.3. DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

As sócias, neste mesmo ato, designam para exercer a administração da sociedade, juntamente com o Sr. Ricardo Ibarra Garcia, anteriormente nomeado, Diretor, o Sr. **VINCENT PIERRE PHILIPPE BERNHEIM**, americano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE n° V890113-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 235.992.748-51, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Verbo Divino, 1488, 2º andar, Edifício Transatlântico, Chácara Santo Antonio, CEP 04719-904, na mesma cidade, para o cargo de **Diretor Financeiro**, para um mandato por prazo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído por deliberação de sócia(s), representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

1.4. MUDANÇA DO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista da deliberações acima, ficam alterados os artigos 4º, 5º e 9º do Contrato Social, que passam a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações supra e, para maior facilidade e clareza, as sócias resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

São Paulo Av. Pedroso de Moraes, 1201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 • T 55 11 3356 1800 - F 55 11 3356 1700
Campinas Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 4º Andar - 13091-611 • T 55 19 3123 4300 - F 55 19 3123 4302
Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 1 - 6º Andar, Sala 601 - 20090-003 • T 55 21 3723 9800 - F 55 21 3723 9822
Brasília Ed. General Alencastro SEPS EQ, 702/902 - 4º Andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 • T 55 61 3243 1150 - F 55 61 3243 1153

3795

**CONTRATO SOCIAL DA
MATTEL DO BRASIL LTDA.**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **MATTEL DO BRASIL LTDA.**, e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º A sociedade tem sede e foro jurídico em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1488, 2º andar, Edifício Transatlântico, Chácara Santo Antonio, CEP 04719-904.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por deliberação das sócias representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, no Brasil ou no exterior.

ARTIGO 3º A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL**

ARTIGO 4º A sociedade tem por objeto:

- (a) a compra e a venda de brinquedos em geral, perfumes, cosméticos e produtos de higiene pessoal;
- (b) a comercialização de softwares de informática, incluindo, mas não limitando, jogos virtuais e softwares educativos;
- (c) a importação, a exportação e a distribuição dos produtos mencionados em "a", e "b" supra;

8596



- (d) a intermediação no licenciamento de marcas entre terceiros;
- (e) a reprodução, a comercialização e a distribuição de obras audiovisuais, cinematográficas e videofonográficas, nacionais e/ou estrangeiras;
- (f) a venda de partes e peças de reposição relacionada aos produtos acima mencionados;
- (g) a prestação de serviços e assistência técnica relacionada aos produtos acima mencionados; e
- (h) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia e/ou acionista.

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 135.188.735,00 (cento e trinta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais), dividido em 135.188.735 (cento e trinta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil e setecentas e trinta e cinco) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	Nº DE QUOTAS DEVIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
MATTEL COÖPERATIEF U.A.	135.188.734	135.188.734,00
MATTEL, INC.	1	1,00
TOTAL	135.188.735	135.188.735,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das sócias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s), representando a maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

ARTIGO 7º A alienação, total ou parcial, a terceiros, de quotas do capital social, não será permitida sem o prévio consentimento da outra sócia, a qual terá direito de preferência para sua aquisição, pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

PARÁGRAFO 1º - Caso o prazo de 30 (trinta) dias, acima mencionado, expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, a sócia poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que: (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; (b) o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pela outra sócia; e (c) a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado à outra sócia. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito.

PARÁGRAFO 2º - Para os efeitos deste artigo 7º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que proporcionem um mesmo resultado financeiro para o cedente, qualquer que seja o

8598

adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

ARTIGO 8º As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócia sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da sócia majoritária. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º A sociedade é administrada pelos Srs. RICARDO IBARRA GARCIA, mexicano, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V680406-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.167.548-40, designado Diretor; e VINCENT PIERRE PHILIPPE BERNHEIM, americano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V890113-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 235.992.748-51, designado Diretor Financeiro, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Verbo Divino, 1488, 2º andar, Edifício Transatlântico, Chácara Santo Antonio, CEP 04719-904.

PARÁGRAFO 1º - Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e permanecerão em seu cargo até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s), representando, no mínimo, o quorum exigido em lei.

PARÁGRAFO 2º - Os Diretores poderão receber uma remuneração, que será fixada por deliberação de sócia(s), representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 10 Observado o disposto nos artigos 11 e 12, a sociedade será representada e obrigada-se-á:

- (a) pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e de 1 (um) procurador devidamente constituído para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
- (b) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos para representar a sociedade, desde que assim previsto nos respectivos instrumentos de mandatos e de acordo com a na extensão dos poderes que neles se contiverem; e
- (c) pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor ou de 1 (um) procurador devidamente constituído para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a na extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando estabelecido, todavia, que a representação da sociedade nestas condições será limitada à prática dos seguintes atos: representação perante a Justiça do Trabalho, a Justiça Comum (estadual e federal), repartições públicas federais, estaduais e municipais e Telecomunicações de São Paulo S.A., inclusive órgãos da Secretaria da Receita Federal, autarquias, Empresa de Correios e Telégrafos, assim como a assinatura de correspondência, inclusive bancária; endosso de cheques para depósito em conta corrente da sociedade; e emissão e endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança.



Demarest
ADVOGADOS



26/00

PARÁGRAFO ÚNICO. As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas por qualquer dos Diretores, e, com exceção daquelas outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, e a despachantes aduaneiros, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento sob pena de nulidade.

ARTIGO 11 As seguintes matérias dependerão, para sua implementação e como condição de sua validade, da prévia e expressa autorização, por escrito, de sócia(s), representando a maioria do capital social.

- (a) a alienação ou oneração, a qualquer título, de bens imóveis da sociedade; e
- (b) a alienação ou oneração, a qualquer título, de outros bens do ativo fixo da sociedade cujos os valores excedam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ARTIGO 12 São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores, por procuradores ou por funcionários da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, por sócia(s) representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO V REUNIÕES DAS SÓCIAS

ARTIGO 13 As sócias reunir-se-ão sempre que o interesse social assim o exigir. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

São Paulo Av. Pedroso de Moraes, 1201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 • T 55 11 3356 1800 - F 55 11 3356 1700
Campinas Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 4º Andar - 13091-611 • T 55 19 3123 4300 - F 55 19 3123 4302
Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 1 - 6º Andar, Sala 601 - 20090-003 • T 55 21 3723 9800 - F 55 21 3723 9822
Brasília Ed. General Alencastro SEPS EQ, 702/902 - 4º Andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 • T 55 61 3243 1150 - F 55 61 3243 1153



Demarest
ADVOGADOS



PARÁGRAFO 1º - As Reuniões das Sócias serão convocadas por qualquer Diretor e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todas as sócias, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO 2º - As Reuniões das Sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

PARÁGRAFO 3º - Qualquer sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das Sócias por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO 4º - A sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões das Sócias, no qual as Atas das Reuniões das Sócias serão lavradas.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 14 O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação das sócias, independentemente da realização de Reunião das Sócias. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelas sócias.

São Paulo Av. Pedroso de Moraes, 1201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 • T 55 11 3356 1800 - F 55 11 3356 1700
Campinas Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 4º Andar - 13091-611 • T 55 19 3123 4300 - F 55 19 3123 4302
Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 1 - 6º Andar, Sala 601 - 20090-003 • T 55 21 3723 9800 - F 55 21 3723 9822
Brasília Ed. General Alencastro SEPS EQ, 702/902 - 4º Andar Bloco B Ase Sul - 70390-025 • T 55 61 3243 1150 - F 55 61 3243 1153

2002

PARÁGRAFO 1º - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas às sócias dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte. A aprovação das sócias às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação das sócias, ser distribuído às sócias ou capitalizado.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 15 A retirada ou a falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas da sócia que se retira ou falida serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ano, recompor o quadro social com terceiros.

CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO DE SÓCIA

ARTIGO 16 Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



Demarest
ADVOGADOS

30 07 13

3403

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO IX

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 17 Em caso de liquidação da sociedade, o procedimento legal será adotado e observado, com a nomeação por sócia(s), representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante o período de liquidação.

CAPÍTULO X

ALTERAÇÕES

ARTIGO 18 Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.”

O Sr. VINCENT PIERRE PHILIPPE BERNHEIM assina o presente instrumento manifestando concordância com a designação para o cargo de Diretor Financeiro da sociedade e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a

São Paulo Av. Pedroso de Moraes, 1201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 • T 55 11 3356 1800 - F 55 11 3356 1700
Campinas Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 4º Andar - 13091-611 • T 55 19 3123 4300 - F 55 19 3123 4302
Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 1 - 6º Andar, Sala 601 - 20090-003 • T 55 21 3723 9800 - F 55 21 3723 9822
Brasília Ed. General Alencastro SEPS EQ, 702/902 - 4º Andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 • T 55 61 3243 1150 - F 55 61 3243 1153



Demarest
ADVOGADOS

13

26/04

30 07 13

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 26 de junho de 2013.

p.p. *[Handwritten Signature]*
MATEL INTERNATIONAL HOLDINGS B.V.
Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva

p.p. *[Handwritten Signature]*
MATEL, INC.
Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva

p.p. *[Handwritten Signature]*
MATEL COÖPERATIEF U.A.
Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva

Diretor Financeiro:

[Handwritten Signature]

VINCENT PIERRE PHILIPPE BERNHEIM

TESTEMUNHAS:

1.

[Handwritten Signature]

Fernando Fracari Vargas
RG nº: 38.477.139-7 SSP/SP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
5 JUL 2013

[Handwritten Signature]

Karina Granucci Rodeguer
RG nº 38.910.241-6 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 278.447/13-2

GISELA SIMIENA CESCHINA SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

São Paulo Av. Pedrosa de M
Campinas Av. Dr. José Bonifá
Rio de Janeiro Av. Rio Branc
Brasília Ed. General Alencast

www.demarest.com

1800 · F 55 11 3356 1700
23 4300 · F 55 19 3123 4302
21 3723 9822
· 55 61 3243 1150 · F 55 61 3243 1153

DA#8458807 v2

03111.

2605

21 70 05

22

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.

3606

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

**CLEVERSON DE LIMA NEVES, GUSTAVO
BANHO LICKS e CARLOS GUSTAVO THOMAZ BRAGA**, Administradores
Judiciais da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, através desta, atendendo ao
despacho de fls., expor o que se subsegue.

1 – Fls. 2011/2067 – A Administração Judicial informa estar ciente da cessão de
crédito realizada através de endosso, motivo pelo aguarda o deferimento de V.Ex.^a
para então promover a substituição dos credores informados.

2 – Fls. 2136/2138 – Cientes.

3 – Fls. 2.305/2323 – Cientes dos débitos fiscais municipais lançados em nome das
Recuperandas, salientando que tal questão possui tratamento específico pela Lei de
Regência.

4 – Fl. 2324 – A Administração Judicial informa estar ciente da existência da
demanda informada, ressaltando, no entanto, que o credor não se encontra inserido
na Relação de Credores apresentada pela devedora.

Para fins de Reserva de Crédito, deverá esta ser requerida pelo
Juízo originário, informando, para tanto, o valor a ser reservado até a liquidação
definitiva do crédito, nos termos do art. 6º, parágrafo 3º da Lei 11.101/2005.

5 – Fls. 2325/2332 – Ciente.

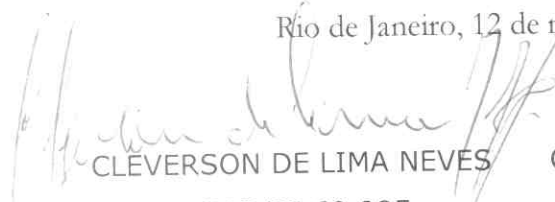
3607

6 – Fls. 2457/2458 – Verificando o conteúdo da petição de fls. 1548/1551, verifica-se que a mesma contém a relação de bens objeto do pedido de alienação formulado pela Recuperanda e já deferido por este D. Juízo.

Assim, s.m.j, entendem os Administradores Judiciais, que na hipótese suscitada pelo Banco Santander deverá juntar aos autos os documentos contendo a relação dos bens objeto de garantia a fim de que se possa cotejar com o exposto naquele petítório.

É bem de ver, outrossim, que, independentemente da existência da garantia suscitada pelo peticionário de fls. 2457/2458, o referido crédito está submetido à RJ e, portanto, afeto aos ditames da Lei de Regência.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2014.



CLEVERSON DE LIMA NEVES

OAB/RJ 69.085

CARLOS GUSTAVO M. T. BRAGA

OAB/RJ 109.655



GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

3608

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

CLEVERSON DE LIMA NEVES, GUSTAVO BANHO LICKS e CARLOS GUSTAVO THOMAZ BRAGA, Administradores Judiciais da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, através desta, atendendo ao despacho de fl. 3055, expor o que se subsegue.

- 1- A questão trazida pela credora LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, parece se enquadrar no que dispõe no art. 49 da Lei de Regência, ou seja, seu crédito está sujeito à Recuperação Judicial.
- 2 - A Credora em questão, aduz que a fatura emitida no dia 19-11-2013 refere-se aos serviços prestados anteriores ao deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.
- 3 - Assim, independentemente do vencimento da fatura ser no dia 25-11-13 e haver a continuidade dos serviços, os apontados na petição fls.

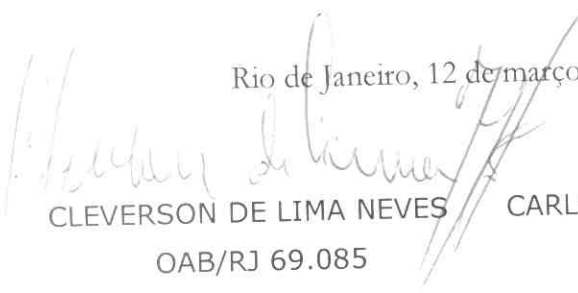
TRTCAF ENF07 201401404837 14/03/14 13:33:08123149 11377044U

3055/3057, foram prestados em período anterior, como ressaltado pela própria credora e que, portanto, s.m.j., abrangidos pela RJ.

3609

4 - Isto posto, entendem os Administradores Judiciais que assiste razão a Recuperanda em enquadrar o referido crédito na Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2014.



CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

CARLOS GUSTAVO M. T. BRAGA
OAB/RJ 109.655



GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

DIAS E PAMPLONA

ADVOGADOS

3610

Paulo Augusto Pinto Dias
João Roberto Pamplona Neto
Amanda Castilheira C. Tavares

Luiz Apolônio de Brito Garcia
Agnara Teles de Camo
Daniela Oliveira Bahia da Luz
Antônia Ugnéide Lucena Pereira
Christiane Azevedo Costa
Isabel Ricardo André
Christiane Moraes Naldi
Maurá Passos Costa
Sônia Pelegrini de Sa
Thiago Gonçalves Rodrigues
Barbara de Melo Gomes
Ellen Caroline Moretto de Oliveira
Barbara de Melo Gomes
Thiago Gonçalves Ortega
Giovani Bezerra Bertaco
Gina Fukuda Masuyama Rodrigues
Aldor de Oliveira Gantzel
Caroline Vailero Duvera
Carla da Silva Pereira

Luiz Coelho Pamplona
Ana Keila Marchiori
Walter Jun Uemura

Anna Maria da S. Muñoz Avzaradei
André de Lima da Silva
Daniela Bechioli
Maira de Oliveira Lima Ruiz
Ana Paula de Almeida
Antonio Raphael Cardoso Avelino
Ana Paula Moreira Gomes
Emely Alves Perez
Adriana da Rocha Maio Pereira
Helcio José Alonso Meca
Edson Roberto Palaia
Sylvia Correa Gherardim Rodrigues
Caciana Oliveira dos Santos
Rafael Christiano Rios
Raphaella Vitoria Dias Taboza
Alvaro José Vilela Reis Maia
Diogo Ferreira da Silva
Walker Wil Rabelo
Samuel de Castro

Eduardo H. de Oliveira Yoshikawa
João Augusto Sousa Muffiz

Fabiano Ferreira Porto
Luiz Felipe Marra Moura
Mariana Sinval Koch
Tiago Lara Moura
Edilaine Conceição Trindade
Cibele Jacinto de Araújo
Janaina Dutra Thuller
Douglas de Oliveira Aun
Fernando Goulart Cardoso
Geziani Tatagiba Rodrigues Perry
André Carvalho Tonon
Danielle Chinelato
Fernanda de Almeida Menezes
Jacqueline de Lima Silva
Leonardo Hideki Dantas
Marcilene Pereira
Rafael Luiz Garcia da Penna
Giovanna Dardin
Isabela Vianna Coelho

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A, devidamente qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em referência, requerida por **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A E OUTRA**, na qual figura como credora, por seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento no art. 55, "caput", da Lei nº 11.101/2005, manifestar a sua oposição ao plano apresentado, por entender que no caso dos credores não financeiros com créditos superiores a R\$ 10.000,00 a carência deveria ser de 24 meses, com pagamento de 100% do débito em 90 parcelas, requerendo assim a convocação da Assembleia-Geral de Credores para deliberar sobre o plano, na forma do art. 56 e seguintes da lei de regência.

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2.014.


Ana Keila Marchiori
OAB/RJ nº 112.178-A

3611

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

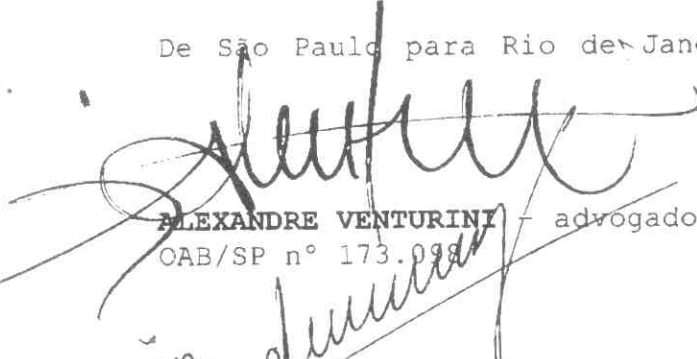
Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

FTG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS,
ELETROELETRÔNICOS E ESPORTIVOS EIRELI, por seus advogados, nos
autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SOCIEDADE COMERCIAL E
IMPORTADORA HERMES S.A, vem, respeitosamente, à presença de
Vossa Excelência, requerer a juntada de procuração "ad judicium
e et extra".

Requer, outrossim, que os nomes dos
subscritores da presente sejam grafados na contracapa dos
autos, para o recebimento de futuras intimações, sob pena de
nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

De São Paulo para Rio de Janeiro, 13 de
março de 2014.


ALEXANDRE VENTURINI - advogado
OAB/SP nº 173.098


CAROLINA S. SILVA - advogada
OAB/SP nº 182.139


Rodrigo Hora
OAB/RJ nº 182.574

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA e ET EXTRA"

FTG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E ESPORTIVOS EIRELI., empresa estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Moises Kahan, n° 191, 1° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 07.116.608/0001-25, neste ato por seu representante legal, **Nancy Neubern Luzzi**, brasileira, viúva, empresária, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 5.042.679-5 e inscrito no CPF/MF sob o n° 255.360.818-70, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, 2.302 - Apto. 103 - CEP 01415-002 São Paulo - SP, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **ALEXANDRE VENTURINI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n°. 173.098 e no CPF(MF) sob o n°. 302.601.308-00, **CAROLINA SCAGLIUSA SILVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n° 182.139 e no CPF(MF) sob o n° 268.258.458-61, **PAULO JOSÉ CARVALHO NUNES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n° 206.982 e no CPF(MF) sob o n° 070.851.948-20, **PRISCILLA YAMAMOTO RODRIGUES DE CAMARGO GODOY**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n° 230.010 e no CPF(MF) sob n° 261.922.828-03, **GISLANE SETTI CARPI DE MORAES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n° 212.165 e no CPF/MF sob o n° 166.179.828-43, **ISABELLA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n° 329.767 e no CPF(MF) sob n° 393.596.688-18, e a estagiária de direito **SUELEN GUIMARÃES ROSA**, inscrita OAB/SP sob o n° 186.631-E e no CPF/MF sob o n° 385.891.428-25, todos com escritório na Avenida São Luiz, n° 50 - 34o. andar - cjto. 342 A/B/C, Centro, São Paulo, Capital, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "**ad judicium e et extra**", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Especificamente para atuar nos autos da Ação de Recuperação Judicial de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e MERKUR EDITORA LTDA., Processo n° 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, bem como para comparecer (e representar a empresa credora, inclusive com poder de voto) em eventual Assembleia Geral de Credores.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2014.

110

 Luzzi

FTG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ELETROELETRÔNICOS E ESPORTIVOS
 LTDA.

(Nancy Neubern Luzzi)

3613

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Sub. - Santa Cecília
Fernando Navarro - Oficial
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço, por semelhança, a firma de: **HANCY HEIDERM LUIZZI**
Este documento tem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 12 de fevereiro de 2014.
Em Teste da verdade.

Art 1º, §§ 5º e 6º, Lei. (2008-557/16201500176117)

DO REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E COPIAS
ADRIANO DOS REIS STEINMETZ
Escritor Autorizado

3614

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FTG COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, ELETRO-ELETRONICOS E ESPORTIVOS LTDA

Nancy Neubern Luzzi, brasileira, viúva, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 5.042.679 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 255.360.818-70, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra, 2302 – Bloco A – Apto. 103 - Consolação – São Paulo – SP – CEP 01415-002;

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação FTG COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, ELETRO-ELETRONICOS E ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.116.608/0001-25, cujos atos constitutivos estão registrados na JUCESP sob nº 35219537541 em 01/12/2004, resolve promover a seguinte alteração em seu Contrato Social;

- Altera-se o nome da empresa para FTG COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, ELETRO-ELETRONICOS E ESPORTIVOS - EIRELI

Nada mais decidiu a constituição por transformação da sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada "EIRELI", conforme as clausulas a seguir.

Cláusula Primeira – Sob a denominação de FTG COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, ELETRO-ELETRONICOS E ESPORTIVOS - EIRELI, fica constituída uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelo presente contrato social e pela legislação que lhe for aplicável;

Cláusula Segunda – A sociedade terá sua sede na Rua Dr. Moises Kahan, 191 – Barra Funda – São Paulo – SP. – Cep. 01139-040, podendo abrir e fechar filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – A empresa tem por objeto social

mw

36/15

1º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

EM BRANCO

TERMO DE : () ABERTURA

ENCERRAMENTO

Nesta data

() INICIEI

ENCERREI

este volume destes autos com 3615 folhas.

Rio de Janeiro, 27 / 3 / 2014.

p/ Escrivão